FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG
Número de Documentos	491
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos de 1991
Dia/ Mês/Ano	03/01/1991 – 31/12/1991
Formato	A4
Resumo	A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1989. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalização das linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública desse município. Destacamos que a documentação encontra-se manuscrita e em bom estado de conservação para leitura.

Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu.
Notas explicativas	***

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETO DE 1991

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Mod. 06

Composto e Impresso no DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991

Nº	DATA	ASSUNTO
4.228	03.01.91	Aposentadoria de MARIA AUGUSTA ROSA SOUTO MAIOR.
4.229	03.01.91	Aposentadoria de THAIS BARCELOS PORTO.
4.230	03.01.91	Aposentadoria de LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA.
4.231	03.01.91	Aposentadoria de PAULA GOUVÊA APARICIO CHAVES.
4.232	03.01.91	Aposentadoria de EDMÉA XAVIER DE BRITO.
4.233	03.01.91	Reajuste de Tarifas de Coletivos.
4.234	07.01.91	Luto Oficial - Doutel de Andrade.
4.235	09.01.91	Aposentadoria de MARIA DE MELO ABREU.
4.236	09.01.91	Ponto Facultativo - 15 de janeiro.
4.236 "A"	10.01.91	Aposentadoria de PRESCILIANA VITAL GOMES DE BARROS.
4.237	11.01.91	Aposentadoria de SUENI APARECIDA MERCELINO VIEIRA.
4.238	14.01.91	Regulamenta da lei 1.764 de 27.12.90.
4.239	18.01.91	Tabela - anexo I do Dec. 4.222, de 27.12.90 - valores de m2.
.240	30.01.91	Suplementação - CR$ 16.000.000,00.
.241	31.01.91	Prorrogação para 08/02/91 - renovação de Licença de Alvarás para Localização do exercício de 1991.
.241 "A"	01.02.91	Reajuste de Tarifas de Coletivos.
.242	01.02.91	Ponto Facultativo - Carnaval.
.243	07.02.91	Revoga Decreto nº 4.220/90.
.244	14.02.91	Suplementação - CR$ 80.000.000,00 .
.245	15.02.91	Aposentadoria de JUREMA SIQUEIRA MOTTA .
.245 "A"	18.02.91	Aposentadoria de PRISCILA BOLÇAS VILLANOVA .
.246	18.02.91	Aposentadoria de DÁGMA TEIXEIRA DE NIGRO.
.247	20.02.91	Aposentadoria de ARLENE DA SILVA OLIVEIRA.
.248	20.02.91	Aposentadoria de LAURA CABRAL PULCHERIO.
.249	21.02.91	Iransformação de cargos em comissão
.250	21.02.91	Aposentadoria de EUNICE FERNANDES LIMA

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.251	21.02.91	Aposentadoria de OLINDINA TAVARES MAIA.
4.252		
4.253		
4.254	25.02.91	Revoga o o parágrafo 3º do art. 6º do Estatuto do Dec.1.475/76.
4.255	26.02.91	Transfere a E.M. Centro Educacional Paul Harris p/FENIG.
4.256	26.02.91	Aposentadoria de ZILDA BARBOSA AMORIM.
4.257	26.02.91	Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES.
4.238	26.02.91	Aposentadoria de IVO DE SOUZA SILVA.
4.259	26.02.91	Aposentadoria de NATHAN DA SILVA LOROZA.
4.260	27.02.91	Suplementação - CR$ 70.000.000,00
4.261	28.02.91	Passe do Estudante.
4.262	28.02.91	Revoga o Decreto nº 2.928/85.
4.263	05.03.91	Transformação de cargos em comissão.
4.264	07.03.91	Transfere Dep. Serv. Públicos e Serv. Delegados para a SESUP.
4.265	11.03.91	Suplementação - CR$ 190.000.000,00
4.266	12.03.91	Guias Especiais - Predial e Territorial.
4.267	13.03.91	Lotação de Médiocs - Federal - Estadual e Municipal.
4.268	13.03.91	Suplementação - CR$ 80.000.000,00
4.269	18.03.91	Delegada competência a Secretaria Municipal de Educação.
4.270	13.03.91	Distribuição de Guiás de Internação - Secretaria Municipal de Saúde.
4.271	14.03.91	Ponto Facultativo - Posse de Brizola
4.272	14.03.91	Transfere e transforma cargos em comissão para P.M.G.
4.273	19.03.91	Aposentadoria de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS.
4.274	19.03.91	Aposentadoria de RUTH SILVA.
4.275	19.03.91	Aposentadoria de ALICE XAVIER DE MELO.
4.276	19.03.91	Aposentadoria de MARCIA ANGELA LEON BLUM MARTINS.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.277	19.03.91	Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXE RA.
4.278	19.03.91	Aposentadoria de MARIA LUISIANA RODRIGUES CHAVES.
4.279	19.03.91	Aposentadoria de NILCEIA FIGUEIRA MENDES.
4.280	21.03.91	Ficalizar Serv. de Transportes Coletivos - Comissão.
4.281	22.03.91	Ponto Facultativo - 28 (Quinta-Feira) Santa.
4.282	22.03.91	Transforma e Transfere Cargos em comissão p/ SESUP.
4.283	26.03.91	Aposentadoria de MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO NUNES GOMES.
4.284	26.03.91	Aposentadoria de HELIA DE SOUZA COELHO.
4.285	26.03.91	Aposentadoria de ORIENA MOURA LINS.
4.286	26.03.91	Suplementação - CR$ 180.000.000,00
4.287	02.04.91	Ponto Facultativo - Emancipação de B.Roxo - Comemoração .
4.287 "A"	04.04,91	Revoga Decreto nº 4.106/90 - Creches - FENIG.
4.287 "B"	04.04.91	Transforma e Transfere cargos em comissão - Gabinete Civil.
4.288	05.04.91	Transforma e Transfere cargos em comissão - SESUP.
4.289	05.04.91	Revoga Decreto nº 4.255/91.
4.290	04.04.91	Institui o regulamento da Lei 1.504/89 - Incentivos Fiscais.
4.291	09.04.91	Da nova redação ao Dec. 3.942/91.
4.292	09.04.91	Regula e forma de dedução de ISSON - Área de Saúde.
4.293	10.04.91	Aposentadoria de MARIA JOSÉ CLEMENTE BARRETO.
4.294	10.04.91	Aposentadoria de JANICE LOPES TEIXEIRA.
4.295	10.04.91	Aposentadoria de NATHERCIA LOPES GUIMARÃES.
4.296	10.04.91	Aposentadoria de LEDA MARQUES DA SILVA.
4.297	10.04.91	Aposentadoria de LEDA FAÇANHA.
4.298	10.04.91	Aposentadoria de LÍDIA SANTANA SANTOS.
4.299	10.04.91	Aposentadoria de LAURINDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
4.300	10.04.91	Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA CRUS SILVA.
4.301	10.04.91	Complementação das normas regulamentadoras do ISSON - Área Saúde.
4.302	12.04.91	Suplementação - CR$ 14.799.000,00
4.303	15.04.91	Aposentadoria de OSALÉA LIMA RAMALHO.
4.304	15.04.91	Aposentadoria de ENEAS BARCIA.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.305	16.04.91	Aposentadoria de NADIA GLORIA TAVORA.
4.306	16.04.91	Aposentadoria de ELENICE VICENTE.
4.307	16.04.91	Aposentadoria de LOURDES CORREA DA SILVA.
4.308	16.04.91	Aposentadoria de RIZOMAR DO NASCIMENTO SANTOS.
4.309	16.04.91	Aposentadoria de LINDALVA MEDEIROS DE CARRIDO.
4.310	17.04.91	Aposentadoria de LUIZ RUSSO.
4.311	17.04.91	Aposentadoria de WILMA TONOCO GUIMARÃES.
4.312	17.04.91	Aposentadoria de MARIA DA COSTA GONCEIÇÃO.
4.313	17.04.91	Aposentadoria de MAGALY PIMENTEL FERREIRA.
4.314	18.04.91	Suplementação - CR$ 40.000.000,00
4.315	23.04.91	Suplementação - CR$ 30.000.000,00
4.316	29.04.91	Aposentadoria de NEIDE DA SILVA BRAZ.
4.317	29.04.91	Aposentadoria de EUNICE PAES LEME DA CONCEIÇÃO.
4.318	29.04.91	Aposentadoria de LÉA DA ROCHA MONTEIRO.
4.319	02.05.91	Delega competência ao Presidente da EMLURB.
4.320	02.05.91	Suplementação - CR$ 190.000.000,00
4.321	08.05.91	Aposentadoria de ZOE BARBOSA DE MACEDO.
4.322	08.05.91	Aposentadoria de MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
4.323	09.05.91	Suplementação - CR$ 296.000.000,00
4.324	08.05.91	Inclusão de Representação na Comissão Municipal de Transportes.
4.325	09.05.91	Delega atribuições a EMLURB - Convênio - COMLURB.
4.326	10.05.91	Transforma e Transfere cargo em comissão para Sec.Munic.Educação.
4.327	14.05.91	Transforma e Transfere cargo em comissão p/Gabinete do Prefeito.
4.328	14.05.91	Não Foi Expedido
4.329	24.05.91	Muda denominação de Núcleo na estrutura - SESUP.
4.330	24.05.92	Suplementação - CR$ 290.000.000,00
4.331	28.05.91	Transfere e transforma cargos.
4.332	29.05.91	Aposentadoria de GICELIA DE AZEVEDO PORTELLA.

. Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE HISTÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.333	29.05.91	Aposentadoria de HELENA CELIA MARTINS SOARES.
4.334	31.05.91	Suplementação - CR$ 190.000.000,00
4.335	31.05.91	Serviços de Hemodiálise - implantação
4.336	31.05.91	Reajusta Tarifas de Coletivos.
4.337	09.06.91	Transfere Divisão de Iluminação da SEDUR para Comissão.
4.338	03.06.91	Transfere e transforma cargos em cmissão Semus para Gaciv.
4.339	03.06.91	Aposentadoria de SOLANGE RIBEIRO DA COSTA.
4.340	03.06.91	Aposentadoria de MARIA DA PAZ ROSÁRIO CAMPANHARO.
4.341	03.06.91	Aposentadoria de EDNÉIA DA COSTA MENDES.
4.342	03.06.91	Aposentadoria de DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA.
4.343	03,06.91	Aposentadoria de JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS.
4.344	04.06.91	Aposentadoria de GEORGINA ANDRÉ.
4.345	04.06.91	Aposentadoria de LUZIO LOBATO.
4.345"A"	04.06.91	Aposentadoria de AURIMAR DE MELO MARIANHO:
4.346	06.06.91	Aposentadoria de CELIA GOMES DE ALVARENGA.
4.347	12.06.91	Aposentadoria de ODALÉA PEREIRA LOBO.
4.348	12.06.91	Suplementação - CR$ 483.000.000,00
4.349	18.06.91	Transf. e transfere cargos em comissão Semed para G.Prefeito.
4.350	19.06.91	Transforma e Transfere cargos em comissão Semed para Sesup
4.351	19.06.91	Revoga Decreto nº 4.329/91.
4.352	26.06.91	Suplementação - CR$ 1.100.000.000,00
4.353	27.06.91	Doação de Plantio e instalação de protetores de arvóres nas vias.
4.354	27.06.91	Desapropriação localizada m Est. da Gama - Nova Iguaçu.
4.355	04.07.91	Transfere e transforma cargos em comissão Sepla para Semad.
4.356	08.07.91	Suplementação - CR$ 190.103.000,00
4.357	09.08.91	Aposentadoria de TEREZA LOPES FARIA.
4.358	08.08.91	Aposentadoria de LUZIO LOBATO.
4.359	09.08.91	Aposentadoria de DIVA SOARES LEONE.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.360	09.07.91	Declara de Utilidade Pública para fins de sapropriação a Área a baixo relacionada.
4.361	10.07.91	Transfere cargos em comissão da Sesup para Semps.
4.362	10.07.91	Transfere e trasnsforma cargoe em comissão da Sesup p/Seltc.
4.362"A"	10.07.91	Transfere cargos em comissão da Semed para Semps.
4.363	12.07.91	Transfere e transforma cargos em comissão da Semus para Semed.
4.364	16.07.91	Aposentadoria de JOSEFA IZABEL DOS SANTOS.
4.365	16.07.91	Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE MATOS.
4.366	16.07.91	Aposentadoria de MARIA JOSÉ GIRALDO DE LIMA.
4.367		—
4.368	17.07.91	Suplementação - CR$ 673.424.000,00
4.369	19.07.91	Convoca a 1ª conferencia Municipal de Saúde e dispõe sobre sua organização.
4.370	22.07.91	Suplementação - CR$ 153.500.000,00
4.371	25.07.91	Suplementação - CR$ 503.000.000,00
4.372	25.07.91	Transforma e transfere cargo em comissão da Gaciv p/P.Geral.
4.373	26.07.91	Aposentadoria de ANALIA REIS MARINHO.
4.374	02.08.91	Coletoras de Lixo.
4.375	07.08.91	Pagamento de Tributos Municipais com cruzados novos
4.376	07.08.91	Transf. Coord. de Defesa Civil p/Sec.Munic.de Assunt.Extraordinários - SEMDEC.
4.377	07.08.91	Da nova red. ao art. 1º dó Dec. 4.291/91.
4.378	08.08.91	Aposentadoria de ANTONIO ABREU.
4.379	08.08.91	Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA.
4.380	08.08.91	Suplementação - CR$ 49.100.000,00
4.381	08.08.91	Aposentadoria de TEREZINHA LEITE DANTAS.
4.382	08.08.91	Aposentadoria de MONOELITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA.
4.383	09.08.91	Regulamenta o procedimento Licitatorio no tocante a medicamentos Hospitar de consumo destinados as unidades do sistema Municipal de Saúde.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.384	12.08.91	Transforma e transfere cargo em comissão da Sedur para Secretaria de Promoção Social.
4.385	13.08.91	Regulamenta a estrutura básica do Hospital Geral de N.Iguaçu.
4.386	13.08.91	Cria Unidade Escolar de Ensino Supletivo.
4.387	13.08.91	Aposentadoria de OTILIA SILVA DE ANDRADE.
4.388	13.08.91	Aposentadoria de GUIGUIA DA SILVA VIANNA.
4.389	13.08.91	Suplementação - CR$ 1.400.000.000,00
4.390	14.08.91	Aposentadoria de GUILHERMINA XAVIER MARIA SOARES.
4.391	14.08.91	Aposentadoria de MARLENE MARIA DOS SANTOS CASTRO.
4.392	14.08.91	Suplementação - CR$ 40.000.000,00
4.393	16.08.91	Cria Comissão de Projeto enviado a Câmara das Diretoras de Escolas Municipais.
4.394	20.08.91	Transforma e transfere função gratificada da SEMUS para SEMPS.
4.395	20.08.91	Transfere e transforma cargo em comissão da GACIV para SEMAD.
4.396	21.08.91	Determina suspensão de PENSÃO DE EX-PREFEITOS.
4.397	23.08.91	Suplementação - CR$ 233.000.000,00
4.398	23.08.91	Altera o Regimento Interno da FENIG.
4.399	23.08.91	Altera o Dec. 1.475/76 - Implantação de ENSINO SUPERIOR.
4.400	23.08.91	Reajuste de TARIFAS DE COLETIVOS.
4.401	27.08.91	Suplementação - CR$ 325.950.000,00
4.402	27.08.91	Suplementação - CR$ 560.000.000,00
4.403	28.08.91	Tranfere Cargos da Semad p/Sesup.
4.404	28.08.91	Declara área de interesse social para fins de desapropriação local izada na Zona de Chácaras H, Posse Nova Iguaçu.
4.405	28.08.91	Suplementação - CR$ 34.000.000,00
4.406 "A"	29.08.91	Transfere cargo em comissão da SEMAD p/SEDAF.
4.407	02.09.91	Suplementação - CR$ 72.000.000,00
4.408	03.09.91	Aposentadoria de WASHINGTON MONTEIRO MACIEL
4.409	04.09.91	Aposentadoria de REGINA COELI IVANTES DA FONSECA BRAZ.
4.410	05.09.91	Suplementação - CR$ 60.000.000,00

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.411	05.09.91	Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA.
4.412	05.09.91	Aposentadoria de NAIDE ALVES DE AZEVEDO.
4.413	06.09.91	Suplementação - CR$ 22.000.000,00
4.415	11.09.91	Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Técnologia, Indústria e Comércio - SECIT.
4.414	11.09.91	Suplementação - CR$ 500.000.000,00
4.416	11.09.91	Suplementação - CR$ 28.000.000,00
4.417	13.09.91	Reajuste de Tarifas de Coletivos.
4.418	16.09.91	Suplementação - CR$ 290.000.000,00
4.419	17.09.91	Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas dos imóveis que descreve.
4.420	19.09.91	Aposentadoria de JUDITH MOREIRA LOPES.
4.421	17.09.91	Suplementação - CR$ 700.000.000,00
4.422	17.09.91	Suplementação - CR$ 282.000.000,00
4.423	18.09.91	Aprova Reformulação do Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB.
4.424	23.09.91	Aprova a incorporação de Bens Móveis do Município de Nova Iguaçu ao patrimônio social da Empresa Municipal de Limpeza Urbana EMLURB.
4.425	18.09.91	Suplementação - CR$ 570.000.000,00
4.426	25.09.91	Transfere Função Gratificada de SEMUS para a GACIV.
4.427	27.09.91	Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA
4.428	30.09.91	Transfere cargo em comissão da GACIV para SESUP.
4.429	30.09.91	Suplementação - CR$ 44.000.000,00
4.430	01.10.91	Transfere cargo em comissão da SESUP para Gabinete do Prefeito.
4.431	03.10.91	Suplementação - CR$ 57.065.000,00
4.432	03.10.91	Suplementação - CR$ 30.000.000,00
4.433	04.10.91	Suplementação - CR$ 24.200.000,00
4.434	07.10.91	Cria Comissão Especial para Implantação do Regime Jurídico Único - Lei 2.083/91 - P.M.N.I.
4.435	08.10.91	Paralização imediata da Linha Borga Gato/Bayer - Empresa Stª Eugênia Ltda.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.436	08.10.91	Suplementação - CR$ 1.230.000.000,00
4.437	09.10.91	Aposentadoria de NICOLINA SANTOS DE MOURA.
4.438	09.10.91	Aposentadoria de ILDA MARIA DE FREITAS.
4.439	09.10.91	Suplementação - CR$ 10.531.000,00
4.440	10.10.91	Aposentadoria Compulsória de ALVERINA GARCIA DE BARROS
4.441	11.10.91	Aposentadoria de ROGÉRIO ANTONIO CORREA
4.442	16.10.91	Aposentadoria de NILDA DA SILVA PUCHINELLI.
4.443	16.10.91	Suplementação - CR$ 242.000.000,00
4.444	17.10.91	Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI.
4,445	17.10.91	Aposentadoria de MARISTELLA PACHECO.
4.446	17.10.91	Aposentadoria de GIZELDA DE AZEVEDO NASCIMENTO
4.447	18.10.91	Aposentadoria de MARIA TEREZA AZEVEDO DA SILVA.
4.448	18.10.91	Suplementação - CR$ 25.000.000,00
4.449	22.10.91	Aposentadoria de ELZA GOMES PINTO
4.450	23.10.91	Transforma e transfere cargos.
4.451	23.10.91	Suplementação - CR$ 30.000.000,00
4.452	24.10.91	Suplementação - CR$ 176.400.000,00
4.453	25.10.91	PONTO FACULTATIVO - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
4.454	25.10.91	Transforma e transfere cargos.
4,455	29.10.91	Suplementação - CR$ 166.000.000,00
4.456	31.10.91	Aposentadoria de VICENTE DE PAULO FERNANDES.
4.457	26.10.91	Declara área de interesse social p/fins de desapropriação imóveis próximo a Rodovia Pres. Dutra, Mesquita-Nova Iguaçu.
4.458	01.11.91	Suplementação - CR$ 64.250.000,00
4.459	02.11.91	Junta de Conciliação
4.460	05.11.91	Transfere e transforma cargos.
4.461	05.11.91	Altera o art. 6º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL LEONEL BRIZOLA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.462	06.11.91	Paralizar única e esclusivamente o trecho em superposição da Borba Gato/bayer.
4 463"A"	07.11.91	Declara de utilidade pública área de terra situada no Município.
4.463	06.11.91	Suplementação - CR$ 21.085.000,00
4.464	08.11.91	Transfere Função Gratificada.
4.465		
4.466	08.11.91	Aposentadoria de LICEA TOLISANO DUARTE.
4.467	08.11.91	REAJUSTA TARIFAS DE COLETIVOS.
4468	08.11.91	Transforma e transfer cargos em comissão.
4.469	12.11.91	Aposentadoria de GERCILA MARTINS NUNES.
4.470		
4.471	13.11.91	Aposentadoria de PEDRINA ANDRADE FERREIRA.
4.472	14.11.91	Suplementação - CR$ 56.128.000,00
4.473	20.11.91	Suplementação - CR$ 67.216.000,00
4.474	22.11.91	Acrecenta Parágrafo Único no Decreto nº 2.063/79 - Remoção de Cadáveres.
4.475	22.11.91	Suplementação - CR$ 96.260.000,00
4.476	20.11.91	Suplementação - CR$ 240.973.000,00
4.477	25.11.91	Delega Competência a Secretaria de Educação.- Convênios
4.478	26.11.91	Suplementação - CR$ 19.000.000,00
4.479	29.11.91	Delega competência para assinar Contratos de Prestação de Serviços da Sec. Munic. de Saúde.
4.480	28.11.91	Suplementação - CR$ 263.000.000,00
4.481	03.12.91	Declara área de interesse social para fins de desapropriação - no bairro da Posse - Nova Iguaçu.
4.482	04.12.91	
4.483	06.12.91	Suplementação
4.484	06.12.91	EMLURB
4.485	11.12.91	Suplementação - CR$ 39.009.000,00
4.486	11.12.91	Aposentadoria de IZABEL MARIA DE FREITAS
4.487	12.12.91	Aposentadoria de GLORIA ANDRÉ.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

MENTÁRIOS DE DECRETOS DE 1991.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.488	13.12.91	Transferência de Cargos.
4.489	13.12.91	Suplementação - CR$ 75.441.000,00
4.490	13.12.91	Aposentadoria de GILDA MOTA PONTES.
4.491		
4.492	15.12.91	Suplementação - CR$ 767.059.000,00
4.493	17.12.91	Suplementação - CR$ 27.252.000,00
4.494	18.12.91	Suplementação - CR$ 146.300.000,00
4.495	18.12.91	Suplementação - CR$ 710.000.000,00
4.495 "A"	19.12.91	Transformação de Cargos.
4.496	19.12.91	Transformação de Cargos.
4.497	20.12.91	Reajuste de Tarifas de Coletivos.
4.498	20.12.91	Aposentadoria de MARIANA PACHECO DE PAULA.
4.499	23.12.91	PONTO FACULTATIVO.
4.500	23.12.91	Suplementação - 220.000.000,00
4.501	27.12.91	Suplementação - CR$ 300.712.000,00
4.502	27.12.91	Licença para Localização de Estabelecimentos.
4.503	27.12.91	Codigo Tributário - Lei nº 2.111/91.Imp.Pred.e Territ.
4.504	27.12.91	Codigo Tributário - Taxa de Limpeza Vias Públicas
4.505	27.12.91	Orçamento - EMLURB.
4.506	30.12.91	Suplementação - CR$ 412.000.000.00
4.507	31.12.91	Suplementação - CR$ 12.160.000,00 - FENIG

Em 31.12.91

ELISABETH GUTIERRES
Chefe do Exp. Geral do Prefeito

Mod. 04

Composto e Impresso no DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 07/20.402/90.

DECRETO Nº 4.228, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA AUGUSTA ROSA SOUTO MAIOR".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, MARIA AUGUSTA ROSA SOUTO MAIOR, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 20.093,45, sendo CR$ 11.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01, Lei nº 709/83 e Lei 1.735/90, CR$ 2.640,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 3.300,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/90, que alterou o anexo II da Lei 98/76, modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ 4.123,45 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.735/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/01/91

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.472/90.

DECRETO Nº 4.229, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.
"Aposentadoria de THAIS BARCELOS PORTO".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, THAIS BARCELOS PORTO, com fundamento no art. 40, III,"a", da Constituição Federal e art. 121, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 21.173,45,sendo CR$ 11.000,00, correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo de Professor , de 1º Grau de 1ª a 4ª série, Lei 709/83 e Lei 1.735/90, CR$ 3.300,00, relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82, pela aplicação do art. 24, da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)com a redação dada pela Lei 275/79, CR$ 4.123,45, concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.735/90, CR$ 2.750,00, referentes ao Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio), Lei 278/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE RESENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/01/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 07/20.624/90.

DECRETO Nº 4.230, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.

"Aposentadoria de LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA, com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N. I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 18.264,45, sendo CR$ 11.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei 709/83 3 Lei 1.735/90,CR$. 2.640,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio), Lei 1.709/90, CR$ 3.3 00,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% , conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/9 (que alterou o anexo II, da Lei 98/76, modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ 2.324,45 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.706/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE RESENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/01/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/110.356/90.

16

DECRETO Nº 4.231, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.
"Aposentadoria de PAULA GOUVÊA APARICIO CHAVES".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora PAULA GOUVÊA APARICIO CHAVES, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e o art. 121,III, "b" da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de CR$ 21.063,45 assim discriminados, CR$..... 11.000,00 referentes ao Cargo de Professor, Classe II, Nível 02, de conformidade com o art. 1º da Lei 1.735/90, CR$ 3.300,00, relativos à Gratificação de Regência de Turma, correspondente a 30% na forma da Lei 275/79 que alterou a Lei 98/76, CR$ 4.123,45 correspondente ao Abono Especial a titulo de complementação salrial, a que se refere o art. 6º da Lei 1.735/90, CR$ 2.640,00 relativos à Gratificação de Adicional por tempo de serviço, correspondente a 24% (Triênio), consoante ao disposto na Lei 275/79, que altera a Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE RESENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/01/91

04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/110.326/90.

DECRETO Nº 4.232, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.
"Aposentadoria de EDMÉA XAVIER DE BRITO".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, EDMÉA XAVIER DE BRITO, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 21.063,45 sendo CR$ 11.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02 (Piso Municipal de Salario) - Lei 709/83 e Lei 1.735/90, CR$ 3.300,00 referentes à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 1.709/90, CR$ 4.123,45 realativos ao ABONO Especial a que se refer a Lei 1.735/90 art. 6º, CR$ 2.640,00 concernentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/01/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

18

DECRETO Nº 4. 233, DE 03 DE JANEIRO DE 1991.

"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 05 de janeiro de 1991, passa a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	CR$ 34,00	passam para	CR$	39,00
"	" CR$ 35,00	"	"	CR$	40,00
"	" CR$ 36,00	"	"	CR$	41,00
"	" CR$ 48,00	"	"	CR$	55,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 horas do dia 05 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/01/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

19

DECRETO Nº 4.234 DE 07 DE JANEIRO DE 1991.

"Luto Oficial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o falecimento, ontem,ocorrido na Cidade do Rio Janeiro, do Jornalista , Advogado e Presidente Nacional do Partido Democrático / Trabalhista, DOUTEL DE ANDRADE,causando pesar em todo o País;

CONSIDERANDO que DOUTEL DE ANDRADE exerceu com eficiência e brilhantismo vários cargos importantes no alto escalão governamental deste País, desde o Governo Vargas, em 1950, sendo considerado até os nossos dias como um "trabalhista histórico";

CONSIDERANDO , ainda,que DOUTEL DE ANDRADE se destacou como um dos principais articuladores das transformações sociais deste País, ao lado de Leonel Brizola;

CONSIDERANDO também sua eficiência e abnegação diante do antigo PTB e pela fundação do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em defesa das camadas mais carentes desta Nação;

CONSIDERANDO sua atuação como político,detentor de vários mandatos na Câmara Federal e vice-Governador de Santa Catarina, sempre pregando os principios da moralidade;

CONSIDERANDO que DOUTEL DE ANDRADE dedicou uma vida inteira em defesa da Soberania Nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma àqueles que lutaram pelo desenvolvimento desta Nação e bem-estar do povo brasileiro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído Luto Oficial por 3 (três) dias nas repartições públicas deste Município pelo falecimento do DR. DOUTEL DE ANDRADE.

Art. 2º - Este Decreto, afixado e em seguida publicado, entra em vigor nesta data,revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/01/91

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/140.064/90.

DECRETO Nº 4.235, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DE MELO ABREU"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, MARIA DE MELO ABREU, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal, e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 19.264,46, sendo CR$ 11.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 02 (Lei 709/83 e Lei 1.735/90 - Piso Municipal de Salário); CR$ 3.300,00, referentes a Gratificação de Dirigente de Turma de 30%, conforme Lei 1.709/90,art. 4º da 981/85 e § 5º do art. 21 da LOM; CR$ 2. 324,46 relativo ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.735/90 e CR$ 2.640,00 concernentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% .... (Triênio) (Lei 1.709/90).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENTE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/01/91

D. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

21

DECRETO Nº 4.236, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

" Ponto Facultativo"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todas as repartições Municipais de Administração Direta e Indireta no dia 15 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/01/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

92

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/110.148/90.

DECRETO Nº 4.236, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Aposentadoria de PRESCILIANA VITAL GOMES DE BARROS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço PRESCILIANA VITAL GOMES DE BARROS , com fundamento no art. 40. III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 22.020,89 sendo CR$ 11.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao Cargo de Professor, Classe I, Nível 02, Lei 709/83 3 Lei 1.735/90, CR$ 2.970,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio), Lei 1.709/90, CR$ 3.300,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 613/76, modificada pela Lei 275/79, CR$ 627,44, referentes à gratificação prêmio no valor de 20%, símbolo FG-1,Lei nº 1.387/87, CR$ 4.123,45 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.735/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11-01-91.

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/140.058/90.

DECRETO Nº 4.237, DE 11 DE JANEIRO DE 1991.

"Aposentadoria de SUENI APARECIDA MARCELINO VIEIRA".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, SUENI APARECIDA MARCELINO VIEIRA, com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 21.063,45, sendo CR$ 11.000,00 correspondete ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01, Lei 709/83 3 Lei 1.735/90, CR$ 2.640,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (TRIÊNIO), Lei 1.709/90, CR$ 3.300,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/90 que alterou o anexo II da Lei 98/76, modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ 4.123,45 concernentes ao Abono a que se refer o art. 6º da Lei 1.735/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/01/91

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

24

DECRETO Nº 4.238, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"REGULAMENTA A LEI Nº 1764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990"

Art. 1º - para efeito dos benefícios de que trata a Lei deverá o contribuinte atender as seguintes exigências:

. Anexar ao processo petição inicial, xerox dos impostos territoriais quitados dos últimos dois anos (1990 e 1989), título de propriedade e formulário devidamente preenchido por profissional habilitado.

Art. 2º - o processo deverá dar entrada na Sub-Prefeitura correspondente ao endereço da construção.

Art. 3º - durante qualcuer fase do processo, poderá a SEDUR (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) exigir qualquer outro documento comprovatório das imposições da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 de janeiro de 1991.

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO

95

DECRETO Nº 4239 /91 DE 18 DE janeiro DE 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legias, e considerando,

1) Os custos de m² de construção (CUB/SINDUSCON E CUPE/PINI) referentes à dezembro de 1990, publicados na revista "A CONSTRUÇÃO - RIO DE JANEIRO";

2) A capacidade contributiva, relativamente ao IPTU, dos contribuintes do município de Nova Iguaçu;

3) O disposto nos artigos 1º, 4º, 20,21, e 148, da Deliberação nº 582/73.

D E C R E T A:

Art. 1º - A "Tabela -ANEXO I", do Decreto nº 4222 de 27 de dezembro de 1990, terá seus valores de m² de área construída por categoria de edificação, reduzidos ao valores discriminados conforme Tabela anexa:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

LAERTE REZENDE BASTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/01/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO I - TABELA DO DECRETO Nº 4222 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Valores por metro quadrado de area construida, para efeito de calculo dos valores venais e o ISS devido pela aplicacao da Lei 1507/89 serao distribuidos por classes de edificacoes .

UFINIG 3016.15

CATEGORIA		PADRAO	FACHADA	PISO	FORRO	COBERTURA	INSTALACAO SANITARIA	VALOR EM EM Cr$/M2	VALOR PARA ISS
COMERCIAL		NORMAL (MEDIO) (1)	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	INDEPENDENTE DO DO NUMERO	57459.48	18387.03
INDUSTRIAL		BAIXO (2)	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	APENAS UMA INSTALACAO	47435.79	15179.45
		GALPAO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	INDEPENDENTE DO NUMERO	35376.88	11320.60
R E S I D E N C I A L	"A"	ALTO	Marmore,Pedras Decorativa ou Ceramica Decorativa c/Janela de Aluminio ou de Madeira	Tacos de Madeira Raspada Calefetado c/Aplicacao de Sinteko,Marmore, Piso de Ceramica Especial	Laje c/Emboco Reboco c/Pintura Ferro Falso Rebaixado (Gesso etc.)	Telhas,Ceramicas ou Fibrocimento Especial	Mais de uma instalacao completa	55995.32	17918.50
	"B"	NORMAL/ ALTO	Emboco e reboco c/ Pintura Pedra ou Ceramica Decorativa c/Janela de Ferro ou Madeira Especial	Tacos de Madeira Raspado,Calafetado Encerrado,Piso Ceramica Especial	Laje c/Emboco e Reboco Desempenado c/Pintura Emassada	Telhas,Ceramica ou Fibrocimento Especial	Interna Completa	40268.96	12886.07
	"C"	NORMAL	Emboco e Reboco c/ Pintura, c/ Janela de Madeira	Tacos de Madeira Piso Ceramico, Marmorite	Laje c/Emboco ou Reboco c/Pintura	Telhas,Ceramica ou Fibrocimento Especial	Interna Simples	28466.64	9109.32
	"D"	BAIXO	Alvenaria de Tijolo a vista ou c/ Reboco sem Pintura	Cimentado,liso, Ladrilho Hidraulico ou Tacos	Madeira Laje	Telha,Ceramica ou Fibrocimento Sem Cobertura	Interna/ Externa Completa	21897.42	7007.17
	"CHH"	MUITO BAIXO	Alvenaria Tijolo a vista	Cimento Aspero	Nao tem	Telha, Ceramica ou Fibrocimento	Extra Simples	13138.45	4204.30

(1) LOJAS ESCRITORIOS, E DEMAIS INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAS,ACIMA DE 30 M2
(2) LOJAS E ESCRITORIOS ATE 30 M2
3 ENTENDE-SE COMO CHH OS PREDIOS EM "CONDICOES MINIMAS DE HABITACAO" OU CONSTRUCAO PRECARIA
4 OS VALORES DA PRESENTE TABELA SAO VALIDOS PARA O MES DE JANEIRO/91

TABELA DO DECRETO Nº 4.222 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.
alterada pelo Decreto nº 4.239/91

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P R E F E I T O

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
De 31/01/91

DECRETO Nº 4.240 DE 30 DE JANEIRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756, de 28 de Novembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA:

ATIVIDADE - 1001.08070212.01

3132.00 - Outros serviços e Encargos.....Cr$ 16.000.000,00

T O T A L.....Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO E CONTROLE:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência .....Cr$ 16.000.000,00

T O T A L .....Cr$ 16.000.000,00

T O T A L G E R A L.....Cr$ 16.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 de Janeiro de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P R E F E I T O

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.241 , DE 31 DE JANEIRO DE 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 193 da Deliberação nº 582 de 20/12/73, e considerando,

1 - que os Alvarás emitidos e pagos no final do exercício de 1990 , em sua grande maioria, só ficaram disponíveis para emissão do exercício de 1991, no último dia 29 do corrente mês;
2 - que o objetivo desta Administração é facilitar o atendimento ao contribuinte;

D E C R E T A :

Art.1º- Fica prorrogado para o dia 08 de feve - reiro de 1991, o prazo definido no Art. 5º do Decreto nº 4.224 de 27 de dezembro de 1990, mantidas todas as demais condições estabeleci - das no citado Decreto, exceto os do Artigo 2º.

Art.2º- Fica modificado o Artigo 2º que, excepcionalmente, até 08 de fevereiro de 1991, poderão ser liberadas as renovações dos Alvarás de Licença para Localização do Exercício de 1991, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ALvará de Licença para Localização de 1990, pago;

b) Comprovação de pagamento do IPTU dos exercí - cios de 1989 e 1990;

c) Cópia do"DECLAN-IPM" do exercício anterior.

Art.3º- Esgotado o prazo de que trata este Decreto retornarão as condições estabelecidas no Decreto nº 4224 de 27 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE JANEIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Jornal de Hoje De 01/02/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.241, de 01 de fevereiro de 1991.
" Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 02 de fevereiro de 1991, / passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de CR$ 39,00 passam para CR$ 55,00
" " CR$ 40,00 passam para CR$ 56,00
" " CR$ 41,00 passam para CR$ 57,00
" " CR$ 55,00 passam para CR$ 77,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a / partir da 00:00 horas do dia 02 de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 de fevereiro de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.242 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

" Ponto Facultativo "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Expediente / nas repartições de Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu durante o Carnaval do corrente ano.

Dias 11, 12 e 13 de fevereiro (Segunda - Terça e Quarta - Feira), PONTO FACULTATIVO, salvo nos setores cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe for indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE FEVEEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.243, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

" Revoga Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir desta publicação o Decreto nº 4.220, de 22 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/02/91

OD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/02/91

DECRETO Nº4.244 DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei º 1.756, de 20 de novembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros) , em favor das seguintes unidades orçamentárias:

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TIVIDADE - 0402.15824722.07
132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 20.000.000,00
T O T A L ..... Cr$ 20.000.000,00

ECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
ROJETO - 0501.03080331.01
192.00 - Despesas de Exercicios Anteriores ..... Cr$ 60.000.000,00
T O T A L ..... Cr$ 60.000.000,00

T O T A L G E R A L ..... Cr$ 80.000.000,00

Art.Os recursos para atender ao Crédito uplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, o parágrafo primeiro do art.43, da Lei nº4.320 de 17 de março de .964, da seguinte dotação.

ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

rograma de Trabalho - 0301.99999999
000.00 - Reserva de Contingência.....CR$ 80.000.000,00
TOTAL.....CR$ 80.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 80.000.000,00

04

Gráfica do DIM — PMNI

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.991 FLS.02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ,14 DE FEVEREIRO DE 1.991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

04 Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/150.238/90.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.245, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de JUREMA SIQUEIRA MOTTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço JUREMA SIQUEIRA MOTTA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estauto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensias e integrais de 20.964,43, sendo CR$ ..... 17.470,35 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, Lei 709/83 e Lei 1.803/91, CR$ 3.494,07 referentes ao Adicionan por tempo de serviço de 20% (Quinquênio), art. 95, § 3º da Lei 458/80, (Estatuto dos / Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/02/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 07/20.1036/90.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Aposentadoria de PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA, com fundamento no art. 40, III, "a", da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensias e integrais de CR$ 65.735,24, sendo CR$ 14.300,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01,, Lei 709/83 e Lei 1.803/91, CR$ 4.719,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 33% (Triênio), Lei 1.709/90 , CR$ 21.847,22 relativos à Gratificação Prêmio por incorporação de 100% do Cargo em Comissão , símbolo CC-1, art. 88 da Lei 458/80, CR$ 21.847,22 concernentes à Gratificação de Representação por incorporação de 100%, do cargo em comissão, símbolo CC-1, Lei nº 1.387/87, CR$ 3.021,80 referentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/190.096/90
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de DÁGMA TEIXEIRA DE NIGRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, DÁGMA TEIXEIRA DE NIGRO, com apoio no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 28.669,49, sendo CR$ ..... 14.300,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao Cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei 709/83 e Lei 1.803/91, CR$ 4.290,00 referentes à Gratificação de Regência de Turma de 30%, Lei 275/79, CR$ 4.719,00 relativos à Gratificação de Adcional por tempo de serviço de 33% (Triênio), Lei nº 275/79 e Lei nº 1.709/90, CR$ 5.360,49 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº.. 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, 18 DE FEVE - REIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/02/91

DD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14.130.088/90.

37

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Aposentadoria de ARLENE DA SILVA OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço ARLENE DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no art. 40, III "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 18.590,00, sendo / CR$ 14.300,00 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Lei... 709/83 e Lei 1.803/91, referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/150.240/90.
GABINETE DO PREFEITO

38

DECRETO Nº 4.248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de LAURA CABRAL PULCHERIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço LAURA CABRAL PULCHERIO , com fundamento no art. 40, III "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P. M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensias e integrais de CR$ 27.382,49, sendo CR$ 14.300,000 correspondentes ao vencimento integral ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei 709/83 e Lei 1.803/91, CR$ 3.432,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90,CR$. 4.290,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei613/82 e Lei 1.709/90 que alterou o anexo II - da Lei 98/76, modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ 5.360,49 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.249, DE 21 DEFEVERIRO DE 1991.

"Transforma e transfere Funções Gratificadas e Cargos em Comissão sem aumento de despesa da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito para a Secretaria MUnicipal de Administração e Gabinete do Prefeito e dá outras providencias".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/02/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e o art. 4º da Lei 1.498/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito respectivamente 9 (nove) Funções Gratificadas, símbolo FG-2 de Diretor de Escola Municipal e 1 (um) cargo em comissão CC-3, em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assessor III e 1 (um) / cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II.

Art. 2º - Ficam transferidos e distribuídos conforme transformação do artigo predente da seguinte forma: Secretaria Municipal de Admnistração 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III; Gabinete do Prefeito 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2 de Assessor II.

Art. 3º - As trasnformações e transferências aludidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto são resultantes do restante de Funções Gratificadas da Lei 1.709/90 restando um saldo de CR$ 6.174,29.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Proc. 14/140.136/90.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de EUNICE FERNANDES LIMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço EUNICE FERNANDES LIMA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 27.527,49, sendo CR$ 14.300,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor de 1ª a 4ª série do 1º Grau, Lei 709/83 e Lei 1.803/91, CR$ 3.575,00 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% / (Quinquênio), Lei 458/80, art 95, § 3º , CR$ 4.290,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82 e 1.709/90 que alterou o anexo II da Lei 98/76 modificado pela Lei 275/79 e lei 1.709/90, CR$ 5.360,49 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITURA

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 07/20.319/90.

GABINETE DO PREFFITO

DECRETO Nº 4.251, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de OLINDINA TAVARES MAIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço OLINDINA TAVARES MAIA , com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 20.753,80 sendo CR$ 14.300,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei 709/83 e Lei nº 1.803/91, CR$ 3.432,00 referentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 3.021,80, relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.254 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto instituído pelo Decreto nº 1.475/76.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01.[illegible].91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/02/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº4.255 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIOANIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido a E.M. Centro Educacional Especial Paul Harris para a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, face a natureza de sua atividade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/02/91.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Proc. 14/140.124/90.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Aposentadoria de ZILDA BARBOSA AMORIM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço ZILDA BARBOSA AMORIM, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 27.525,49, sendo CR$ 14.300,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor 1º Grau de 1ª a 4ª série, Lei 709/82 e Lei 1.803/91, CR$ 3.575,00 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio), art. 95,§ 3º, da Lei 458/80, CR$ 4.290,00 relativos à Gratificação de Regencia de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/90, que alterou o anexo II, da Lei 98/76, modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ 5.360,00 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 05/11.046/90.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES , com fundamento no art. 40, III,"a", da Constituição Federal e art. 121, § 3º da Lei nº 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 23.595,00, sendo CR$ 18.590,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, já acrescido de 30% de Final de Carreira, face o constante / nos artigos 10 e 13 da Lei 1.681/90 e Lei 1.803/91, CR$ 5.005,00, referente à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 35% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 05/10.939/90.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Aposentadoria de IVO DE SOUZA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente IVO DE SOUZA SILVA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, art. 21 III, "a" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e art. 121, inciso III da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionarios da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.836,71, sendo CR$ 19.950,94, correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, já acrescido de 30% de Final de Carreira, face o constante nos artigos 10 e 13 da Lei 1,681/90 e Lei 1.803/91 CR$ 4.534,83 referente ao Adicional por tempo de serviço de 25% / (Quinquênio) conforme estabelece o § 3º do art. 95 da Lei 458/80, CR$ 19.650,94, atinentes à Gratificação de Produtividade, ex-vi do que dispõe a Deliberação 609/74, alterada pelas Leis 216/78, 351/79 e 640/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/02/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Proc. 05/11.085/90.

47

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Aposentadoria de NATHAN DA SILVA LOROZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente, por tempo de serviço, NATHAN DA SILVA LOROZA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, art. 121, III da Lei nº 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 23.595,00, sendo CR$... 18.590,00, correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, já acrescido de 30% de Final de Carreira, face o constante nos artigos 10 e 13 da Lei 1.681/90 e Lei 1.803/91 CR$ 5.005,00, referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 35% (Quinquênio) conforme esta belece o § 3º, do art. 95, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionárrios da P.M.N.I)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVE - REIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/02/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/03/91

DECRETO Nº 4.260 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756, de 20 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores....CR$ 70.000.000,00
TOTAL.....CR$ 70.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 70.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência.....CR$ 70.000.000,00
TOTAL.....CR$ 70.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 70.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991. - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Disciplina a concessão e o uso do Passe do Estudante para 1991 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Passes do Estudante de 1º Grau para as Redes de Ensino Público e Privado do ano de 1991, deverão ser emitidos conforme os Decretos nºs 3.809/89 e 3.845/89.

Art. 2º - Os Passes emitidos em 1990 terão validade até 30.04.91.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos Passes de Estudante de 8ª série do 1º Grau, que terminaram sua validade em 31.12.90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/03/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.262 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.928, de 29 de maio de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/03/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.264 DE 07 DE MARÇO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras (SESUP) os seguintes Departamentos:

a - Departamento de Serviços Públicos
b - Departamento de Serviços Delegados

Art. 2º - Em decorrência da presente, modificação / ficam transferidas para a SESUP do Departamento de Serviços Públicos - as seguintes Divisões: Divisão de Conservação de Vias e Obras Públicas - Divisão de Trânsito - Divisão de Limpeza Urbana - Divisão de Conservação de Parques e Jardins - Divisão de Conservação de Redes de Esgotos e Águas Pluviais - Divisão de Obras Diretas - Divisão de Obras de Execução Direta - Divisão de Serviços Industriais - do Departamento de Serviços Delegados - Divisão de Fiscalização de Transportes Coletivos e Divisão Municipal de Controle e Fiscalização de Cemitérios e Serviços Funerários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/03/91

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
De 12/03/91

DECRETO Nº 4.265 DE 11 DE MARÇO DE 1.991.

" Abre crédito suplementar ÃS dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ,no uso de suas atibuições constitucionais e com base no Art.4º da Lei nº 1.756,de 28 de novembro de 1.990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATIVIDADE - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$190.000.000,00
TOTAL.....CR$190.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$190.000.000,00

Art. - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de contingência.....CR$165.294.900,00
TOTAL.....CR$165.294.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE - 0606.10603252.08
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 24.705.100,00
TOTAL.....CR$ 24.705.100,00
TOTAL GERAL.....CR$190.000.000,00

04

APC/

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 11 DE MARÇO DE 1.991 FLS.02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ, 11 de março de 1.991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P R E F E I T O

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Gráfica do DIM — PMNI

APG/

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.266 DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Art. 295, da Lei nº 582/73 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu),

DECRETA:

Art. 1º - Os recolhimentos dos Impostos Predial e Territorial Urbano, na forma do art. 26, inciso I, da Lei 582/73, dar-se-á através de documentos (guias) fornecidos e impressos pela Municipalidade, por meio de processamento eletrônico de dados (computador).

Art. 2º - Fica vedada a emissão de documentos , (guias) mediante processo manual (manuscrito) ou mecanizado (máquina de escrever).

Parágrafo Único - Os documentos referidos neste artigo, vedado a emissão, são denominados por "GUIAS ESPECIAIS" que objetivavam suprir os documentos emitidos por processo mecânico (computador).

Art. 3º - A concessão de segundas-vias e as alterações necessárias ao cadastro, somente serão feitas através de boletins, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal encaminhadas ao Setor de Processamento de Dados, responsável por esse serviço.

Art. 4º - A inobservância da vedação prevista no artigo 2º deste Decreto, além do processo disciplinar, ensejará à Administração a cobrança, se por ventura, feita a menor do tributo devido, cabendo, ainda, o direito regressivo contra o contribuinte.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MARÇO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/03/91

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

Gráfica do DIM — PMNI

APG/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

56

DECRETO Nº 4.267 , DE 13 DE MARÇO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS , e

CONSIDERANDO a necessidade do bom atendimento à população carente na área de saúde ;

CONSIDERANDO as novas exigências oriundas do processo de Descentralização Nacional dos serviços médicos ;

CONSIDERANDO, ainda, que os profissionais da área médica exercem um "MUNUS" Público indispensável ao melhor tratamento de Saúde do cidadão Iguaçuano ,

DECRETA :

Artigo 1º - Todos os médicos com vínculo obrigacional com a Prefeitura Municipal não poderão ser removidos de sua lotação originária para nenhum órgão do Serviço Público Federal , Estadual ou Municipal .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,13 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/03/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

APG/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/03/91

DECRETO Nº 4.268 DE 13 DE MARÇO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756, de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr4 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.Cr$ 70.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 70.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 80.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 13 DE MARÇO DE 1991 - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.09
3211.00 - Transferências Operacionais.....Cr$ 1.431.900,00
4311.00 - Auxílio para Despesa de Capital.....Cr$ 6.510.900,00
TOTAL.....Cr$ 7.942.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0606.10583232.06
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 14.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 16.000.000,00

Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 26.057.200,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 26.057.200,00

Atividade - 0606.10603252.08
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 24.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 72.057.200,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 80.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 de março de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.269, DE 18 DE MARÇO DE 1991.
"Delega competência à Secretaria Municipal de Educação para assinar Convênios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o art. 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 01 de 17/12.75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação em exercício, Professora MARIA CLARA BORGES DE MENEZES a atribuição de representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro na Pasta da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de regular a prestação, de assistência técnica e auxílio financeiro ao Município (PROMUNICÍPIO - 91) e para prestar assistência alimentar às Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 08.03.91, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

60

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/03/91

DECRETO Nº 4.270 DE 13 DE MARÇO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

D E C R T A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar, mensalmente, proposta de distribuição das guias de Internação Hospitalar (A.I.H) e das Guias de Autorização de Pagamento (G.A.P) para exame e prévia autorização do Prefeito.

Parágrafo Único - Os procedimentos Administrativos das referidas propostas deverão constar os números de séries das respectivas guias, constando seu prazo de utilização e numerário financeiro de reembolso.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar, mensalmente, um relatório abordando os índices de utilização das guias quanto a Rede Pública e Privada.

Parágrafo Único - O relatório mencionado no caput do presente artigo deve conter:

a) Número de guias distribuidas no mês.
b) Número de guias utilizadas ou não e respectivos números de séries.
c) Número correspondente ao desembolso.

Art. 3º - O credenciamento, ato de exclusiva competência do Prefeito, para hospitais, clínicas em geral, laboratório de análise clínicas e outros estabelecimentos congêneres que sejam benefícios localizados no Município de Nova Iguaçu, a ser efetivado junto a Secretaria Municipal de Saúde somente serão concedidos após o cumprimento das seguintes exigências:

a) As clínicas e Hospitais deverão preencher o formulário (anexo único) que faz parte integrante do presente decreto.
b) Os interessados deverão apresentar alvará, a partir do exercício de 1989 quitados e os novos estabelecimentos a partir da sua instalações.
c) Apresentação do contrato social atualizado.
d) Apresentação das guias I.P.T.U. (dos cinco) últimos exercícios devidamente quitados.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

e) Comprovantes de recebimento do G.A.P., A.I.H e de outros convênios e outras fonte de receita a partir de janeiro de 1989.

f) Apresentar as guias de recolhimento do I.S.S.Q.N. a partir de janeiro de 1989, devidamente quitadas.

Art. 4º - O formulário previsto do art. 3º, alínea "A", deverá ser apresentado, mensalmente, com o comprovante de pagamento do I.S.S.Q.N. do mês anterior.

Parágrafo Único: O formulário referido deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda, em procedimento administrativo, ficando a Clínica ou Hospital com o respectivo protocolo que servirá de prova de apresentação dos documentos para análise.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE MARÇO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

62

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.271, DE 14 DE MARÇO DE 1991.

" Ponto Facultativo "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Municipais de Administração Direta e Indireta no dia 15 de março do ano em curso, salvo nos setores cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe for indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.272, DE 14 DE MARÇO DE 1991.
Transforma e transfere cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1,471/88 e o art. 4º da Lei 1.498/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Posto de Saúde - SEMBEM em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I e transferido para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A transformação e transferencia aludido no artigo 1º deste Decreto e resultante do restantes de cargos decorrentes da Lei 1.818/91.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/03/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/190.112/90.

64

DECRETO Nº 4.273, DE 19 DE MARÇO DE 1991.

"Aposentadoria de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente por tempo de serviço ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III e 122, I da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 59.201,98 sendo CR$ 27.291,63 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao Cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 10.916,65, referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 40% (Quinquênio)art. 95, § 3º da Lei 458/80, CR$ 20.993,70 relativos à Gratificação de Produtividade, Lei 640/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

65

Proc. 04/10.757/90

DECRETO Nº 4.274 DE 19 DE MARÇO DE 1991.

"Aposentadoria de RUTH SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente,por tempo de serviço RUTH SILVA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 28.389,32, sendo CR$ 22.711,46 correspondente ao cargo de Agente Administrativo III, Lei 709/83 e Lei 1.823/91 acrescido de 30% de Final de Carreira, face o constante nos artigos 10 e 13 da Lei nº.... 1.681/90, CR$ 5.677,86, referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço / de 25% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/190.121/90.

66

DECRETO Nº 4.275, DE 19 DE MARÇO DE 1991.
"Aposentadoria de ALICE XAVIER DE MELO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço ALICE XAVIER DE MELO , com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 34.418,64 , sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor do 1º grau de 1ª a 4ª serie, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 4.750,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 1.709/90, / CR$ 6.968,64 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

Mod. Ja

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 07/20.1013/90.

67

DECRETO Nº 4.276, DE 19 DE MARÇO DE 1991

"Aposentadoria de MARCIA ANGELA LEON BLUM MARTINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço MARCIA ANGELA LEON BLUM MARTINS , com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 36.228,64, sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01 Lei 709/83 e Lei nº 1.823/91, CR$ 4.560,00 , referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 1.709/90, CR$ 6.968,64 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991,

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/110.429/90.

68

DECRETO Nº 4.277, DE 19 DE MARÇO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA, com fundamento no art. 40 , III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82 com os proventos mensais e integrais de CR$ 36.228,64, sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei nº 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 4.560,00, referentes à Gratificação Adicional / por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 1.709/90. CR$ 6.968,64 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

69

Proc. 14/110.455/90.

DECRETO Nº 4.278. DE 19 DE MARÇO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA LUISIANA RODRIGUES CHAVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço MARIA LUISIANA RODRIGUES CHAVES , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121 , III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 37.368,32, sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 3.700,00 referentes à Gratificação de Regência de Turma de 30%, Lei 275/79 e Lei 1.709/90, CR$ ..... 5.700,00 relativos à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (Trienio) Lei 1.709/90, CR$ 5.700,00 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/190.098/90.

70

DECRETO Nº 4.279, DE 19 DE MARÇO DE 1991.
"Aposentadoria de NILCEIA FIGUEIRA MENDES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, NILCEIA FIGUEIRA MENDES, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e o art. 24, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os pro - ventos mensais e integrais de CR$ 36.228,64, sendo CR$ 19.000,00 referente ao vencimento do cargo de Professor, Classe I, Nível 01 de acordo com o art. 1º da Lei 1.803/91, CR$ 4.560,00 relativos à Gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% na forma estabelecida na Lei 275/79 que alterou a lei 98/76, CR$ 5.700,00 correspondente à Gratificação de 30% pelo exercício de Regência de Turma na forma da Lei 275/79 e consoante o disposto no art. 1º da Lei 613/82, que alterou a redação do art. 24, inciso IV, da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) CR$ 6.968,64 relativos ao Abono Especial a título de complementação salarial conforme o art. 6º da Lei 1.803/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

71

DECRETO Nº 4.280 DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Município, organizar, controlar e fiscalizar o serviço de Transportes Coletivo de Passageiros;

CONSIDERANDO que o Governo popular pela participação dos Munícipes em suas atividades ;

CONSIDERANDO, ainda, os ditâmes contidos na carta política Municipal ;

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transporte, òrgão consultivo, com a finalidade de colaborar na elaboração da política de Transportes Municipais .

Art. 2º - A Comissão, ora criada, será composta de 01 (um) representante de cada entidade e da Administração direta, na forma abaixo designada .

a) Representante do Gabinete do Prefeito;
b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- (SEDUR);
c) Representante de Movimento de Amigos de Bairro - MAB ;
d) Representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivos;
e) Representante do Sindicato dos Rodoviários .

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIAPL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22/03/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

APG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

72

DECRETO Nº 4.281, DE 22 DE MARÇO DE 1991.

"Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O PONTO será FACULTATIVO nas repartições de Administração Direta e Indireta da Prefeitura, no dia 28 (Quinta - Feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/03/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.282, DE 22 DE MARÇO DE 1991.

"Transforma e transfere cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe / da Divisão de Epidemiologia do Dep. de Saúde em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II e transferido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP.

Art. 2º - A transformação e transferência aludida ao art. 1º deste Decreto é resultante do remanescente de cargos decorrentes da Lei 1.818/91.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no Jornal de Hoje De 26/03/91

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.127/90
GABINETE DO PREFEITO

79

DECRETO Nº 4.283, DE 26 DE MARÇO DE 1991.
"Aposentadoria de MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO NUNES GOMES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO NUNES GOMES , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e o art. 21, III, "a" da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de CR$ 81.669,64, sendo CR$ 19.000,00 referentes ao vencimento integral do cargo de Professor Classe II, Nível 02 de acordo com a Lei 1.823/91, CR$ 6.968,64 relativos ao Abono Especial, a titulo de complementação salarial , art. 6º da Lei 1,823/91, CR$ 4.560,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio), conforme / dispõe a Lei 275/79 que altera a Lei 98/76, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30% na forma estabelecida na Lei 275/79 que altera a Lei 98/76 , CR$ 22.720,45 correspondentes à Gratificação Premio, na forma prevista no art. 5º da Lei 1.387/87, CR$ 22.720,45 relativos à Gratificação de Representação de Tempo Inte - gral, conforme preve o art. 1º da Lei 1.387/87 a que se refere o art. 3º da Lei 1.281/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/03/91

Gráfica do DIM — PMNJ

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.572/90.

75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.284, DE 26 DE MARÇO DE 1991.
"Aposentadoria de HÉLIA DE SOUZA COELHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, HÉLIA DE SOUZA COELHO , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 28.628,35, sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 01 , Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 5.700,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 30% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 3.928,34 relativo ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/03/91

04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/150.292/90.

76

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.285, DE 26 DE MARÇO DE 1991.
"Aposentadoria de ORIENA MOURA LINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço ORIENA MOURA LINS , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica Municipal com os proventos mensais e integrais de CR$. 27.488,35 assim discriminados: CR$ 19.000,00 referentes ao vencimento integral do cargo de Professor, Classe II, Nível 02 de acordo com a Lei 1.823/91, CR$ 3.928,34, relativos ao Abono Especial a titulo de complementação na forma do art. 6º da Lei 1.823/91, CR$ 4.560,00 correspondentes ao adicional por tempo de serviço relativo a 24% (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/79, altera a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/03/91

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 27/03/91

DECRETO Nº 4.286 DE 26 DE MARÇO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art.4º, da Lei nº 1.756, de 28 de novembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 50.000.000,00
TOTAL.....CR$ 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exerc. Anteriores....CR$ 60.000.000,00
TOTAL.....CR$ 60.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 60.000.000,00
TOTAL.....CR$ 60.000.000,00

MOD 04 Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 26 DE MARÇO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1002.08070212.02
3211.00 - Transferências Operacionais.....CR$ 10.000.000,00
TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 180.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0606.10070212.04
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 10.000.000,00
3212.00 - Subvenções Econômicas.....CR$ 25.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 35.000.000,00

Projeto - 0606.10070211.01
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital....CR$ 15.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 15.000.000,00

Projeto - 0605.10583231.03
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....CR$ 65.000.000,00
Sub-Total.....CR$ 65.000.000,00
Projeto - 0602.10603271.06
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 35.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 35.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

80

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.287 DE ABRIL DE 1991.

O PREEEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o advento da emancipação do Município de Belford Roxo em observância aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, ainda, a reivindicação do Vereador Jorge Julio dos Santos (Joca) quanto as comemorações relativas a Emancipação Política-Administrativa de Belford Roxo proclamada pela Lei nº 1.640, de 03 de abril de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos órgãos da Administração Direta e Indireta da área estabelecida pela Lei nº 1.640 como Município de Belford Roxo em comemoração pelo dia da Emancipação do Município em 03 de abril do corrente mês.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03/04/91

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNJ

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

81

DECRETO Nº 4.287 , 04 DE ABRIL DE 1991.

" Dispõe sobre as Creches Municipais e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.106, de 31 de julho de 1990, que dispõe sobre a estrutura operacional das Creches Municipais e o Decreto nº 4.202 de 05 de dezembro de 1990, que modifica a estrutura de Secretaria MUnicipal de Educação com a transferência da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/04/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

82

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.287, DE 04 DE ABRIL DE 1991.

"Transforma e transfere cargo em comissão da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETO :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Enfermagem e 1(um) cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Setor de Patologia Clínica do posto de saúde da Sembem em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2 de Assessor II e transferido para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil restando um saldo de Cr$ 1.862,11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.288, DE 05 DE ABRIL DE 1991.

"Transforma cargo em comissão sem aumento de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e o art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura basíca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1 de Coordenador da Coordenadoria de Área das Subprefeituras de Mesquita - Nova Iguaçu em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1º de Supervisor de Cultura das Subprefeituras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITP

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/04/91

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

94

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.289, DE 05 DE ABRIL DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.255, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/04/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

7, 5
85

DECRETO Nº 4290 DE 04 DE ABRIL DE 1991 .

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/04/91

" Institui o regulamento da Lei 1.504 de 03 de abril de 1989 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º As concessões de incentivos fiscais às empresas que vierem a se instalar no município no prazo prescrito na Lei 1.504/89, deverão obeceder os critérios e procedimentos consignados nos artigos que seguem.

Artigo 2º A empresa interessada nos incentivos enumerados no parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.504/89, deverá encaminhar ao Prefeito uma carta de intenção expondo a natureza do empreendimento; o volume das atividades desenvolvidas e projeção numérica dos empregos a serem gerados.

§ Único A carta de intenção deverá, ainda, anexar os seguintes documentos:

a - Prova da Constituição Jurídica da empresa;

b - Ficha cadastral dos sócios;

c - Atestado de idoneidade financeira;

d - Certidões negativas do fisco estadual e federal;

e - Cópia do ante-projeto arquitetônico para construção;

f - Relatório de impacto ambiental para casos exigidos pela Legislação estatual e federal;

Artigo 3º Para concessões dos incentivos previstos no inciso I e II

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

do § Único da Lei 1.504/89, serão observados os seguintes critérios:

a - geração de até duzentos empregos diretos - isenção parcial de 4 a 5 anos - nivel 1

b - acima de duzentos empregos diretos - isenção parcial ou integral (conforme requerido) de 5 a 10 anos -nivel 2

c - produção industrial ou comércio em grande escala - redução das alíquotas de imposto e taxas (conforme requerido) de 5 a 10 anos - nivel 3

§ Único — Não existe obste para duplo ou triplo enquadramento dos niveis.

Artigo 4º — Para concessão do incentivo previsto no inciso III do § Único da Lei 1.504/89, o requerente deverá indicar a área de sua preferência, que será submetida a vistoria municipal.

§ Único — Em casos de aprovação, o Termo de concessão será de prazo máximo de dez anos, condicionado a manutenção das atividades fins da empresa, conforme carta de intenção e nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º — As empresas já instaladas no município e que estejam em débito com a fazenda pública municipal até 05 de abril de 1989 poderão obter remissões ou parcelamento de suas dividas observados os seguintes critérios:

a - Nas remissões, observa-se-a o limite máximo de trinta por cento do valor global do débito, condicionando a quitação em uma única parcela;

b - Nos parcelamentos, o número de parcelas não poderá exceder o exercício financeiro de sua concessão.

Artigo 6º — Para concessão de incentivo do artigo anterior, as empresas deverão encaminhar seu requerimento ao Prefeito Municipal que, após exame e parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá conceder o benefício.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

§ Único — Os requerimentos deverão anexar os seguintes documentos:

a - Prova da Constituição Jurídica da empreza;

b - Ficha cadastral dos sócios;

c - Atestado de idoneidade financeira;

d - Certidão de zoneamento;

e - Declaração de débito com a fazenda municipal e submissão as regras de concessão do benefício.

Artigo 7º — As decisões sobre os requerimentos previstos neste decreto, bem como os casos omissos, são de única e discricionária competência do Prefeito Municipal, cabendo aos orgãos da administração exame e parecer somente quando solicitados

Artigo 8º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de Abril de 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

88

DECRETO Nº 4.291 DE 09 DE ABRIL DE 1991.

"Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 3942, de 29 de dezembro de 1991".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88 e o art. 4º da Lei nº 1.498, de 30.03.89,

D E C R E T A :

Art. 1º-.....

a) GACIV - 02/10.000 à 02/89.999.

Empresa Municipal de Limpeza Urbana - 02/60.000 à 02/69.999;

Empresa Municipal de Urabanismo - 02/70.000 à 02/79.999;

Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu 02/80.000 à 02/89.999

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir de 02 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, =) DE ABRIL DE 1991.

Aluisio Gama de Souza
Prefeito

Publicado no Jornal de Hoje De 10/04/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.292 , 08 DE ABRIL DE 1991 .

" Regula a forma de dedução de ISSQN, relativa a Área de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - As deduções de que trata o artigo 164 da Deliberação nº 582 de 20/12/73, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Lista de Serviços do ISSQN estabelecida no artigo 161 da referida Deliberação modificada pela Lei 1.415 de 30 de dezembro de 1987, não podendo exceder de 25% (vinte por cento) da Receita Bruta, tão somente, para os seguintes Serviços: - Hospitais, Pronto Socorro, Manicômios, Casa de Saúde, Repouso e de Recuperação e Congêneres, Protéticos (Prótese dentária) Hospitais Veterinarios, Clínicas Veterinárias, Clínicas que realizem internações, Ambulatórios que façam atendimentos de emergência, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.

§ Único - As deduções, que ultrapassem a porcentagem estabelecida neste artigo, só serão aceitas, mediante comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 04/20.1133/90.

90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.293, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA JOSÉ CLEMENTE BARRETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MARIA JOSÉ CLEMENTE BARRETO, com apoio no art. 40, III, "c" da Constituição Federal e art. 21, III da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu com os proventos mensais e proporcionais ao tempo de serviço de CR$ 23.750,00 sendo CR$ 19.000,00 correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Lei 709/83, arts 10 e 13 da Lei 1.681/90 e Lei 1.823/91, CR$ 4.750,00 referentes à Gratificação de adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.549/90.

91

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.294, DE 10 DE ABRIL DE 1991.
"Aposentadoria JANICE LOPES TEIXEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente JANICE LOPES TEIXEIRA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.)com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 87.920,94, sendo / CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuidos ao cargo de Professor, Classe I, Nível 1, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 5.130,00 referentes ao adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 25.561,15 relativos a Gratificação Premio por incorporação de 90% de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, art. 88, Lei 458/80, CR$ 25.561,15 concernentes a Gratificação de Representação por incorporação de 90%, símbolo CC-1, de Assessor Legislativo, Lei 1.387/87, CR$ 5.700,00 relativo à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 1.709/90, CR$ 6.968,64 referentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

D 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Proc. 14/190.122/90.

92

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.295, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de NATHERCIA LOPES GUIMARÃES"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, NATHERCIA LOPES GUIMARÃES, com apoio no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 37.368,64 - sendo CR$ ..... 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª série, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 5.700,00 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) Lei 458/80, art.95 § 3º, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, Lei 1-709/90, CR$ 6.968,64 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.857/90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.296, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LEDA MARQUES DA SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço LEDA MARQUES DA SILVA, com apoio no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 30.328,34, sendo CR$ ..... 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível I, Lei 709/83, Lei 1.823/91, CR$ 7.410,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 39% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 3.928,34 - relativos ao Abono a que se refer o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

94

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.073/90.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.297, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LEDA FAÇANHA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, LEDA FAÇANHA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P. M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 75.778,56, sendo CR$ ..... 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Porfessor, Classe I, Nível 1, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 7.410,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 30% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 22.720,11 relativos à Gratificação Premio por incorporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-2, art. 88 da Lei 458/80, CR$ 22.720,11 concernentes a Gratificação de Representação por incorporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-2 - Lei 1.387/87, CR$ ..... 3.928,34 referentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 07/1453/85
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.298, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LÍDIA SANTANA SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez LÍDIA SANTANA SANTOS, com apoio no art. 121, I § 2º, § 3º e art. 122, II da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 23.750,00 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Lei 709/83 arts. 10 e 13 da Lei 1.681/90, CR$ 4.750,00 referentes à Gratificação adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 04/10.723/90.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.299, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LAURINDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, LAURINDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 93.601,09 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento / integral atribuído ao cargo de Professor, classe I, nível 1, Lei 709/83, e Lei 1.823/91, CR$ 5.130,00 referentes ao adicional por tempo de serviço de 27% (Trienio) Lei 1.709/90, CR$ 28.401,39 relativos à Gratificação Premio por incorporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-1, art. 88 da Lei 458/80, CR$ 28.401,39 concernentes à Gratificação de Representação por incorrporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-1, Lei 1.387/87, CR$ 5.700,00 relativos à Gratificação / de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/90 - CR$ 6.968,31 referente ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/140.123/90.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.300, DE 10 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, a servidora MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA,com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal com os proventos mensais e integrais de CR$ 36.228,64, sendo CR$ 19.000,00 - relativos ao vencimento do cargo de Professor, Classe I, Nível 02, na forma estabelecida na Lei 1.823/91, CR$ 6.968,64 correspondentes ao Abono Especial a titulo de complementação salarial de que se refere a Lei 1.823/91 - art. 6º; CR$.... 4.560,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) conforme dispõe a Lei 275/79 que altera a Lei 98/76, CR$ 5.700,00 correspondentes à Gratificação de Regência de Turma de 30% na forma estabelecida na Lei 225/79 que alterou a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/04/91

DOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.301 , 10 DE ABRIL DE 1991.

" Complementação das normas regulado - doras do ISSQN, relativa a Ãrea de Saúde. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Os Serviços não mencionados / no artigo 1º, do Decreto nº 4.292, de 08 de abril de 1991,não gozarão de qualquer dedução.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/04/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.302 DE 12 DE ABRIL DE 1.991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art.4º da Lei nº 1.756, de 28 de novembro de 1.990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito suplementar no valor de CR$14.799.000,00(Quatorze milhões,setecentos e noventa e nove mil cruzeiros),em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 4.700.000,00
Total.....CR$ 4.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08421882.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$10.099.000,00
TOTAL.....CR$10.099.000,00
TOTAL GERAL.....CR$14.799.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43,da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,das seguintes dotações.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/04/91

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

100

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 12 DE ABRIL DE 1.991 - fls.02

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
3111.00 - Pessoal Civil.....CR$ 4.700.000,00
TOTAL.....CR$ 4.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Projeto - 1002.08070211.01
4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital.....CR$10.099.000,00
TOTAL.....CR$10.099.000,00
TOTAL GERAL.....CR$14.799.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ,12 DE ABRIL DE 1.991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/150.272/90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.303, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de OSALÉA LIMA RAMALHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço OSALEA LIMA RAMALHO, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionarios da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 27.488,34 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 1,Lei 709/83 e Lei 1.823/91 CR$.... 4.560,00 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90 CR$ 3.928,34 relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 04/201061/90.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.304, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de ENEAS BARCIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente, por tempo de serviço ENEAS BARCIA, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III e 122, I da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 177.732,95 sendo CR$ 27.291,63 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, Lei 709/83 e Lei 1.823/91, CR$ 9.552,07 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 35% (quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80, CR$ 56.798,89 relativos à gratificação Premio por incorporação de 100% do cargo de Secretário Municipal de Governo, art. 88, da Lei 458/80, CR$ 56.798,89 concernentes à Gratificação de Representação por incorporação de 100% do cargo de Secretário Municipal de Governo Lei 1.387/87, CR$ 27.291,47 referentes a Gratificação de Produtividade, Lei 640/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Proc. 14/110.061/90.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.305, DE 16 DE ABRIL DE 1991.
"Aposentadoria de NADJA GLORIA TAVORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço NADJA GLORIA TAVORA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensáis e integrais de CR$... 28.487,34 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02 - Lei 709/83 e Lei 1.823/91 - CR$ ..... 4.560,00 referentes a GRatificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 3.928,34 relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 17/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/140.150/90.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.306, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de ELENICE VICENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, ELENICE VICENTE, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82 com os proventos mensais e integrais de CR$ ... 36.418,64 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª ssérie - Lei 709/83 e Lei 1.823/91 CR$... 4.750,00 referentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) art. 95,§ 3º da Lei 458/80 - CR$ 5.700,00 relativo a Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 1.709/90 - CR$ 6.968,64 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º - Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 07/1035/88.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.307, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LOURDES CORRÊA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço LOURDES CORRÊA DA SILVA , com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 28.628,34, sendo / CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 2 - Lei 709/83 e Lei 1.823/91 - CR$ 5.700,00 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% /Triênio) - Lei 1.709/90 - CR$ 3.928,34 relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

106

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/230.056/90.

DECRETO Nº 4.308, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de RIZOMAR DO NASCIMENTO SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, RIZOMAR DO NASCIMENTO SANTOS, com apoio no art. 40, III , "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82 com os proventos mensais e integrais de CR$ 38.128,64 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02 - Lei 709/83 e Lei nº 1.823/91 - CR$ 5.700,00 referentes à Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 1.709/90 - CR$ 4.560,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90 - CR$ 1.900,00 concernentes ao exercício de difícil acesso de 10% - Lei 1.709/90 - CR$ 6.968,64 relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/04/91

Mod. Ja

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 07/719/86

DECRETO Nº 4.309, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LINDALVA MEDEIROS DE GARRIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, LINDALVA MEDEIROS DE GARRIDO, com fundamento no art. 40, III,"b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616&82 com os proventos mensais e integrais de CR$ 79.180,82, sendo CR$ 19.000,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 1, Lei 709/83 e Lei 1.823/91 - CR$ 5.130,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio) Lei 1.709/90 - CR$ 25.561,24 relativos à Gratificação por incorporação de 90% de cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor Legislativo, art. 88 da Lei 458/80 - CR$ 25.561,24 - concernentes à gratificação de Representação por incorporação de 90% do cargo em comissão, símbolo CC-1, Lei 1.387/87 - CR$ ..... 3.928,34 referentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/04/91

Mod. Ja

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.950/90

DECRETO Nº 4.310, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de LUIZ RUSSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente, por tempo de serviço, LUIZ RUSSO, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III e 122, I da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionarios da P.M. N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 127.040,00 sendo CR$ 51.000,00 correspondnetes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Médico - Lei 709/83 e Lei 1.823/91 - CR$ 22.720,11 referentes a Gratificação Premio por incorporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-2 - art. 88 da Lei 458/80 - CR$ ..... 22.720,11 concernentes a Gratificação de Representação por incorporação de 100% do cargo em comissão, símbolo CC-2 - Lei 1.387/87 - CR$ 17.850,00 referentes a Gratificação de adicional por tempo de serviço de 35% (Quinquênio) Lei 458/80 art. 95,§ 3º - CR$ 12.750,00 relativos a Gratificação de Nível Universitário de 25% Resolução 1.229/62.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/04/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 07/20.987/90.

DECRETO Nº 4.311, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de WILMA TINOCO GUIMARÃES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente, por tempo de serviço, WILMA TINOCO GUIMARÃES, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, II, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 33.188,34 sendo CR$ 19.000,00 referentes ao vencimento integral do cargo de Professor, Classe II, Nível 02 - Lei 1.823/91, CR$.. 3.928,34 relativos ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91 - 4.560,00 correspondente ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/79 que altera a Lei 98/76 - CR$ 5.700,00 relativos a Gratificação de Dirigente de Turno, conforme Lei 275/79 que alterou a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.790/90.

DECRETO Nº 4.312, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DA COSTA GONÇALVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO, haver a servidora Efetiva cMARIA DA COSTA GONÇALVES, completado a idade de 70 anos em 30.06.90;

CONSIDERANDO que aposentadoria compulsoria se rege pela Lei vigente no dia em que o funcionário completa a idade limite;

CONSIDERANDO que o tempo em que o funcionário permanence em atividade após completar 70 anos não é computavel para nenhum efeito;

CONSIDERANDO que a funcionária MARIA DA COSTA GONÇALVES apenas contava em 30 de junho de 1990, 25 anos e 59 dias de serviço, mas devendo ser computado para efeito de aposentadoria, o total de 25 anos, art. 121 , II, Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e art. 40, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nesta data exercia o cargo de Agente Administrativo II mas devendo passar para Agente Administrativo III conforme o disposto na Lei 1.680/90 em anexo;

CONSIDERANDO mas, que a aposentadoria por velhice (ou compulsória) é com proventos proporcionais (art. 123) Estatuto citado;

CONSIDERANDO atualmente todos os levantamentos e despachos constantes do processo nº 04/20.790/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente a servidora estutária MARIA DA COSTA GONÇALVES , com os proventos mensáis , proporcionais de CR$ 23.750,00 sendo CR$ 19.000,00 correspondentes a 25/30 anos de vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo III - Lei 709/83 e Lei 1.823/91 art. 10 e 13 - CR$ 4.750,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 05/% (Quinquê - nio) art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/04/91

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/110.541/90

Publicado
Jornal "A Hoje"
De 18/04/91.

DECRETO Nº 4.313, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de MAGALY PIMENTEL FERREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora MAGALY PIMENTEL FERREIRA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos / mensais e integrais de CR$ 36.228,64, sendo CR$ 19.000,00 referentes ao vencimento do cargo de Professor, Classe II, Nível 2, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.823/91 - CR$ 6.968,64 relativos ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.823/91 - CR$ 4.560,00 correspondnetes à ratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) na forma da Lei 275/79 que altera a lei 98/76 - CR$.... 5.700,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30% de conformidade com a Lei 275/79 - que altera a Lei 98/76 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/04/91

DECRETO Nº 4.314 DE 18 DE ABRIL DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 5.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr$ 10.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.314 DE 18 DE ABRIL DE 1991 - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 40.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto - 0604.10070251.02
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 40.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 40.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 40.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE ABRIL DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no Jornal de Hoje De 23/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 24/04/91

DECRETO Nº 4.315 DE 23 DE ABRIL DE 1.991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art.4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1.990,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros),em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0604.10070212.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$30.000.000,00
TOTAL.....CR$30.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art.43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$30.000.000,00
TOTAL.....CR$30.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$30.000.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA IGUAÇÚ 23 DE ABRIL DE 1.991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

MOD. 04 Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04 Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL AUTORIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/210.077/90
GABINETE DO PREFEITO

115

DECRETO Nº 14.316, DE 29 DE ABRIL DE 1991.

"Aposentadoria de NEIDE DA SILVA BRAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente ,por tempo de serviço, NEIDE DA SILVA BRAZ, com fundamento na letra "b", III do art. 40 da Constituição Federal, Letra "b", III do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e letra "b" , III do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu com os proventos mensais e integrais de CR$ 44.158,37, sendo CR$ ... 22.800,00 referentes ao Piso Municipal de Salário e ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível I Lei 709/83 e Lei 1.845/91 - CR$.. 8.362,37 correspondentes ao Abono a que alude o art. 6º da Lei 1.845/91 CR$ ..... 6.156,00 atinentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio) conforme estabelece a Lei 1.709/90 e CR$ 6.840,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30%, face ao disposto na Lei 275/79, com a nova redação dada pela Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIGIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 04/10.474/90.
GABINETE DO PREFEITO

116

DECRETO Nº 4.317, DE 29 DE ABRIL DE 1991.
"Aposentadoria de EUNICE PAES LEME DA CONCEIÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,-no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente,por tempo de serviço, EUNEICE PAES LEME DA CONCEIÇÃO , com fundamento no art. 40, III , "a" da Constituição Federal, art. 121, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e art. 21, III, "a" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu com os proventos mensais e integrais de CR$ 44.842,37, sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor , Classe I, Nível 02 (Lei 709/83 e Lei 1.845/91) Piso Municipal de salário , CR$ 8.362,37, relativos ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91, CR$ 6.840,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 30% (Triênio) Lei 1.709/90 e CR$. 6.840,00 atinentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme disposto na Lei 613/82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei 96/76 (Estatuto dos Magistério da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.625/90.

GABINETE DO PREFEITO

147

DECRETO Nº 4.318, ! DE 29 DE ABRIL DE 1991.
"Aposentadoria de LÉA DA ROCHA MONTEIRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente, por tempo de serviço, LÉA DA ROCHA MONTEIRO , com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei nº 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,37 sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor, Classe II, Nível 01, Lei 709/83 e Lei nº 1.845/91 - CR$ 5.472,00 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 1.709/90, CR$ 6.840,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30%, conforme o disposto na Lei 1.709/90, CR$ 8.362,37 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIGIPAL DE NOVA IGUAÇU,29 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/04/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

118

DECRETO Nº 4.319 , DE 02 DE maio DE 1991.

" DELEGA ATRIBUIÇÕES AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBA - NA - EMLURB "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, Dr. Áureo Gama de Souza Júnior, a promover, em ato próprio, as suplementações necessárias ao desempenho orçamentário da EMLURB, mediante anulação e transferência de recursos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE DE 1991

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

119

DECRETO Nº 4319 , DE 02 DE maio DE 1991.

" DELEGA ATRIBUIÇÕES AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBA - NA - EMLURB "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, Dr. Áureo Gama de Souza Júnior, a promover, em ato próprio, as suplementações necessárias ao desempenho orçamentário da EMLURB, mediante anulação e transferência de recursos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Jornal de Hoje De 03/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03/05/91

DECRETO Nº 4.320 DE 30 DE ABRIL DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 190.000.000,00(Cento e noventa milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr$ 30.000.000,00
3255.00 - Assistência Médica-Hospitalar.....Cr$ 1.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr4 31.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 36.000.000,00

MOD 04 Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 30 DE ABRIL DE 1991 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 15.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Projeto - 0604.10070251.02
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....Cr$ 37.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 37.000.000,00

Projeto - 0604.16885341.10
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....Cr$ 47.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 47.000.000,00

Projeto - 0604.16915751.11
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....Cr$ 50.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 50.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 134.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 190.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.16885362.10
4120.01 - Equipamentos e Mat. Permanente.FPM..Cr$ 134.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 134.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 30 DE ABRIL DE 1991 - FLS. 03.

SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE
Projeto - 0803.13754281.01
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 56.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 56.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 190.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
30 DE ABRIL DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/05/91

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Proc. 14/110.562/90
GABINETE DO PREFEITO

123

DECRETO Nº 4.321, DE 08 DE MAIO DE 1991.
"Aposentadoria de ZOÉ BARBOSA DE MACEDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, no cargo de Professor, Classe I, Nível 01 a servidora ZOÉ BARBOSA DE MACEDO, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 32.986,01 assim discriminados: CR$ 22.800,00 relativos ao vencimento do cargo de Professor Classe I, Nível 01 de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.845/91, CR$ 5.472,00 correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) na forma estabelcida na Lei 275/79 - que altera a Lei 98/76 - CR$ 4.714,01 referentes ao Abono Especial a título de complementação salarial de conformidade / com o art. 6º da Lei 1.845/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/05/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

124

Proc. 14/190.132/90.

DECRETO Nº 4.322, DE 08 DE MAIO DE 1991.

"Aposentadoria de MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA , com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 34.354,01 assim discriminados: CR$ 22.800,00 referentes ao vencimento de cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª série na forma estabelecida no art. 1º da Lei 1.845/91 CR$ 4.714,01 relativos ao Abono Especial a título de complementação salarial de acordo com o art. 6º da lei 1.845/91 CR$ 6.840,00 correspondentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) de conformidade com o art. 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 22/05/91

Mod. 3a

Gráfica da PMNI — PABX

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 11/05/91

DECRETO Nº 4323 DE 09 DE MAIO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 296.000.000,00 (Duzentos e Noventa e seis milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 22.000.000,00
TOTAL.....CR$ 22.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 182.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 182.000.000,00

Atividade - 0606.10603252.08
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 36.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 36.000.000,00

Projeto - 0604.16885341.10
4110.01 - Obras e Instalações....F.P.M.....CR$ 36.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 36.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL DOM
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE DIÁRIOS OFICIAIS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 02.

Projeto - 0604.16915751.11
4110.02 - Obras e Instalações...C.U.T.R:.....CR$ 20.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 20.000.000,00
TOTAL .....CR$ 274.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 296.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Projeto - 0604.16885321.09
4110.02 - Obras e Instalações.....C.U.T.R.....CR$ 20.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 20.000.000,00

Atividade - 0602.16885362.10
4120.01 - Equipamentos e Mat.Permanente..FPM...CR$ 143.281.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 143.281.000,00
TOTAL.....CR$ 163.281.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto - 0803.13754281.01
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 18.720.000,00
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....CR$ 113.999.000,00
TOTAL.....CR$ 132.719.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 296.000.000,00

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.323 DE 09 DE MAIO DE 1991 - FLS: 03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

128

DECRETO Nº 4.324 DE 08 DE MAIO DE 1991.

Ementa "Inclusão de representação na Comissão Municipal de Transporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluido na Comissão Municipal de Transporte, instituída pelo Decreto 4.280/91, um representante da União Iguaçuana dos Estudantes Secundaristas - UIES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MAIO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

129

DECRETO Nº 4.325 DE 09 DE MAIO 1991

" Delega atribuições à Empresa Municipal de Limpeza Urbana."

O Prefeito Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica delegada à Empresa Municipal de Limpeza Urbana os direitos e obrigações consignados no Convênio firmado entre o Município de Nova Iguaçu e a Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro - COMLURB em 01 de novembro de 1990.

Artigo 2º - A EMLURB deverá fixar regras de funcionamento referente a Estação de Transferência, inclusive definindo o sistema de turnos dos servidores ali lotados.

Artigo 3º - As informações de frequência dos servidores municipais lotados na Estação de Transferência ficará a cargo do Coordenador de Transferência e destinação final da EMLURB.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

130

DECRETO Nº 4326 DE 10 DE MAIO DE 1991.

"Transforma e transfere cargo em comissão, sem aumento de despesa da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1,488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3,de Chefe do Serviço Médico do Posto de Saúde Sembem e 1 (um cargo em comissão, símbolo CC-4, Chefe do Setor de Radiologia do Posto de Saúde da Sembem em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, e transferido para a Secretaria Municipal de Educação, estando um saldo de CR$ 6.549,36.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no Jornal de Hoje
De 11/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

131

DECRETO Nº 4.327 DE 07 DE MAIO DE 1991.

" Transforma e Transfere Cargo em Comissão, da estrutura básica da Secretaria Municipal do Gabinete Civil para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal do Gabinete Civil 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assistente do Coordenador em 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor II, e transferido para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 16/05/91

DECRETO Nº4.328 DE 14 DE MAIO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 1.756 de 28 de novambro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr$ 20.000.000,00
TOTAL.....CR$ 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 20.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 14 DE MAIO DE 1991 - FLS. 02.

Projeto - 0604.16915751.11
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.02
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....Cr$ 30.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.04 - Material de Consumo.....SUDS.....Cr$ 41.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 44.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 85.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III , do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0404.03070212.04
3132.00 -Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Projeto - 0606.10070211.01

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

135

DECRETO Nº 4.329 DE 24 DE MAIO DE 1991.
"Muda denominação de Núcleo na estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Muda a denominação do Núcleo de Belford Roxo na estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras para Núcleo Jardim Redentor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/05/91

DECRETO Nº 4.330 DE 23 DE MAIO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 1,756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade -0203.03070232.04		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO

Atividade - 0606.10070212.04		
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr$	20.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	30.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	50.000.000,00
Atividade - 0602.10603272.09		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	40.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	40.000.000,00
Projeto 0604.13764481.08		
4110.00 - Obras e Instalações.....	Cr$	80.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	80.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 -fls.02.

Projeto - 0604.16885341.10
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 40.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 40.000.000,00

Projeto - 0604.16915751.11
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 240.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.02
4110.00 -Obras e Instalações.....Cr$ 40.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 40.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 290.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0204.03071782.06
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr$ 2.645.000,00
TOTAL.....Cr$ 2.645.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Atividade - 0303.03090212.02
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 3.377.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.261.000,00
TOTAL.....Cr$ 13.638.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0401.03070202.01
4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr$ 1.858.000,00
TOTAL.....Cr$ 1.858.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0601.10070212.01
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 6.432.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 6.432.000,00

Atividade - 0602.10070212.03
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr$ 5.685.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 5.685.000,00

Atividade - 0605.10583232.05
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr$ 3.961.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 3.961.000,00

Atividade - 0602.10603252.07
3132.01 - Outros Serviços e Encargos.F.P.M.....Cr$ 65.180.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 65.180.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR CARIOCA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991. fls. 04.

Projeto - 0602.10603271.06			
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....	Cr$		50.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr$		50.000.000,00
Projeto - 0604.13764481.08			
4110.03 - Obras e Instalações.....F.E.....	Cr$		30.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr$		30.000.000,00
Atividade - 0602.16885362.10			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$		18.823.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr$		6.138.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr$		24.961.000,00
Atividade - 0604.16915752.11			
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr$		30.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$		17.009.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr$		21.775.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$		68.784.000,00
TOTAL.....	Cr$		255.003.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.01			
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$		6.856.000,00
TOTAL.....	Cr$		6.856.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr$		290.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 05.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

141

DECRETO Nº 4.331, DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Transforma e transfere, sem aumento de despesa, cargos em comissão, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que dispõe a lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Odontologia do Posto de Saúde Sembem, e o saldo do Decreto nº 4.326/91 , e CR$ 6.549,36, em 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-4, de Assessor IV, e transferido para o Gabinete do Prefeito restando um saldo de CR$ 2.730,58.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/-

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29/05/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

142

DECRETO Nº 4.332, DE 29 DE MAIO DE 1991.

"Aposentadoria de GICELIA DE AZEVEDO PORTELLA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, GICELIA DE AZEVEDO PORTELLA, com fundamento no art.40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei nº 458/80 (Estatuto dos Funcionárias da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.374,37, sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, Lei 709/83 e Lei 1.845/91, CR$ 5.472,00 referentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei nº 1.709/90, CR$ 6.840,00 relativos à Gratificação de Regência de Turma de 30%, Lei 1.709/90, CR$ 8.362,37 concernantes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado na
Jornal do Hoje
De 31/05/91

Mod. 04

Gráfica do DPM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/110.393/91

143

DECRETO Nº 4.333, DE 29 DE MAIO DE 1991.

"Aposentadoria de HELENA CELIA MARTINS SOARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente,no cargo de Porfessor, Classe II, Nível 02, a servidora HELENA CELIA MARTINS SOARES , com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,37 assim discriminados CR$ .... 22.800,00 relativos ao vencimento do cargo de Porfessor, Classe II, Nível 02, de acordo com o art. 1º da Lei 1.845/91 CR$ 8.362,37 correspondente ao Abobo Especial a titulo de complementação salarial consoante o art. 6º da Lei 1.845/91 CR$ ..... 6.840,00 referentes à Gratificação de Regencia de Turma no valor de 30% de acordo com a Lei 275/79 que acrescenta ao art. 24 da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) CR$ 5.772,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço 24% correspondente a (Triênio)segundo ao que estabelece a Lei 275/79 que alterou a Lei 98/76.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31/05/91

Mod. 3a

Gráfica do DDC — 2081

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.334 DE 31 DE MAIO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 190.000.000,00 (Cento e noventa milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824722.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 5.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.08

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 10.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

TOTAL.....CR$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Atividade - 0606.10070212.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 40.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 40.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/91

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

APG/.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 02.

Projeto - 0604.13764481.08		
4110.00 - Obras e Instalações	CR$	60.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$	60.000.000,00
Projeto - 0604.16915751.11		
4110.00 - Obras e Instalações	CR$	50.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$	50.000.000,00
TOTAL	CR$	150.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02		
4110.00 - Obras e Instalações	CR$	25.000.000,00
TOTAL	CR$	25.000.000,00
TOTAL GERAL	CR$	190.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0204.03071782.06		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	5.000.000,00
TOTAL	CR$	5.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

APG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Atividade - 0303.03090212.02			
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	CR$	2.373.000,00	
TOTAL.....	CR$	2.373.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0405.03070212.05			
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	CR$	3.652.000,00	
SUB-TOTAL.....	CR$	3.652.000,00	
Projeto - 0406.03070211.01			
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	CR$	6.425.000,00	
SUB-TOTAL.....	CR$	6.425.000,00	
TOTAL.....	CR$	10.077.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01			
3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....	CR$	3.624.000,00	
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores....	CR$	2.758.000,00	
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada.....	CR$	2.049.000,00	
TOTAL.....	CR$	8.431.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Atividade - 0601.10070212.01			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	3.171.000,00	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	929.000,00	
SUB-TOTAL.....	CR$	4.100.000,00	
Atividade - 0604.10070212.03			
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	17.502.000,00	
SUB-TOTAL.....	CR$	17.502.000,00	
Atividade - 0606.10070212.04			
3212.00 - Subvenções Econômicas.....	CR$	3.592.000,00	
SUB-TOTAL.....	CR$	3.592.000,00	

ACERVO DIGITAL DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - BRASIL

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 04.

Projeto - 0606.10070211.01		
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital.....	CR$	1.523.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	1.532.000,00
Projeto - 0604.10070251.02		
4110.000 - Obras e Instalações.....	CR$	10.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	10.000.000,00
Atividade - 0605.10583232.05		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	9.855.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	9.855.000,00
Projeto - 0605.10583231.03		
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	CR$	2.320.000,00
SUB- TOTAL.....	CR$	2.320.000,00
Projeto - 0606.10583231.04		
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital.....	CR$	10.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	10.000.000,00
Atividade - 0606.10603252.08		
3212.00 - Subvenções Econômicas.....	CR$	15.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	15.000.000,00
Projeto - 0606.10603251.05		
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR$	4.999.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	4.999.000,00
Projeto - 0602.10603271.06		
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR$	26.829.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	26.829.000,00

APG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 05.

Projeto - 0604.16885321.09 F.P.M.
4110.01 - Obras e Instalações.....CR$ 21.535.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 21.535.000,00

TOTAL.....CR$ 127.255.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
4291.00 - Sentenças Judiciárias.....CR$ 10.000.000,00

TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Atividade - 1201.04130672.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 10.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 5.000.000,00
TOTAL.....CR$ 15.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Atividade - 1301.15814862.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 6.864.000,00
TOTAL.....CR$ 11.864.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 190.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gráfica do DIM — PMNI

APG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

149

DECRETO Nº DE DE MAIO DE 1991 - fls. 06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

NI

APG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

150

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.335 ,DE 29 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica estipulado o prazo máximo de 30 dias para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore projeto de implantação imediata de Serviços de Hemodiálise para os Munícipes .

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04 APG/.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

151

DECRETO Nº 4.336, DE 31 DE MAIO DE 191.

"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 01 de junho de 1991 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	CR$ 55,00	passam para	CR$ 68,00
" "	CR$ 56,00	" "	CR$ 70,00
" "	CR$ 57,00	" "	CR$ 71,00
" "	CR$ 77,00	" "	CR$ 96,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 horas do dia 01 de junho de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

152

DECRETO Nº 4.337, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Transfere Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Comissão Municipal de Energia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.498/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Comissão Municipal de Energia, a Divisão de Iluminação Pública.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo anterior dar-se-á, com todo acervo, pessoal e quantitativo de cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/06/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

153

DECRETO Nº 4.338, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Transforma e transfere cargo em comissão sem aumento de despesa da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete Civil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de ondontologia do Posto de Saúde Sembem, em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III e transferido para a Secretaria Municipal / do Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/06/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

154

Proc. 14/110.067/91

DECRETO Nº 4.339, DE 03 DE JUNHO DE 1991

"Aposentadoria de Solange Ribeiro da Costa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, SOLANGE RIBEIRO DA COSTA, com fundamento na letra "b", III, do art. 40, da Constituição Federal, "b", III, do art. 89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e letra "b", III do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.702,37 - sendo CR$ 22.800,00 referentes ao Piso Municipal de salário e ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau (Lei 709/83 e Lei 1.845/91), CR$ 8.362,37 correspondentes ao Abono a que alude o art, 6º da Lei 1.845/91, CR$ 5.700,00 - referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) conforme estabelece o art. 95, da Lei 458/80 e de 30%, face ao disposto na Lei nº 275/79, com a nova redação dada pela Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 05/06/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

155

Proc. 14/20.060/90

DECRETO Nº 4.340, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DA PAZ ROSÁRIO CAM - PANHARO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora MARIA DA PAZ ROSÁRIO CAMPANHARO , no cargo de Professor, Classe I, Nível 01 com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" - da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,37 - assim discriminados CR$ 22.800,00 referentes ao vencimento do cargo de Professor de acordo com o art. 1º da Lei 1.845/91, CR$ 5. 472,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% correspondente a (Triênio) na forma prevista na Lei 275/79 que altera a Lei 98/76 CR$ 8.362,37 correspondentes ao Abono especial como complementação salarial conforme dispõe o art. 6º da Lei 1.845/91 CR$ 6.840,00 - relativos a Gratificação de Regencia de Turma correspondente a 30% de conformidade com a Lei 275/79 que altera a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/06/91

Mod. 9a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/150.271/90

156

DECRETO Nº 4.341, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de EDINÉIA DA COSTA MENDES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, EDINÉIA DA COSTA MENDES, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal, art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto do Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82 e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu com os proventos mensais e integrais de CR$ 32.986,01 - sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 02 (Lei 709/83 e 1.845/91) - Piso Municipal de Salário - CR$ 4.714,01 referente ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91 - e CR$ 5.472,00 relativos ao Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) (Lei nº 1.709/90).

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/

publicado no
D. 05/06/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

157

Proc. 14/150.105/91

DECRETO Nº 4.342, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada,por tempo de serviço DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e o art. 21,III,"b" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,37, sendo assim discriminados: CR$.. 22.800,00 referentes ao vencimento integral do cargo de Professor, Classe I, Nível 01, de acordo com a Lei 1.845/91, CR$ 8.362,37 relativos ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91, CR$ 6.840,00 atribuído a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82, pela aplicação do art. 24, VI da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 275/79 - CR$ 5.472,00 correspondentes ao Adicional por tempo de serviço relativo a 24% (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/79 que altera a lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPC/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/06/91.

Mod. 3a

Gráfica do DEM - PMI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

158

Proc. 14/110.768/90

DECRETO Nº 4.343, DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente,por tempo de serviço, JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTO , com fundamento na letra"b" III, do art. 40, da Constituição Federal "b", III do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janiero, "b", III do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,31, sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao Piso Municipal de Salário e ao vencimento integral atribuído ao cargo de Porfessor, Classe II, Nível 02 conforme Lei nº... 709//83 e Lei 1.845/91, CR$ 8.362,37 referentes ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.845/91, CR$ 5.472,00 atinentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) por força da Lei 1.709/90 que deu nova redação a Lei 275/79 e CR$ 6.840,00 concernentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme estabelece a lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/06/91

Mod. 8a

Gráfica do DMI — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - IFCH
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

159

Proc. 04/10.246/91

DECRETO Nº 4.344, DE 04 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de GEORGINA ANDRÉ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, GEORGINA ANDRÉ, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os prventos mensais de CR$ 839.496,85 sendo CR$ 233.540,13 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Procurador Municipal II - Lei 709/83 e Lei 1.845/91 - CR$ 113.416,05 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 40% (Quinquênio) - art. 95, § 3º da Lei 458/80 - CR$ 70.885,03 - relativa à Gratificação de Nível Universitário de 25% - Resolução 1.229/62 - CR$ 68.158,67 - concernentes à Gratificação Prêmio por incorporação de 100% do cargo de Procurador Geral, art.88,da lei 458/80 - CR$ 68.158,67 - referentes à Gratificação de Representação por incorporação de 100% do cargo de Procurador Geral - Lei 1.387/87 - CR$ 141.770,06 - referentes à gratificação Diversas - Representação Judicial - Lei 1.135/86 - CR$ ..... 93.568,24 - relativo à gratificação de Assessoramento, art. 80 - Lei 458/80 e Decreto nº 1.483/76 - art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hojo
De 05/06/91

Mod. 04

Gráfica do DEIF — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.904/90

160

DECRETO Nº 4.345, DE 04 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de LUZIO LOBATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista, por tempo de serviço, o servidor LUZIO LOBATO, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "a" da Lei Orgânica do Município com os proventso mensais e integrais de CR$ 51.451,78 assim discriminados: CR$ ..... 22.800,00 relativos ao cargo de Motorista na forma a que trata o art. 1º da Lei nº 1.845/91 - CR$ 10.905,89 relativo à yratificação Premio do símbolo CC-2, no valor de 40% de acordo com a Lei 1.387/87 - CR$ 10.905,89 correspondentes à Gratificação de Representação por tempo integral de conformidade com a Lei 1.387/87 - Porcesso nº 03/269/88 - CR$ 6.840,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 30% - (Quinquênio) de acordo com o art. 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) CR$ 6.840,00 relativos aos ocupantes de cargo em final de carreira à Gratificação de 30% de acordo com o art. 10 da Lei 1.681/90.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/06/91

Mod. 3a

Gráfica da DEMI — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

161

Proc. 14/110.753/90.

DECRETO Nº 4.345, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de AURIMAR DE MELO MARIANHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, AURIMAR DE MELO MARIANHO, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, e art. 121, III § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 29.640,00 sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo II, Lei 709/83 e Lei 1.845/91 CR$ 6.840,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% de acordo com o art. 96, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/06/91

EPG/.

Mod. 34

Gráfica do DEM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

102

DECRETO Nº 4.346, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de CELIA GOMES DE ALVARENGA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, CELIA GOMES DE ALVARENGA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I. 0 com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.474,37 sendo CR$ 22.800,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível 01, Lei 709/83 e Lei 1.845/91 - CR$ 8.362,37 relativos ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.845/91 CR$ 5.472,00 referentes a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 24% (Triênios) Lei 275/79 - CR$ 6.840,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/06/91.

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 14/130.070/90

163

DECRETO Nº 4.347, DE 12 DE JUNHO DE 1991.

"Aposentadoria de ODALÉA PERIRA LOBO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a servidora ODALÉA. PEREIRA LOBO, com fundamento no art. 40,III "b" da Constituição Federal e art. 21.III,"b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais de CR$ 45.981,97 assim discriminados CR$ 22.800,00 relativos ao vencimento atribuído ao cargo de Professor do 1º Grau de 1ª a 4ª série de acordo com o art. 1º da Lei 1.845/91 CR$ 8.361,97 correspondente ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.845/91 - CR$ 5.700,00 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) de conformidade com o art. / 95 da Lei 458/80, CR$ 6.840,00 correspondnetes a Gratificação de Regência de Turma de 30% consoante ao que estabelece a Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/06/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PM

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.348 DE 12 DE JUNHO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 483.000.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0803.13754282.03		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	240.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	243.000.000,00
TOTAL.....	CR$	483.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do Convênio MS/INAMPS/PM NOVA IGUAÇU nº 183/91, celebrado em de do corrente exercício, entre o Ministério da Saúde - M.S. e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e a Prefeitura MUnicipal de Nova Iguaçu - P.M.N.I. visando a manutenção do Hospital Geral de Nova Iguaçu, depositado no Banco do Brasil, agência Nova Iguaçu - C.C..... 85045-4 .

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/06/91

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

de Junho de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

166

DECRETO Nº 4.349 DE 18 DE 1991.

" Transfere Cargo em Comissão, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista que dispõe a lei nº 1.491/88 e art. 4º da lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED- 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de assessor II para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

18 DE JUNHO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/06/91.

Mod. 04

GRAFICA DO DIM - - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

167

DECRETO Nº 4.350, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

"Transfere cargo em comissão sem aumento de despesa da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Reg. e Coord. das Subprefeituras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº... 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assessor III da Assessoria de Planejamento e Orçamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Reg. e Coord. das Subprefeituras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/06/91

Mod. Ja

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.351, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

" Revoga Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº ..... 4.329/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/06/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/06/91

DECRETO Nº 4.351 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 188.846.000,00 (Cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 5.900.000,00
TOTAL.....CR$ 5.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 70.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 70.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - FLS. 02.

Atividade - 0606.10070212.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 40.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 40.000.000,00

Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 47.946.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 47.946.000,00

TOTAL.....Cr$ 157.946.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 188.846.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNCIIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0203.03070202.02
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 909.000,00
TOTAL.....Cr$ 909.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 03.

Atividade - 0301.03090202.01
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 2.157.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 2.157.000,00

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência.....Cr$ 1.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 1.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 3.157.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3280.00 - Programa para Form.do Patrimônio
do Servidor Público - PASEP.....Cr$ 601.000,00
TOTAL.....Cr$ 601.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0502.03080351.02
4140.00 - Constituição ou Aumento de Capital
de Empresas Ind. ou Agrícolas.....Cr$ 2.888.000,00
TOTAL.....Cr$ 2.888.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. URBANO
Projeto - 0604.10070251.02
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.312.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 5.312.000,00
Projeto - 0602.10603271.06
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 8.193.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 8.193.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 04.

Projeto - 0604.10603281.07
4110.01 - Obras e Instalações....F.P.M.....Cr$ 14.494.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 14.494.000,00

Projeto - 0604.16885321.09
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 2.366.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 2.366.000,00

Atividade - 0604.16915752.11
3120.01 - Material de Consumo.F.P.M.....Cr$ 12.320.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 12.320.000,00
TOTAL.....Cr$ 42.685.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0701.08070202.01
3120.00 - Material de COnsumo.....Cr$ 9.081.000,00
TOTAL.....Cr$ 9.081.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto - 0803.13754281.01
4110.04 - Obras e Instalações.....SUDS.....Cr$ 90.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 90.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....CR$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E TECNOLOGIA,IND. E COMÉRCIO
Atividade - 1101.11070212.01
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Atividade - 1201.04130672.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Atividade - 1301.15814862.02
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 7.091.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 3.134.000,00
TOTAL.....Cr$ 10.225.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD.DAS SUB-PREFEITURAS
Atividade - 1413.07070212.13
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 6.700.000,00

Atividade - 1414.07070212.14
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.810.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 6.600.000,00
TOTAL.....Cr$ 13.300.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$188.846.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 06.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 27/06/91

DECRETO Nº 4.352 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Atividade - 0602.10070212.02		
3120.00 - Material de Consumo	Cr$	30.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	16.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	46.000.000,00
Atividade - 0606.10070212.04		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	60.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	60.000.000,00
Projeto - 0606.10603251.05		
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital	Cr$	470.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	470.000.000,00
Projeto - 0604.13764481.08		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr$	180.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	180.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls.02.

Projeto - 0604.16915751.11
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 244.000.000,00
SUB-TOTAL.....Cr$ 244.000.000,00
TOTAL.....Cr$1.000.000.000,00

SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.02
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 100.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 100.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$1.100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de maio projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro, Cr$..... 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE JUNHO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls. 03.

ANEXO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990 (JAN. À MAIO).....CR$ 1.000.572.348,40
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 (JAN. À DEZ.).....Cr$ 2.986.149.298,07
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1991 (JAN. À MAIO).....CR$ 6.229.012.292,77
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....Cr$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{6.229.012.292,77}{1.000.572.348,40} \times 100 = 623,00\%$$

Δ = 623,00 % - 100,00% = 523,00%
986.149.298,07 X 523,00 % = 15.617.560.828,91
986.149.298,07 + 15.617.560.828,91 = 18.603.710.126,98
A. = 16.455.470.000,00 - (6.229.012.292,77 + 18.603.710.126,98)
A. = 16.455.470.000,00 - 24.832.722.419,75
A. = 8.377.252.419,75

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CR$8.377.252.419,75

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

178

DECRETO Nº 4.353 DE 27 JUNHO DE 1991 .

" Institui e fixa normas para permissão de uso, mediante doação, no plantio e instalação de protetores de árvores nas vias e logradouros públicos."

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/06/91

O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu no uso de suas atribuições legais :

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica autorizado no âmbito da circunscrição municipal o plantio e instalação de protetores de árvores, com veiculação publicitária, nas vias e logradouros públicos, observados os preceitos deste decreto.

ARTIGO 2º- As permissões de uso serão a título precário pelo periodo certo de dois anos, suscetível de renovação e versará sobre a doação das árvores e protetores ao município e ainda versará sobre demais vantagens oferecidas pelos interessados,sendo-lhes vedado qualquer direito à indenização.

ARTIGO 3º - Os interessados deverão distribuir suas propostas, junto a Empresa Municipal de Urbanismo - EMURB, contendo descrição dos modelos; características; tipo de árvores para plantio;período de permanência e localização das vias e logradouros, anexando respectivas plantas com os pontos demarcados de plantio.

ARTIGO 4º - Constituiem obrigações dos permissionários enquanto da vigência do Termo:

I - Plantar as árvores, instalar os protetores e promover sua conservação e manutenção, fixando de sua inteira responsabilidade as substituições e reparos que se tornarem necessários na recuperação do estado original dos mesmos.

Mod. 04

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

II - Reparar os danos por ela causados, direta ou indiretamente, à pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente aos passeios públicos e redes de luz; gás ; telefone; água e esgoto;

III - Reservar à Prefeitura 10% (dez por cento) do número de recipientes instalados para veiculação de informes institucionais do município.

ARTIGO 5º - As propostas deverão constar:

I - Prova da constituição jurídica da empresa proponente, acompanhada das fichas cadastrais dos sócios;

II - Atestados de realização de outras permissões da mesma natureza com outras municipalidades e carta de referência;

III- Declaração de submissão incondicional aos preceitos deste decreto;

ARTIGO 6º- Feita a distribuição das propostas, a Empresa Municipal de Urbanismo - EMURB fará constar seu parecer sobre a sua viabilidade e encaminhará para aprovação expressa do Prefeito Municipal.

§ ÚNICO - A permissão de que trata este decreto não importa na exclusividade geral, podendo o Executivo, atendendo o interesse público, manter ou aumentar a quantidade de plantios e protetores de árvores, em diversos modelos, bem como fixar locais para instalação.

ARTIGO 7º- Fica delegada competência à Empresa Municipal de Urbanismo-EMURB para recebimento das propostas; doações de árvores e protetores instalados e respectiva celebração do Termo de Permissão de Uso, bem como observância e fiscalização das condições previstas neste decreto.

ARTIGO 8º- A permissão de uso de que trata este decreto poderá ser revogada, ou anulada a qualquer tempo sem direito de indenização , bastando expressa notificação prévia de 30(trinta) dias à permissionária.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ARTIGO 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

181

DECRETO Nº 4.354 DE 27 JUNHO DE 1991 .

Publicado no Jornal de Hoje De 28/06/91

" Declara área de interesse social para fins de desapropriação localizana Estrada da Gama , fazenda da Posse, Nova Iguaçu. "

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos dos incisos IV e V da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área compreendida do Lote 53, situado na Estrada da Gama, na fazenda da Posse medindo 68,70 metros de distancia da esquina formada com a Estrada Delta, com 20,00 metros de frente sobre o alinhamento da referida Estrada Gama, 127,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 115 metros e 57 centímetros pelo lado esquerdo e 23,00 metros e 30 centímetros na linha de fundos, perfazendo uma área total de 2.427 metros quadrados, situado na zona da Chácara "B"; Confrontando pelo lado esquerdo com os fundos do lote 54 da Estrada Delta e direita, em visão frontal para rua, com lote 52 da mesma Estrada da Gama e com fundos com lote 57 da Estrada Delta.

ARTIGO 2º - Fica delegada à Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei 1.670 de 18 de janeiro de 1990, as providências cabiveis nos procedimentos administrativos referentes a desapropriação que trata o artigo anterior, inclusive levantacadastral dos ocupantes da área, visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiados.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 03

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

182

DECRETO Nº 4.355 DE 04 DE JULHO DE 1991.

"Transfere Função Gratificada sem aumento de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e (uma) Função Gratificada símbolo FG-1 de Chefe de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor a contar de 14.06.91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/07/91

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 0a

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

183

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/07/91

DECRETO Nº 4.356 DE 08 DE JULHO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições contitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 190.103.000,00 (Cento e noventa milhões,cento e três mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade -0101.01010212.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.026.000,00
3132.00 - Outros Ser. e Encargos.....CR$ 2.900.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 1.650.000,00
TOTAL.....CR$ 6.576.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 9.000.000,00
TOTAL.....CR$ 9.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$ 1.500.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 1.500.000,00

Projeto - 0502.03080351.02

Gráfica do DIM — PMNI

MOD 04

PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº DE DE JULHO DE 1991 - FLS: 02.

4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Comerciais ou Financeiras.....CR$ 2.423.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 2.423.000,00
TOTAL.....CR$ 3.923.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 18.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 18.000.000,00

Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 11.104.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 11.104.000,00
TOTAL.....CR$ 29.104.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.04 - Material de Consumo.....SUDS.....CR$140.000.000,00
TOTAL.....CR$140.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.500.000,00
TOTAL.....CR$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL.....CR$190.103.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JULHO DE 1991 - FLS. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.000.000,00
TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Atividade - 0301.03090202.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.218.000,00
TOTAL.....CR$ 2.218.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

Atividade - 0605.10583232.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 5.000.000,00

Projeto - 0604.16885321.09 F.P.M.
4110.01 - Obras e Instalações.....CR$ 3.249.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.249.000,00
TOTAL.....CR$ 10.249.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JULHO DE 1991 - fls. 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0701.08070202.01
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....CR$ 5.059.000,00
TOTAL.....CR$ 5.059.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0803.13754282.03
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....CR$ 35.829.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 35.829.000,00

Projeto - 0803.13754281.01
4110.04 - Obras e Instalações.....SUDS.....CR$104.171.000,00
SUB-TOTAL.....CR$104.171.000,00
TOTAL.....CR$140.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 3.000.000,00
TOTAL.....CR$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E CULTURA

Atividade - 1001.08070212.01
3231.00 - Subvenção Sociais.....CR$ 2.177.000,00
TOTAL.....CR$ 2.177.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA,IND. E COMÉRCIO

Atividade - 1101.11070212.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE JUNHO DE 1991 - fls.05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1301.15811852.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL E COORD. DAS SUB-PREFEITURAS

Atividades - 1411.07070212.11
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 6.700.000,00

Atividade - 1412.07070212.12
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 6.700.000,00
TOTAL.....CR$ 13.400.000,00
TOTAL GERAL.....CR$190.103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor,na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

188

Proc. 14/110.757/90

DECRETO Nº 4.357, DE 08 DE JULHO DE 1991.

"Aposentadoria de TEREZA LOPES FARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente / TEREZA LOPES FARIA, no cargo de Professor, Classe II, Nível I com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 52.821,69 assim discriminados: CR$ 28.500,00 referentes ao Cargo de Professor, Classe II, Nível I, na forma estabelecida da Lei 1.905/91 - CR$ 10.734,18 relativos a Gratificação Premio / correspondentes a 100% do símbolo FG-2 consoante o art. 88 da Lei 458/80 alterada pela Lei 1.387/87 - CR$ 5.982,51 correspondnetes ao Ábono Especial a totulo de complementação conforme p art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 7.695,00 concernentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/75.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/c

Publicado no
Jornal do Hoje
De 05/07/91

Mod. 3a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.904/90

189

DECRETO Nº 4.358, DE 08 DE JULHO DE 1991.

"Que modifica o Dec. 4.345/91 da Aposentadoria de LUZIO LOBATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista do quadro suplementar, por tempo de serviço o servidor LUZIO LOBATO, com fundamento no art. 40, inciso III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "a" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 64.314,12 sendo CR$ ..... 28.500,00 relativos ao cargo de Motorista do quadro suplementar na forma a que trata o art. 1º da Lei 1.905/91 - CR$ 13.632,06 referentes a Gratificação Premio do símbolo CC-2 no valor de 40% de acordo com a Lei 1.387/87 CR$ 13.632,06 correspondnetes a Gratificação de Representação por tempo integral de conformidade com a Lei 1.387/87 - processo 03/269/88 - CR$ 8.550,00 relativos ao Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) na forma estabelecida no art. 95, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal do Hoje
De 09/10/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

190

Proc. 07/20.786/90

DECRETO Nº 4.359, DE 08 DE JULHO DE 1991.

"Aposentadoria de DIVA SOARES LEONE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente,por tempo de serviço DIVA SOARES LEONE, com fundamento no art. 40,III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ CR$ 66.928,70 sendo CR$ 28.500,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 1, Lei 709/83 e Lei nº 1.735/90 - CR$ 9.405,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 33% (Triênio) Lei 1.709/90 - CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme o disposto na Lei 613/82 e Lei 1.709/90 que alterou o anexo II da Lei 98/76 modificado pela Lei 275/79 e Lei 1.709/90 - CR$ 10.020,74 referentes a Gratificação Premio de 70% símbolo FG-1, Lei 1.387/87 e Lei 1.489/88 - Processo 03/3.537/88 - CR$ ..... 10.492,56 concernentes ao Abono a que se refere o art. 6º da lei 1.735/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/10/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

191

DECRETO Nº 4.360, DE 09 DE JULHO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação a Área abaixo relacionada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desaprorpiado o Lote 01 (um) da Quadra "V", com frente para Estrada Miguel Couto, medindo 8,00m de frente, 14,50m de fundos, por 17,00m à direita e 11,00m à esquerda, onde compreende com a rua Roberto Kennedy, com a qual faz esquina e 9,40m em curva de concordância formada com a Estrada Miguel Couto e rua Roberto Kennedy, com a área de 240,50m2 e o Lote do terreno nº 02 da Quadra "V" da Estrada de Adrianópolis medindo 7,00m de fundo, 9,00m nos fundos, onde confronta com o Lote 03 com 10,00m de extensão à direita, confrontando com a Estrada de Adrianópolis, fazendo esquina, 17,00m à esquerda, onde confronta com o Lote 01 e 25,50m em curva, com a Estrada para Miguel Couto e Estrada de Adrianóplis.

Art. 2º - A presente desapropriação poderá ser amigável ou judicial e destina-se a construção de um Posto Médico Comunitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL D ENOVA IGUAÇU, 09 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no Jornal de Hoje
De 10/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

192

DECRETO Nº 4.361 DE 10 DE JULHO DE 1991.

Transfere Cargos em Comissão, sem aumento de despesa, da estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP para a Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transferidos da estrutura básica da Secretaria Municipal de desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor II para a Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 11/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

193

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.362 /91, DE 10 DE JULHO DE 1991.

" Transforma e Transfere Cargo em Comissão, sem aumento de despesa, da estrututa organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SELTC - e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica trasnformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Coordenadoria Técnica da Área das Subprefeituras de Japeri - Engenheiro Pedreira - Queimados em 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor I, e transferido para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SELTC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/07/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

196

DECRETO Nº 4.362 /91, DE 10 DE JULHO DE 1991.

" Transforma Cargos em Comissão, sem aumento de despesa, nas estruturas básicas das Secretarias de Saúde, Educação , Promoção Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Enfermagem, 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Patologia Clínica, 1(um) FG-1, de Chefe da Seção de Administração do Centro Médico Odontológico; na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação 1(um) Cargo em Comissão , Símbolo CC_3, de Chefe do Serviço de Supervisão Educacional da Divisão de Assuntos Educacionais do Departamento de Educação; na estrutura básica da Secretaria Municipal de Promoção Social 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Chefe da Divisão de Serviços Assistencias, em 2(dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-2, de Chefe do Serviçode Administração do Centro Odontologioc da Secretaria Municipal de Saúde e de Chefe de Supervisão Educacional da Divisão de Assuntos Educacionais do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, e 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor 1 da Secretaria Municipal de Promoção Social, restando o saldo de CR$ 1.452,18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de dua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/07/91

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

195

DECRETO Nº4.363 /91, 12 DE JULHO DE 1991.

" Transforma e Transfere Cargos em Comissão, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Fonoaudiologia e 1(um) FG-1, de Chefe da Seção de Administração do Posto de Saúde SEMBEM, os saldos dos Decretos nºs 4.331/89, 4.287/89, , em 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor II, e transferido para a Secretaria Municipal de Educação, restando o saldo de CR$ 1.198/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 07/1322/84

196

DECRETO Nº 4.364 DE 16 DE JULHO DE 1991.

"Aposentadoria compulsória de JOSEFA IZABEL DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando haver a servidora efetiva JOSEFA IZABEL DOS SANTOS, completado a idade de 70 (setenta) anos em 05.05.86;

Considerando que a aposentadoria compulsoria se rege pela vigente no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

Considerando que o tempo em que o funcionário permanece em atividade, após completar os 70 anos, não é computável para nenhum efeito ;

Considerando que a funcionária JOSEFA IZABEL DOS SANTOS contava em 05.05.86, 20 anos e 358 dias de serviço, devendo ser cumputado, para efeito de aposentadoria, o total de 20 anos (art. 121, II, Lei 458/80 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I. e art. 40, II da Constituição Federal;

Considerando que, nesta data, exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II,

Considerando mais, que a aposentadoria por velhice ou compulsória é com proventos proporcionais art. 123, Estatuto citado;

Considerando, finalmente, todos, todos os levantamentos e despachos constante do processo nº 07/1322/84,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente , a servidora estatutária JOSEFA IZABEL DOS SANTOS, com os proventos mensais, proporcionais de CR$ 34.200,00 sendo CR$ 28.500,00 correspondentes a 20/30 avos do vencimento atribuido ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Lei 709/83, art. 10 a 13 da Lei 1.680/0 e Lei 1.845/91, CR$ 5.300,00 referentes ao Adicional por tempo de serviço de 20% (Quinquênio) art. 95 § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.)

Art. 2º - Este Decreto , publicado, produzirá efeitos a contar de 05.05.86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no Jornal de Hoje
De 17/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

197

Proc. 14/14.036/91

DECRETO Nº 4.365, DE 16 DE JULHO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE MATOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, a funcionária MARIA JOSÉ DE MATOS, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de CR$ 48.539,11 assim discriminados CR$ 28.500,00 referentes aos vencimentos de Professor Classe I, Nível 1 na forma estabelcida na Lei 1.905/91 - CR$ 7.306,60 relativos a Gratificada Premio de 100% correspondente ao símbolo FG-4 conforme art. 88 da Lei 458/80 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.- aletrada pela Lei 1.387/87 - CR$ 5.892,51 referente ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 CR$ 6.840,00 correspondente a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 275/79 anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 17/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

198

Proc. 14/110.271/91

DECRETO Nº 4.366, DE 16 DE JULHO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA GIRALDO DE LIMA CARDOZO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço MARIA JOSÉ GIRALDO DE LIMA, no cargo de Porfessor Classe II, Nível I com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da Lei Orgânica do Município com os protestos mensais e integrais de CR$ 54.342,46 / sendo CR$ 28.500,00 referente ao vencimento do cargo de Professor Classe II, Nível 01 na forma estabelecida na Lei 1.905/91 , CR$ 10.452,46 relativos ao Abono Abono Especial a titulo de complementação salarial conforme dispõe o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 6.840,00 correspondente a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) de conformidade com a Lei 275/79 - CR$ 8.550,00 concernentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% consoante o disposto no art. 2º da Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 18/07/91

DECRETO Nº4.368 DE 17 DE JULHO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 673.424.000,00 (Seiscentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros),em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01			
3111.00 - Pessoal Civil	CR$	156.000.000,00	
3120.00 - Material de Consumo	CR$	1.593.000,00	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	3.964.000,00	
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente	CR$	1.100.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	162.657.000,00	
Atividade - 0101.15824922.02			
3113.00 - Obrigações Patronais	CR$	167.000,00	
3251.00 - Inativos	CR$	500.000,00	
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	CR$	100.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	767.000,00	
TOTAL	CR$	163.424.000,00	

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

100

DECRETO nº DE DE JULHO DE 1991 - fls.02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 20.000.000,00
TOTAL.....CR$ 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 20.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 20.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 60.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 60.000.000,00
TOTAL.....CR$ 80.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$ 10.000.000,00
TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 20.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 20.000.000,00
Atividade - 0606.10070212.04
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 40.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 60.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 100.000.000,00

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL RIO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

201

DECRETO Nº DE DE JULHO DE 1991 - FLS: 03.

Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 40.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 40.000.000,00

Atividade - 0606.10603252.08
3212.000 - Subvenções Econônicas.....CR$ 10.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

Atividade - 0602.10603272.09
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 30.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 30.000.000,00

TOTAL.....CR$ 200.000.000,00

SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 130.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 70.000.000,00
TOTAL.....CR$ 200.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 673.424.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de junho projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tedência de superavit financeiro, CR$673.424.000,00 (Seiscentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

202

DECRETO Nº4.368 DE 17 DE JULHO DE 1991 - fls. 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITUA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ANEXO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERIÓDO DE 1990 (JAN.Ã JUNHO).....CR$ 1.315.553.894,55
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 (JUL.Ã DEZ.).....CR$ 2.671.167.751,92
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1991 (JAN.Ã JUN.).....CR$ 7.876.770.594,69
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{7.876.770.594,69}{1.315.553.894,55} \times 100 = 599,00\ \%$$

Δ = 599,00 % - 100,00 % = 499,00%

2.671.167.751,92 x 499,00 % = 13.329.127.82,09
2.671.167.751,92 + 13.329.127.082,09 = 16.000.294.834,01
C.A. = 16.455.470.000,00 - (7.876.770.594,69 + 16.000.294.834,01
C.A. = 16.455.470.000,00 - 23.877.065.428,70

C.A. = 7.421.595.428,70

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CR$ 7.421.595.428,70
CRÉDITOS JÁ REALIZADOS.....CR$ 1.583.000.000,00
SALDO.....CR$ 5.838.595.428,70

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
MINUTA

Publicado no Jornal de Hoje
De 20/07/91

204

DECRETO Nº 4.369 DE 19 DE JULHO DE 1991 .

" Convoca a 1º conferencia Municipal de Saúde e dispõe sobre sua organização."

O Prefeito Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica convocada a primeira Conferência Municipal de Saude , designando a data de realização para os dias 29 e 30 de agosto do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica criada e nomeada a Comissão Organizadora, composta com os seguintes menbros:

I - Presidente - Secretário Municipal de Saúde
(Dr. Nercy Feliciano da Silva)

II - Vice-Presidente - Diretor Geral do Hospital da Posse
(Dr. Antonio Vieira Mourão Neto)

III - Secretário Geral - Secretário Municipal de Defesa Civil e Extraordinários.
(Sr. Jubiracy Alves da Silva)

IV - Relator - Dr. Jair Madeira Lobo

V - Tesoureiro - Sr. Daniel Coelho do Nascimento

ARTIGO 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Prefeito, o regulamento geral da Conferencia;

II - Promover e gerênciar a realização do evento, observando os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

III - Preparar e responsabilizar-se pela programação oficial da Conferencia;

IV - Presidir suas sessões; zelar pela disciplina e relações de Urbanidade inerentes ao evento;

V - Selecionar os apresentadores; palestristas e seus pares bem co-

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

mo os debatedores em geral;

VI - Credenciar os Delegados

VII - Elaborar os anais da Conferência e promover sua publicação;

VIII- Resolver em última instância sobre as questões não previstas neste regulamento.

ARTIGO 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secreta-ia Municipal de Saúde e ou recursos de outras partes.

§ ÚNICO - A Conferência contará com um plano de aplicação de recursos elaborado pela Comissão organizadora e submetido a aprovação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Os recursos ou representações em face das deliberações da Comissão Organizadora serão de decisão exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicação
Jornal de Hoje
De 23/07/91

DECRETO Nº 4.370 DE 22 DE JULHO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 153.500.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quinhetos mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Projeto - 0604.10070251.02

4110.01 - Obras e Instalações ..... F.P.M. CR$ 3.000.000,00

SUB-TOTAL..... CR$ 3.000.000,00

Projeto - 0604.13764481.08

4110.00 - Obras e Instalações ..... CR$ 30.000.000,00

SUB-TOTAL..... CR$ 30.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 33.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade-0703.08452132.04

3120.00 - Material de Consumo..... CR$ 6.000.000,00

TOTAL..... CR$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade-0803.13734282.03

3120.04 - Material de Consumo.S.U.D.S..... CR$ 50.000.000,00

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

Mid. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.370 DE 22 DE JULHO DE 1.991 - fls 02.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 45.000.000,00

TOTAL.....CR$ 95.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA

Atividade- 1001.08070212.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 15.500.000,00

3231.00 - Subvenções Sociais.....CR$ 4.000.000,00

TOTAL.....CR$ 19.500.000,00

TOTAL GERAL.....CR$153.500.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do Paragráfo primeiro do Art.43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade -0203.03070232.03

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 1.508.000,00

TOTAL.....CR$ 1.508.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Atividade -0301.03090202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.000.000,00

3231.00 - Subvenções Sociais.....CR$ 663.000,00

TOTAL.....CR$ 5.663.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade -0401.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 528.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 13.000,00

TOTAL.....CR$ 541.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.370 DE 22 DE JULHO DE 1.991 fls03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 -	Material de Consumo.....	CR$ 3.000.000,00
	TOTAL.....	CR$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO

Projeto - 0604.16885321.09

4110.02 -	Obras e Instalações C.U.T.R.....	CR$ 2.796.000,00
	TOTAL.....	CR$ 2.796.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02

3120.00 -	Material de Consumo.....	CR$ 4.905.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 40.963.000,00
	TOTAL.....	CR$ 45.868.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto - 0803.13754281.01

4110.04 -	Obras e Instalações S.U.D.S.....	CR$ 88.944.000,00
	TOTAL.....	CR$ 88.944.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD.DAS SUBPREFEITURAS

Atividade - 1410.07070212.10

3120.00 -	Material de Consumo.....	CR$ 717.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 1.850.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$ 2.613.000,00
	TOTAL.....	CR$ 5.180.000,00
	TOTAL GERAL.....	CR$153.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ,18 DE JULHO DE 1.991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

MOD 04 Gráfica do DIM — PMNI

Mid. 04 GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

209

DECRETO Nº 4.371 DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Artigo 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$..... 503.000.000,00(Quinhentos e três milhões de cruzeiros),em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade - 0803.13754282-03

3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 383.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 120.000.000,00

T O T A L .....Cr$ 503.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do convênio MS/INAMPS/PM NOVA IGUAÇU Nº 183/91, celebrado em de do corrente exercício, entre o Ministério da Saúde - M.S. e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, visando a manutenção do Hospital Geral de Nova Iguaçu , depositado no Banco do Brasil, agência Nova Iguaçu C. C. 85045-4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- Prefeito -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/07/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

210

DECRETO Nº 4.372 DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Transforma e Transfere Cargo em Comissão sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete Civil - GACIV - para a Procuradoria Geral do Município - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal do Gabinete Civil - GACIV 1 (um) cargo em comissão / símbolo CC-1 de Coordenador de Defesa Civil em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I, e transferido para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/07/91

Mod. J4

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

91

Proc. 05/10.269/91
Anexo Proc. 04/2955/86.

DECRETO Nº 4.373, DE 26 DE JULHO DE 1991.
"Aposentadoria de ANALIA REIS MARINHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntoriamente por tempo de serviço, ANALIA REIS MARIANHO, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estauto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de CR$ 93.312,62 sendo CR$ 28.500,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Agente Administrativo III,da Lei 909/83 promovida conforme art. 13 da Lei 1.681/91 - CR$ 8.550,00 correspondente a 30% de Final de Carreira de acordo com o art. 10 da mesma Lei e Lei 1.905/91 - CR$ 23.856,31 referentea a Gratificação Prêmio, no percentual de 70% símbolo CG-2 - de acordo com o art. 88 da Lei 458/80, CR$ 23.856,31 concernentes a Gratificação de Representação do CG-2, art. 1º da Lei 1.387/87, alterada pela Lei 1.459/88, Processo 17.628/66, CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação Adicional por tempo de Serviço de 30% conforme o disposto no art. 95, § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/07/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

212

Proc. 05/10.269/91
Anexo Proc. 04/2955/86.

DECRETO Nº 4.373, DE 26 DE JULHO DE 1991.
"Aposentadoria de ANALIA REIS MARINHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntoriamente por tempo de serviço, ANALIA REIS MARIANHO, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, § 1º da Lei 458/80 (Estauto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de CR$ 93.312,62 sendo CR$ 28.500,00 correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Agente Administrativo III,da Lei 909/83 promovida conforme art. 13 da Lei 1.681/91 - CR$ 8.550,00 correspondente a 30% de Final de Carreira de acordo com o art. 10 da mesma Lei e Lei 1.905/91 - CR$ 23.856,31 referentea a Gratificação Prêmio, no percentual de 70% símbolo CC-2 - de acordo com o art. 88 da Lei 458/80, CR$ 23.856,31 concernentes a Gratificação de Representação do CC-2, art. 1º da Lei 1.387/87, alterada pela Lei 1.459/88, Processo 17.628/66, CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação Adicional por tempo de Serviço de 30% conforme o disposto no art. 95, § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/07/91.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

213

DECRETO Nº 4.374 DE 02 AGOSTO DE 1991.

Publicado no Jornal de Hoje De 09/08/91

" Institui e fixa normas para permissão de uso, nas instalações de recipientes coletores de lixo e veiculação publicitária."

O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu no uso de suas atribuições legais :

D E C R E T A

ARTIGO 1º - A veiculação de publicidade em recipientes coletores de lixo, instalado nas vias ou logradouros públicos far-se-á por permissão de uso.

ARTIGO 2º - A permissão de uso a título precário pelo período máximo de quatro anos, suscetível de renovação, versará sobre demais vantagens oferecidas pelos interessados, sendo-lhes vedada qualquer direito à eventual indenização.

ARTIGO 3º - Os interessados deverão distribuir suas propostas, junto à EMLURB Empresa Municipal de Limpeza Urbana, contendo descrição dos modelos; características; período de permanência e localização das vias ou logradouros, anexando respectiva planta da área com os pontos demarcados para instalação.

ARTIGO 4º - Constituem obrigações da permissionária enquanto da vigência do Termo:

I - Conservar e manter satisfatoriamente os recipientes e equipamentos complementares, inclusive promover suas substituições nos casos de deterioração em geral.

II - Reparar os danos por ela causados, direta ou indiretamente, à pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente aos passeios públicos e redes de luz, gás, telefone, água e esgotos;

III - Reservar à Prefeitura 10% (dez por cento) do número de recipientes instalados para veiculação de informes institucionais do município;

Mld. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

IV - A permissionária pagará, por unidade instalada a Taxa de Autorização e Publicidade de acordo com a legislação em vigor

ARTIGO 5º - As propostas deverão constar:

I - Prova da constituição jurídica da empresa proponente, acompanhada das fichas cadastrais dos sócios;

II - Atestado de realização de outras permissões da mesma natureza com outras municipalidades e carta de referências;

III - Declaração de submissão incondicional aos preceitos deste decreto;

ARTIGO 6º - Feita distribuição das propostas, a EMLURB fará constar seu parecer sobre a sua viabilidade e encaminhará para aprovação expressa do Prefeito Municipal.

§ ÚNICO - A permissão de que trata este decreto não importa na exclusividade geral, podendo o Executivo, atendendo o interesse público, manter ou aumentar a quantidade de recipientes coletores de lixo, em seus diversos modelos aprovados, e fixar locais para sua instalação.

ARTIGO 7º - Fica delegada competência à Empresa Municipal de Limpeza Urbana para recebimento das propostas; e respectivas celebrações dos Termos de Permissões de Uso, bem como observância e fiscalização das condições previstas neste decreto.

ARTIGO 8º - A permissão de uso de que trata este decreto poderá ser rescindida nos casos previstos na Legislação em vigor, em especial o Decreto-Lei 2.300/86, sem direito de indenização, bastando expressa notificação prévia de 60(sessenta) dias á permissionária.

ARTIGO 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

915

DECRETO Nº 4.375 - DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre utilização de cruzados novos para pagamento de tributos municipais, no Município de Nova Iguaçu, vencidos até 31 de dezembro de 1990,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os cruzados novos depositados no Banco Central do Brasil, de acôrdo com os disposto no artigo 9º da Lei nº 8024 de 12 de abril de 1990, poderão ser utilizados para pagamento total ou parcial de débitos de qualquer origem ou natureza, vencidos até 31 de dezembro de 1990, junto ao Município de Nova Iguaçu.

§ 1º - O Previsto no "caput" deste artigo somente se estenderá ao pagamento de aquisição de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, após autorização inserida em Lei Municipal.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, a transferência de titularidade de cruzados novos, poderá ocorrer de pessoas físicas ou jurídicas para o Município, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º - O pagamento importará na transferência de titularidade de cruzados novos do devedor para o poder público municipal, que poderá utilizar na forma, modo e tempo previsto pela legislação federal pertinente.

ARTIGO 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIAPL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito -

Publicado no Jornal de Hoje De 08/08/91

Mld. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI
jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

216

DECRETO Nº 4.376 DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Transfere a Coordenadoria da Defesa Civil da Secretaria Municipal do Gabinete Civil para a Secretaria Municipal da Defesa Civil e Assuntos Extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.872/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/08/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4.377 DE 5 DE AGOSTO DE 1991.

"Da nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4291, de 09 de abril de 1991."

O PREFEITO MUNINICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispoe a Lei nº 1.471, de 09.09.68 e o art. 4º da Lei nº 1498, de 30.03.89,

D E C R E T A :

Art. 1º - .....

O - SEMDEC - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Assuntos Extraordinários - 15/10.000 à 15/59.999

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 1991.

Aluisio Gama de Souza
P R E F E I T O.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/08/91

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

916

Proc. 05/10.129/91

DECRETO Nº 4.378, DE 08 DE AGOSTO DE 1991.
"Aposentadoria de ANTONIO ABREU"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente , por tempo de serviço, ANTONIO ABREU, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, art. 21, III, "a", da LOM e art. 121, III e 122, I da Lei nº 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 94.155,88 - sendo CR$ 40.937,45 - correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais III - Lei 709/83 e 1.905/91 CR$. 40.937,23 relativos a Gratificação de Produtividade - Lei 640/82 e CR$ ..... 12.281,23 concernentes ao Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) art. 95, § 3º, da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-08-91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

219

Proc. 04/10036/91

DECRETO Nº 4.379, DE 08 DE AGOSTO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 43.342,98 sendo CR$ 28.500,00 referente ao cargo de Professor classe II, nível I, de acordo com a Lei 709/83 e Lei 1.905/91 - CR$ 10.425,96 referente ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 6.840,00 correspondente a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) Lei 275/79 que altera a Lei 98/76 - CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme Lei 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-08-91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

920

DECRETO Nº 4.380 DE 08 DE AGOSTO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições contitucionais, e base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 49.100.000,00 (Quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3280.00 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....CR$ 33.100.000,00
TOTAL.....CR$ 33.100.000,00

SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0606.10603252.08
3212.00 - Subvenções Econômicas.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 49.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

Publicado no Jornal de Hoje De 09/08/91

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PESQUISAS E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE AGOSTO DE 1991 - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0403.03070212.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 113.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.562.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.241.000,00
TOTAL.....CR$ 4.916.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.16885362.10
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 6.493.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 6.493.000,00
Atividade - 0604.16915752.11
3120.01 - Material de Consumo.....F.P.M.....CR$ 8.030.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 8.030.000,00
TOTAL.....CR$ 14.523.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 6.261.000,00
TOTAL.....CR$ 6.261.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.000.000,00
TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TEC.,IND. E COMÉRCIO
Atividade - 1101.11070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.000.000,00

MOD. 04 Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE DE AGOSTO DE 1991 - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1301.15811852.01

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD. DAS SUB-PREFEITURAS

Atividade - 1408.07070212.08

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 6.700.000,00

Atividade - 1409.07070212.09

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.177.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 6.700.000,00

TOTAL.....CR$ 13.400.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 49.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De

Gráfica do DIM — PMNI

MOD. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

223

Proc. 14/110.164/91

DECRETO Nº 4.381, DE 08 DE AGOSTO DE 1991.
"Aposentadoria de TEREZINHA LEITE DANTAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por tempo de serviço TEREZINHA LEITE DANTAS, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82 e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 54.342,96 sendo CR$ 28.500,00 correspondentes ao Piso Municipal de Salário e ao vencimento atribuído ao cargo de Professor classe 02, nível 02 conforme Lei 709/83 e Lei 1.905/91 - CR$ 10.452,96 referente ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 6.840,00 atinentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 25% (Triênio) por força da 1.709/90 que da nova redação a Lei 275/79 - CR$ 8.550,00 consernentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme estabelece a Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13-08-91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — P

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

224

DECRETO Nº 4.382, DE 08 DE AGOSTO DE 1991.
"Aposentadoria de MANOELITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA".

Proc. 14/110.249/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço MANOELITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 58.755,87 sendo CR$ 28.500,00 referentes ao cargo de Professor, classe II, Nível 02 de acordo com a Lei 1.905/91 - CR$ 2.702,91 referentes a Gratificação Prêmio no percentual de 30% do valor símbolo FG-3 - CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme Lei 613/82 - CR$ 10.452,96 correspondentes ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 8.550,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 27% / (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/79 que altera a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ETG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13.08.91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PM

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

225

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/08/91.

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 4.383 de 09 de Agosto de 1991.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO TOCANTE AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS , MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO REGULAR E MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas previstas pelo Decreto-Lei nº 2300/86, e

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução das aquisições de medicamentos, material hospitalar e de consumo regular e material médico de uso geral, devem lograr tê-los disponíveis sempre que necessários e com a menor economia possível face à demanda crescente.

CONSIDERANDO que, em obediência às normas e princípios que regem as compras públicas, a Administração Municipal deve ser instrumentalizada e modernizada para assegurar-lhe a presteza e a eficiência requeridas pelos serviços de saúde, recentemente incluídos à esfera de sua competência.

CONSIDERANDO que, os preços básicos orçados devem refletir o mercado, para a partir daí obter-se a melhor oferta nos processos licitatórios.

D E C R E T A :

Artigo 1º - As aquisições de medicamentos, materiais hospitalares de consumo regular e material médico de uso geral destinados às unidades do Sistema Municipal de Saúde, serão realizadas em estreita obediência à legislação pertinente e na forma estabelecida pelo presente decreto.

Parágrafo 1º - O corpo Técnico das unidades do Sistema Municipal de Saúde, elaborará lista essencial dos medicamentos, do material hospitalar de consumo regular, e do material médico de uso geral, de forma à permitir o adequado e pronto atendimento à população, combinado com a obtenção do menor dispêndio possível.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo 2º - As aquisições de material deverão atender ao princípio da padronização, sendo que das requisições para compra constarão obrigatoriamente a perfeita especificação do ítem desejado, a definição da unidade e da quantidade que se pretende adquirir, de forma a permitir a exata comparação dos preços.

Parágrafo 3º - As requisições para compra de material de uso normal, deverão ser elaboradas em quantidades calculadas para consumo mínimo de 45 dias e terão que ser encaminhadas ao órgão de licitação até 45 dias da data de reposição do estoque.

Parágrafo 4º - A lista essencial de que trata o parágrafo 1º, periodicamente revista, será compilada por ato do Secretário Municipal de Saúde, não sendo permitida a aquisição de ítem que não esteja nela relacionado.

Parágrafo 5º - Da lista essencial constarão medicamentos exclusivamente sob denominação genérica, bem como material médico de uso geral, vedada preferência por marca, tipo ou qualidade objetivamente discriminatória.

Artigo 2º - Os editais das licitações de que trata o presente decreto, mencionarão obrigatoriamente que as propostas dos concorrentes serão baseadas em descontos concedidos sobre Preços efetivamente praticados pelos produtores ou atacadistas no mercado nacional, os quais não excederão os 70% do preço praticado no comércio varejista, tal como apurado na forma estabelecida neste decreto.

Artigo 3º - Os preços de que trata o artigo anterior, para os produtos com preços tabelados ou monitorados pelo Governo Federal, serão referentes a 70% do **Preço Máximo ao Consumidor.**

Parágrafo Único - Não havendo correspondência entre a especificação do produto tabelado ou monitorado e a do produto licitado, não se aplicará a comparação estabelecida no **caput.**

Artigo 4º - Os preços básicos mencionados nos editais de licitação, nos termos do artigo 2º deste decreto, serão coletados e revisados conforme segue:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

I - para os preços monitorados ou tabelados no momento e na medida do aumento concedido ou autorizado pelo Governo Federal, através de portaria publicada no D.O.U. ;

II - para os produtos que não sofrem controle por parte do Governo Federal, através de ampla pesquisa periódica de mercado, realizada de acordo com o presente decreto.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria de Fazenda a realização das pesquisas de mercado necessárias e das revisões periódicas dos preços apurados.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios poderão se valer das pesquisas realizadas pelo Instituto de Planejamento das Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 7º, do Decreto Municipal RJ/10297, de 29/07/91, até que a Secretaria Municipal de Fazenda possa implementar suas próprias pesquisas.

Artigo 6º - As licitações somente serão realizadas após constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, suficientes para cobertura dos compromissos a assumir.

Parágrafo Único - Os procedimentos necessários ao processamento dos pagamentos de faturas relativas aos produtos adquiridos na forma deste decreto, terão prioridade tendo em vista o seu regime financeiro especial.

Artigo 7º - Em caso de inadimplemento do adjudicatório, o órgão municipal competente, visando manter a normalidade do abastecimento da rede hospitalar, poderá convocar para fornecimento os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Os contratos de fornecimento preverão a responsabilidade do adjudicatário inadimplente pela eventual diferença entre o preço pelo que deveria fornecer e o melhor preço oferecido pelos convocados na forma deste artigo.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

228.

Publicado no
Jornal de Hoje
Os _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que para os produtos previstos no ítem II do artigo 4º, a vigência ocorrerá a partir da primeira publicação das pesquisas previstas no parágrafo único do artigo 5º do presente.

Nova Iguaçu, 09 de Agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/08/91

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 4.383 de 09 de Agosto de 1991.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO TOCANTE AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS , MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO REGULAR E MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL, DESTINADOS AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas previstas pelo Decreto-Lei nº 2300/86, e

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução das aquisições de medicamentos, material hospitalar e de consumo regular e material médico de uso geral, devem lograr tê-los disponíveis sempre que necessários e com a menor economia possível face à demanda crescente.

CONSIDERANDO que, em obediência às normas e princípios que regem as compras públicas, a Administração Municipal deve ser instrumentalizada e modernizada para assegurar-lhe a presteza e a eficiência requeridas pelos serviços de saúde, recentemente incluídos à esfera de sua competência.

CONSIDERANDO que, os preços básicos orçados devem refletir o mercado, para a partir daí obter-se a melhor oferta nos processos licitatórios.

D E C R E T A :

Artigo 1º - As aquisições de medicamentos, materiais hospitalares de consumo regular e material médico de uso geral destinados às unidades do Sistema Municipal de Saúde, serão realizadas em estreita obediência à legislação pertinente e na forma estabelecida pelo presente decreto.

Parágrafo 1º - O corpo Técnico das unidades do Sistema Municipal de Saúde, elaborará lista essencial dos medicamentos, do material hospitalar de consumo regular, e do material médico de uso geral, de forma a permitir o adequado e pronto atendimento à população, combinado com a obtenção do menor dispêndio possível.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo 2º - As aquisições de material deverão atender ao princípio da padronização, sendo que das requisições para compra constarão obrigatoriamente a perfeita especificação do ítem desejado, a definição da unidade e da quantidade que se pretende adquirir, de forma a permitir a exata comparação dos preços.

Parágrafo 3º - As requisições para compra de material de uso normal, deverão ser elaboradas em quantidades calculadas para consumo mínimo de 45 dias e terão que ser encaminhadas ao órgão de licitação até 45 dias da data de reposição do estoque.

Parágrafo 4º - A lista essencial de que trata o parágrafo 1º, periodicamente revista, será compilada por ato do Secretário Municipal de Saúde, não sendo permitida a aquisição de ítem que não esteja nela relacionado.

Parágrafo 5º - Da lista essencial constarão medicamentos exclusivamente sob denominação genérica, bem como material médico de uso geral, vedada preferência por marca, tipo ou qualidade objetivamente discriminatória.

Artigo 2º - Os editais das licitações de que trata o presente decreto, mencionarão obrigatoriamente que as propostas dos concorrentes serão baseadas em descontos concedidos sobre Preços efetivamente praticados pelos produtores ou atacadistas no mercado nacional, os quais não excederão os 70% do preço praticado no comércio varejista, tal como apurado na forma estabelecida neste decreto.

Artigo 3º - Os preços de que trata o artigo anterior, para os produtos com preços tabelados ou monitorados pelo Governo Federal, serão referentes a 70% do **Preço Máximo ao Consumidor.**

Parágrafo Único - Não havendo correspondência entre a especificação do produto tabelado ou monitorado e a do produto licitado, não se aplicará a comparação estabelecida no **caput.**

Artigo 4º - Os preços básicos mencionados nos editais de licitação, nos termos do artigo 2º deste decreto, serão coletados e revisados conforme segue:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

I - para os preços monitorados ou tabelados no momento e na medida do aumento concedido ou autorizado pelo Governo Federal, através de portaria publicada no D.O.U. ;
II - para os produtos que não sofrem controle por parte do Governo Federal, através de ampla pesquisa periódica de mercado, realizada de acordo com o presente decreto.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria de Fazenda a realização das pesquisas de mercado necessárias e das revisões periódicas dos preços apurados.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios poderão se valer das pesquisas realizadas pelo Instituto de Planejamento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 7º, do Decreto Municipal RJ/10297, de 29/07/91, até que a Secretaria Municipal de Fazenda possa implementar suas próprias pesquisas.

Artigo 6º - As licitações somente serão realizadas após constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, suficientes para cobertura dos compromissos a assumir.

Parágrafo Único - Os procedimentos necessários ao processamento dos pagamentos de faturas relativas aos produtos adquiridos na forma deste decreto, terão prioridade tendo em vista o seu regime financeiro especial.

Artigo 7º - Em caso de inadimplemento do adjudicatório, o órgão municipal competente, visando manter a normalidade do abastecimento da rede hospitalar, poderá convocar para fornecimento os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Os contratos de fornecimento preverão a responsabilidade do adjudicatário inadimplente pela eventual diferença entre o preço pelo que deveria fornecer e o melhor preço oferecido pelos convocados na forma deste artigo.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

232

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De ____

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que para os produtos previstos no ítem II do artigo 4º, a vigência ocorrerá a partir da primeira publicação das pesquisas previstas no parágrafo único do artigo 5º do presente.

Nova Iguaçu, 09 08 de Agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/08/91

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 4.383 de 09 de Agosto de 1991.

RECULAMENTA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO TOCANTE AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS , MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO REGULAR E MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas previstas pelo Decreto-Lei nº 2300/86, e

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução das aquisições de medicamentos, material hospitalar e de consumo regular e material médico de uso geral, devem lograr tê-los disponíveis sempre que necessários e com a menor economia possível face à demanda crescente.

CONSIDERANDO que, em obediência às normas e princípios que regem as compras públicas, a Administração Municipal deve ser instrumentalizada e modernizada para assegurar-lhe a presteza e a eficiência requeridas pelos serviços de saúde, recentemente incluídos à esfera de sua competência.

CONSIDERANDO que, os preços básicos orçados devem refletir o mercado, para a partir daí obter-se a melhor oferta nos processos licitatórios.

D E C R E T A :

Artigo 1º - As aquisições de medicamentos, materiais hospitalares de consumo regular e material médico de uso geral destinados às unidades do Sistema Municipal de Saúde, serão realizadas em estreita obediência à legislação pertinente e na forma estabelecida pelo presente decreto.

Parágrafo 1º - O corpo Técnico das unidades do Sistema Municipal de Saúde, elaborará lista essencial dos medicamentos, do material hospitalar de consumo regular, e do material médico de uso geral, de forma a permitir o adequado e pronto atendimento à população, combinado com a obtenção do menor dispêndio possível.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo 2º - As aquisições de material deverão atender ao princípio da padronização, sendo que das requisições para compra constarão obrigatoriamente a perfeita especificação do ítem desejado, a definição da unidade e da quantidade que se pretende adquirir, de forma a permitir a exata comparação dos preços.

Parágrafo 3º - As requisições para compra de material de uso normal, deverão ser elaboradas em quantidades calculadas para consumo mínimo de 45 dias e terão que ser encaminhadas ao órgão de licitação até 45 dias da data de reposição do estoque.

Parágrafo 4º - A lista essencial de que trata o parágrafo 1º, periodicamente revista, será compilada por ato do Secretário Municipal de Saúde, não sendo permitida a aquisição de ítem que não esteja nela relacionado.

Parágrafo 5º - Da lista essencial constarão medicamentos exclusivamente sob denominação genérica, bem como material médico de uso geral, vedada preferência por marca, tipo ou qualidade objetivamente discriminatória.

Artigo 2º - Os editais das licitações de que trata o presente decreto, mencionarão obrigatoriamente que as propostas dos concorrentes serão baseadas em descontos concedidos sobre Preços efetivamente praticados pelos produtores ou atacadistas no mercado nacional, os quais não excederão os 70% do preço praticado no comércio varejista, tal como apurado na forma estabelecida neste decreto.

Artigo 3º - Os preços de que trata o artigo anterior, para os produtos com preços tabelados ou monitorados pelo Governo Federal, serão referentes a 70% do **Preço Máximo ao Consumidor.**

Parágrafo Único - Não havendo correspondência entre a especificação do produto tabelado ou monitorado e a do produto licitado, não se aplicará a comparação estabelecida no **caput.**

Artigo 4º - Os preços básicos mencionados nos editais de licitação, nos termos do artigo 2º deste decreto, serão coletados e revisados conforme segue:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

I - para os preços monitorados ou tabelados no momento e na medida do aumento concedido ou autorizado pelo Governo Federal, através de portaria publicada no D.O.U. ;

II - para os produtos que não sofrem controle por parte do Governo Federal, através de ampla pesquisa periódica de mercado, realizada de acordo com o presente decreto.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria de Fazenda a realização das pesquisas de mercado necessárias e das revisões periódicas dos preços apurados.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios poderão se valer das pesquisas realizadas pelo Instituto de Planejamento das Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 7º, do Decreto Municipal RJ/10297, de 29/07/91, até que a Secretaria Municipal de Fazenda possa implementar suas próprias pesquisas.

Artigo 6º - As licitações somente serão realizadas após constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, suficientes para cobertura dos compromissos a assumir.

Parágrafo Único - Os procedimentos necessários ao processamento dos pagamentos de faturas relativas aos produtos adquiridos na forma deste decreto, terão prioridade tendo em vista o seu regime financeiro especial.

Artigo 7º - Em caso de inadimplemento do adjudicatório, o órgão municipal competente, visando manter a normalidade do abastecimento da rede hospitalar, poderá convocar para fornecimento os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Os contratos de fornecimento preverão a responsabilidade do adjudicatário inadimplente pela eventual diferença entre o preço pelo que deveria fornecer e o melhor preço oferecido pelos convocados na forma deste artigo.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

236

Publicado no
Jornal de Hoje
De

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

Artigo 8o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que para os produtos previstos no ítem II do artigo 4o, a vigência ocorrerá a partir da primeira publicação das pesquisas previstas no parágrafo único do artigo 5o do presente.

Nova Iguaçu, 09 de Agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.384, DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

"Transforma e transfere cargo em comissão sem aumento de despesa da estrutura básica da Estação de Transferência - SEDUR - para a Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Estação de Transferência - SEDUR - 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assistente de Operações em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3 de Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16-08-91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.385, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

"Altera e transforma cargos em comissão sem aumento de despesa na estrutura organizacional do Hospital Geral de Nova Iguaçu - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado e transformado na estrutura básica do Hospital Geral de Nova Iguaçu - Secretaria Municipal de Saúde sem aumento de despesa cargos em comissão, quadro em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16-08-91

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 4.385/91

DIRETOR GERAL	CC-1
Diretor da Divisão Médico Assistêncial	CC-2
Diretor da Divisão de Administração	CC-2
Assessor Geral	CC-3
Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica	CC-3
Chefe do Serviço de Medicina Interna	CC-3
Chefe do Serviço de Pacientes Externos	CC-3
Chefe do Serviços de Enfermagem	CC-3
Chefe do Serviço de Compl. Diagnóstico e Tratamento	CC-3
Chefe do Serviço de Documentação Científica	CC-3
Chefe do Serviço de Farmácia	CC-3
Chefe do Serviço Social	CC-3
Chefe do Serviço de Nutrição	CC-3
Chefe de Clínica de Cirúrgia Geral	CC-3
Chefe de Clínica de Traumato-Ortopedia	CC-3
Chefe de Clínica Ginecologica	CC-3
Chefe de Clínica Obstetrícia	CC-3
Chefe de Clínica de Anestesia e Gasoterapia	CC-3
Chefe de Clínica Médica Geral	CC-3
Chefe de Clínica de Pediatria	CC-3
Chefe de Clínica de Cardiologia	CC-3
Chefe de Clínica de Terapia Intensiva	CC-3
Chefe de Clínica de Ambulatório	CC-3
Chefe de Clínica de Emergência	CC-3
Chefe de Clínica de Patologia Clínica	CC-3
Chefe de Clínica de Anatomia Patológica	CC-3
Chefe de Clínica Radiodiagnose	CC-3
Chefe de Clínica de Medicina Física	CC-3
Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	CC-4
Coordenador de Emergência - 2ª	CC-5
Coordenador de Emergência - 3ª	CC-5
Coordenador de Emergência - 4ª	CC-5
Coordenador de Emergência - 5ª	CC-5
Coordenador de Emergência - 6ª	CC-5
Coordenador de Emergência - Sábado	CC-5
Coordenador de Emergência - Domingo	CC-5

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Chefe da Seção de Enf. do Centro Cirúrgico	CC-5
Chefe da Seção de Enf. do Centro Obstétrico	CC-5
Chefe da Seção de Enf. de Material e Esterelizante	CC-5
Chefe da Seção de Enf. de Pacientes Externos	CC-5
Chefe da Seção de Enf. de Pediatria	CC-5
Chefe da Seção de Enf. de Terapia Intensiva	CC-5
Chefe da Seção de Enf. de Unidade de Internação	CC-5
Chefe da Seção de Enf. Hemoterapia	CC-5
Chefe de Expediente da Divisão de Administração	CC-5
Chefe de Serviços Gerais	CC-5
Chefe do Serviço de Pessoal	CC-5
Chefe do Serviço de Material	CC-5
Chefe do Serviço de Controle Econômico e Financeiro	CC-5
Chefe da Seção de Comunicação e Divulgação	CC-5
Chefe da Seção de Manutenção e Reparos	CC-5
Chefe da Seção de Transportes	CC-5
Chefe da Seção de Zeladoria	CC-5
Chefe da Seção de Rouparia, Lavanderia e Costuraria	CC-5
Chefe da Seção de Portaria e Vigilância	CC-5
Chefe da Seção de Regime, Pagamento, Movimento e Registro	CC-5
Chefe da Seção de Orçamento	CC-5
Chefe da Seção de Alienaçõeso, Guarda, Suprimento e Movimentação	CC-5
Chefe da Seção Social da Unidade de Internação	CC-5
Chefe da Seção Social de Emergência	CC-5
Coordenador de 1º Turno de Ambulatório	CC-5
Coordenador de 2º Turno de Ambulatório	CC-5
Chefe da Seção de Expediente da Divisão Médica Assistencial	CC-5
Secretária do Diretor Geral	CC-5
Chefe do Serviço de Atividade e Apoio do Diretor Geral	CC-5
Chefe da Seção de Registro Geral e Estatística e Documentação Cientifica	CC-5
Chefe da Seção de Informática	CC-5
Secretária da Divisão Médica Assistencial	CC-5
Chefe da Clínica de Homoterapia	CC-5

EPG/.

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

241

DECRETO Nº 4.386, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.
"Cria Unidade Escolar de Ensino Supletivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada neste Município uma Unidade Escolar de Ensino Supletivo com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO DR. MANOEL REIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-08-91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.387, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

"Aposentadoria de OTILIA SILVA DE ANDRADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU,no uso de de atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez - OTILIA SILVA DE ANDRADE , com fundamento no art. 40, I da Constituição Federal, e, art. 121, I e 122, II da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e art. 21, I da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 35.625,00 sendo - CR$ 28.500,00 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, conforme Lei 709/83 - Lei 1.681/90 e Lei 1.905/91 - CR$ 7.125,00 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) conforme estalebece o artigo 95,§ 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16-08-91

Mod. J4

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

243

DECRETO Nº 4.388, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.
"Aposentadoria de GUIGUIA DA SILVA VIANNA"

Proc. 14/100.007/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada,voluntariamente , por tempo de serviço, GUIGUIA DA SILVA VIANNA com fundamento no art. 40, III "a" da Constituição Federal e art. 121, I da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.9 com os proventos mensais e integrais de CR$ 57.762,96 sendo CR$.... 28.500,00 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I - Nível 01 Lei 709/83 e Lei 1.905/91 - CR$ 10.452,96 referentes ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 CR$ 8.550,00 concernentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme disposto na Lei 613/82 pela aplicação do art. 24, VI da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 1.709/90 e CR$ 10.260,00 relativos ao Adicional por tempo de serviço de 36% (Triênio) - Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-08-91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

244

DECRETO Nº4.389 DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.400.000.000,00 (Hum bilhão e Quatrocentos milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0203.03070232.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 17.000.000,00

TOTAL.....CR$ 17.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0602.10070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 12.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 12.000.000,00

Atividade - 0606.10070212.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 25.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 25.000.000,00

Projeto - 0604.10070251.02

4110.00 - Obras e Instalações.....CR$357.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR$357.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-08-91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 13 DE AGOSTO DE 1991 - fls.02.

Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 30.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 30.000.000,00

Atividade 0602.10603272.09
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 40.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 40.000.000,00

Projeto - 0602.10603271.06
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 62.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 62.000.000,00

Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 380.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 380.000.000,00

Projeto - 0604.16915751.11
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 340.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 340.000.000,00

TOTAL.....CR$ 1.246.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.02
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....CR$ 134.000.000,00
TOTAL.....CR$ 134.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.000.000,00
TOTAL.....CR$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 1.400.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZANDO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

246

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 13 DE AGOSTO DE 1991 - fls. 03

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de julho projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo,valor a ser suplemenmtado com base na tendência de superavit financeiro , CR$ 1.400.000.000,00 (Hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 13 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990 (JAN.À JULHO)....CR$ 1.698.438.995,89
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 (AGOSTO À DEZ)...CR$ 2.288.282.650,58
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1991 (JAN.À JULHO)....CR$ 10.312.262.338,83
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{10.312.262.338,83}{1.698.438.995,89} \times 100 = 608,00\%$$

Δ = 608,00% - 100,00% = 508,00%
288.282.650,58 x 508,00 % = 11.624.475.864,95
288.282.650,58 + 11.624.475.864,95 = 13.912.758.515,53
A. = 16.455.470.000,00 (10.312.262.338,83 + 13.912.758.515,53)
A. = 16.455.470.000,00 - 24.225.020.854,36
A. = 7.769.550.854,36

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CR$ 7.769.550.854,36
CRÉDITOS JÁ REALIZADOS.....CR$ 2.759.424.000,00
SALDO.....CR$ 5.010.126.854,36

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

248

Proc. 14/20.032/90

DECRETO Nº 4.390, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Aposentadoria de GUILHERMINA XAVIER MARIA SOARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço GUILHERMINA XAVIER MARIA SOARES, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais de CR$. 54.342,96 sendo CR$ 28.500,00 referente ao cargo de Professor, Classe I, Nível II, de acordo com a Lei 709/83 e Lei 1.905/91 - CR$ 10.452,96 referentes ao Abono a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 8.550,00 correspondentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% conforme dispõe a Lei 613/82 - CR$ 6.840,00 - relativo a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) na forma estabelecida na Lei 275/79 que altera a Lei 98/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/0.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-08-91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

245

Proc. 14/110.1318/91

DECRETO Nº 4.391, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Aposentadoria de MARLENE MARIA DOS SANTOS CAS tro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, MARLENE MARIA DOS SANTOS CASTRO, com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e o art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 54.627,46 sendo CR$ 28.500,00 referentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série na forma estabelecida na Lei nº 1.905/91 - CR$ 7.125,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) de conformidade com o art. 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) CR$ 10.452,46 correspondentes ao Abono Especial a que se refere o art. 6º da Lei 1.905/91 - CR$ 8.550,00 referentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% na forma estabelecida na Lei 1.709/90 que altera a Lei nº 98/76 odificado pela Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-08-91

Mod. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.392 DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 27.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 13.000.000,00
TOTAL.....CR$ 40.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 40.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto - 0803.13754281.01
4110.04 - Obras e Instalações..... SUDS .....CR$ 40.000.000,00
TOTAL.....CR$ 40.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 40.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/08/91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

951

DECRETO Nº DE 14 DE AGOSTO DE 1991 - FLS: 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

252

Proc. 11/190.115/91

DECRETO Nº 4.393,A DE 16 DE AGOSTO DE 1991.
"Aposentadoria de MANOELA GERALDA DOS SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente a servidora MANOELA GERALDA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com fundamento no art. 40,III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "a" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 42.750,00 sendo CR$ 28.500,00 relativos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II conforme trata o art. 1º da Lei 1.905/91 - CR$ 7.125,00 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) conforme dispõe o art. 95 da Lei 458/80 - CR$ ..... 7.125,00 correspondente aos ocupantes de cargo da classe de final de carreira sendo-lhe assegurado 30% por ocasião do ato de aposentadoria de conformidade com os arts. 10 e 13 da Lei 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/08/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — 1

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

953

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.393 DE 16 DE AGOSTO DE 1991.

Art.1º Fica criada a Comissão que deverá apresentar proposta relativa ao Projeto, a ser enviado a Câmara Municipal, de eleição das Diretoras de Escolas Municipais .

Art.2º- A Comissão ora criada terá a seguinte composição :

a) Representante do Gabinete do Prefeito;

b) Secretária Municipal de Educação ;

c) Um Representante do SEPE;

d) Um Representante da UES ;

e) Secretário Municipal de Administração .

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/08/91

MOD. 04
APG/.

Gráfica do DIM — PMNI

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

954

DECRETO Nº 4.394 DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

"Transforma e transfere função gratificada, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Promoção Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL D ENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 1(um) Função Gratificada, Símbolo FG-1 , de Chefe da Seção de Administração do Posto de Saúde SEMBEM, em 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolo FG-3 e FG-5, de Assistente III e V, e transferidos para Secretaria de Promoção Social, restando o saldo de CR$ 24,07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-08-91

Mld. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

255

DECRETO Nº 4.395 DE20 DE AGOSTO DE 1991.
"Transfere e transforma sem aumento de despesa, Cargo em Comissão da estrutura básica do Gabinete Civil para a Secretaria Municipal de Admnistração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica do Gabinete Civil, 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Coordenador da Coordenação Setorial de Telecomunicações de nova Iguaçu, para a estrutura básica da Secretaria Municipal de Admnistração (Gabinete do Secretário), e transformado em Asses - sor II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 1991.

Aluisio Gama de Souza
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-08-91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

25

DECRETO Nº 4.396, DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

"Determina suspensão indeterminada, da aplicação do disposto no artigo 5º e parágrafo / das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal".

Publicado no Jornal de Hoje De 22/08/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a existência de diversos procedimentos administrativos requerendo beneficio da Pensão de Ex-Prefeitos com fulcro no artigo 5º e parágrafo das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal obteve liminar, concedida nos autos da Representação por inconstitucionalidade nº 25/91 , perante o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida liminar deferiu requerimento de suspensão de aplicabilidadde dos dispositivo da Lei Orgânica ora impugnado;

CONSIDERANDO que nenhum dos procedimentos requeridos obtiveram autorização para pagamento,

DECRETA :

Art. 1º - Fica determinado as suspensão de tramitação e distribuição de feitos administrativos para requerimento do benefício de Pensão de Ex-Prefeitos com fulcro no artigo 5º e seus parágrafos das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica determinado à Procuradoria Geral do Município que promova a requisição interna dos procedimentos em tramitação no âmbito dos órgãos municipais, devendo ainda oficiá-los sobre a vedação dos serviços de distribuição.

.....

EPG/.

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , estando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , 21 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.397 DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no artigo 6º da Lei 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$233.000.000,00 (Duzentos e trinta e três milhões), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr$	203.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr$	6.850.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	14.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$	6.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	229.850.000,00
Atividade - 0101.15824922.02		
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr$	450.000,00
3251.00 - Inativos	Cr$	1.500.000,00
3252.00 - Pensionistas	Cr$	600.000,00
3253.00 - Salário Família	Cr$	300.000,00
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	Cr$	300.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	3.150.000,00
TOTAL	Cr$	233.000.000,00

.../..

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-08-91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de julho, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro, Cr$233.000.000,00 (Duzentos e trinta e três milhões).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE AGOSTO DE 19911.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24.08.91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

960

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990(JAN.À JULHO)...Cr$ 1.698.438.995,89

2) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990(AGOSTO À DEZ)..Cr$ 2.288.282.650,58

3) ARRECADAÇÃO do 1º PERÍODO DE 1991(JAN. À JULHO)..Cr$10.312.262.338,83

4) RECEITA PREVISTA PARA 1991.....Cr$16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{10.312.262.338,83 \times 100}{1.698.438.995,89} = 608,00\%$$

= 608,00% - 100,00 = 508,00%

2.288.282.650,58 x 508,00% = 11.624.475.864,95

2.288.282.650,58 + 11.624.475.864,95 = 13.912.758.515,53

C.A. = 16.455.470.000,00 (10.312.262.338,83 + 13.912.758.515,53)

C.A. = 16.455.470.000,00 - 24.255.020.854,36

C.A. = 7.769.550.854,36

PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO....Cr$ 7.769.550.854,36

CRÉDITO JÁ REALIZADOS.....Cr$ 4.159.424.000,00

SALDO.....Cr$ 3.610.126.854,36

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-08-91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

961

DECRETO Nº 4.398, DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

" Altera o Regimento Interno
da FENIG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluido o inciso IX no parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu , contendo a seguinte redação:

Inciso IX - Coordenadoria de Ensino Superior

a) Divisão de Ensino de 3º Grau.

b) Divisão de Cursos de Extensão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE AGOSTO DE 1991.

Nova Iguaçu , 23 de Agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-08-91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

262

EMENTA:
DECRETO Nº 4.399, DE 23 DE AGOSTO DE 1991.
" Altera o Decreto 1.475/76 para incluir a implantação de Ensino Superior."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluido no artigo 2º do estatuto de Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu , o inciso IX que contém a seguinte redação:

" Inciso IX - Implantar o Ensino Superior no Município e mantê-lo supletivamente de acordo com os recursos que dispuser."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu , 23 de Agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-08-91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

263

DECRETO Nº 4.400, DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

" Reajusta Tarifas de Coletivos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 25 de agosto de 1991 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagem de	CR$	68,00	passam para	CR$	82,00
" "	CR$	70,00	" "	CR$	84,00
" "	CR$	71,00	" "	CR$	85,00
" "	CR$	96,00	" "	CR$	115,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 hora do dia 25 de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-08-91

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

264

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/08/91

DECRETO Nº 4.401, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei 1.756/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 325.950.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:

Atividade-0203.03070232.04	
3132.00-Outros Serviços e Encargos	CR$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$ 5.000.000,00
Atividade-0204.03071782.06	
3132.00-Outros Serviços e Encargos	CR$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$ 3.000.000,00
TOTAL	CR$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0402.15824922.08	
3113.00-Obrigações Patronais	CR$ 30.000.000,00
3255.00-Assistência Médico-Hospitar	CR$ 150.000,00
3280.00-Programa de Formação do Patrimônio do Ser.Público	CR$ 10.000.000,00
TOTAL	CR$ 40.150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO :

Atividade-0606.10583232.06	
3212.00-Outros Subvenções Econômicas.....	CR$ 5.800.000,00
SUB-TOTAL	CR$ 5.800.000,00
Atividade-0606.10603252.08	
3212.00-Subvenções Econômicas	CR$180.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$180.000.000,00
TOTAL	CR$185.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA:

Atividade-1001.08070212.01	
3132.00-Outros Serviços e Encargos	CR$ 22.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$ 22.000.000,00

EPG/.

Mod. 0a

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Atividade-1002.08070212.02

3211.00-Transferência Operacionais ..... CR$ 49.000.000,00

SUB-TOTAL ..... CR$ 49.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 71.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Atividade-1301.15811852.01

3120.00-Material de Consumo .... CR$ 15.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORDENAÇÃO D/SUBPREFEITURAS:

Atividade-1401.07070212.01

3132.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 6.000.000,00

TOTAL GERAL ..... CR$ 325.950.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender oa Credito Suplementar adêm de acordo com o inciso II,parágrafo 1º do art.43, da Lei 4.320/64 da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de julho projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com / base na tendência de superavit financeiro, CR$ 325.950.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

966

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/08/91

DECRETO Nº 4.402 DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.04 - Material de Consumo.....SUDS.....CR$ 400.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 160.000.000,00
TOTAL.....CR$ 560.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Auplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de julho, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de Superavit Financeiro CR$560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros).

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

jmbr.

ACERVO DIGITAL DO ESTADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

267

DECRETO Nº DE 27 DE AGOSTO DE 1991 - fls.02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 de agosto de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

jmbr.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

968

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990(JAN. À JULHO).....Cr$ 1.698.438.995,89
) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990(AGOSTO À DEZ).....Cr$ 2.288.282.650,58
) ARRECADAÇÃO DO 1º PERíodo de 1991(JAN. À JULHO).....Cr$ 10.312.262.338,83
) RECEITA PREVISTA PARA 1991.....Cr$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO

= 10.312.262.338,83 x 100 = 608,00%
1.698.438.995,89

= 608,00% - 100,00% = 508,00%
2.288.282.650,58 x 508,00% = 11.624.475.864,95
2.288.282.650,58 + 11.624.475.864,95 = 13.912.758.515,53

C.A. = 16.455.470.000,00 (10.312.262.338,83 + 13.912.758.515,53)
C.A. = 16.455.470.000,00 - 24.255.020.854,36
C.A. = 7.769.550.854,36

PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO...Cr$ 7.769.550.854,36
CRÉDITO JÁ REALIZADOS.....Cr$ 4.159.424.000,00

SALDO.....Cr$ 3.610.126.854,36

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.403 DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

"Transforma e Transfere cargo em comissão , sem aumento de despesa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e Art.4º da Lei nº 1.498/89,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-4 , de assessor IV , para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Fica transformado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de assessor de operações externa da divisão de iluminação pública, e 1 (um) cargo em comissão , símbolo CC-4, de assessor IV, conforme Art. 1º , em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2 , de assessor II da Comissão Municipal de Energia , restando o saldo de Cr$ 9.167,24.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , 29 de AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31.08.91

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Prefeito
Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

270

DECRETO Nº 4.404 DE 28 DE Agosto DE 1991.

Publicado no Jornal de Hoje De 29/08/91

"Declara área de interesse social para fins de desapropriação localizada na Zona das Chácaras H, Posse, Nova Iguaçu."

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos dos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área compreendida do Lote nº 39 da Zona de Chácaras H, começando sua medição a 698,80 ms de distância da esquina formada com a Avenida Maranhão, medindo 50,00 ms sob o alinhamento da Estrada D, igual largura na linha dos fundos, por 100,00 ms de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 5000,00 ms², confrontando à direita com o lote nº 40, à esquerda com o lote nº 38, e nos fundos com o lote nº 17, da Estrada C, situado na Posse, perímetro urbano do 1º distrito deste Municipio.

Artigo 2º - Fica delegada à Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei 1.670 de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referentes a desapropriação que trata o artigo anterior, inclusive levantamento cadastral dos ocupantes da área, visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

971

DECRETO Nº 4.404 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29/08/91

"Declara área de interesse social para fins de desapropriação localizada na Zona das Chácaras H, Posse, Nova Iguaçu."

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos dos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área compreendida do Lote nº 39 da Zona de Chácaras H, começando sua medição a 698,80 ms de distância da esquina formada com a Avenida Maranhão, medindo 50,00 ms sob o alinhamento da Estrada D, igual largura na linha dos fundos, por 100,00 ms de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 5000,00 ms², confrontando à direita com o lote nº 40, à esquerda com o lote nº 38, e nos fundos com o lote nº 17, da Estrada C, situado na Posse, perímetro urbano do 1º distrito deste Municipio.

Artigo 2º - Fica delegada à Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei 1.670 de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referentes a desapropriação que trata o artigo anterior, inclusive levantamento cadastral dos ocupantes da área, visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Mod. 04
Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

272

DECRETO Nº 4.404 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

Publicado no Jornal de Hoje De 29/08/91

"Declara área de interesse social para fins de desapropriação localizada na Zona das Chácaras H, Posse, Nova Iguaçu."

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos dos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área compreendida do Lote nº 39 da Zona de Chácaras H, começando sua medição a 698,80 ms de distância da esquina formada com a Avenida Maranhão, medindo 50,00 ms sob o alinhamento da Estrada D, igual largura na linha dos fundos, por 100,00 ms de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 5000,00 ms², confrontando à direita com o lote nº 40, à esquerda com o lote nº 38, e nos fundos com o lote nº 17, da Estrada C, situado na Posse, perímetro urbano do 1º distrito deste Municipio.

Artigo 2º - Fica delegada à Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei 1.670 de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referentes a desapropriação que trata o artigo anterior, inclusive levantamento cadastral dos ocupantes da área, visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.405 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 34.000.000,00
TOTAL.....CR$ 34.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 34.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29.08.91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

275

DECRETO Nº 4.406 "A" DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

"Transfere cargo em comissão sem aumento de despesa da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a Assuntos Fundiários - SEDAF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2 de Assessor II para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31-08-91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.407 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correltas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0204.03071782.06

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL.....CR$ 16.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0604.10070212.04

3120.01 - Material de Consumo.....F.P.M.....CR$ 32.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 24.000.000,00
TOTAL.....CR$ 56.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 72.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-09-91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 02 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0201.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 709.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 947.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 223.000,00
SUB-TOTAL.....CR$1.879.000,00

Atividade - 0202.03070202.02

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 237.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 85.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 322.000,00
TOTAL.....CR$2.201.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Atividade - 0301.03090202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 980.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 980.000,00

Atividade - 0304.03090242.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$5.500.000,00
SUB-TOTAL.....CR$5.500.000,00
TOTAL.....CR$6.480.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 931.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 869.000,00
SUB-TOTAL.....CR$1.800.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 02 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 03.

Atividade - 0406.03070212.06
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 4.195.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 4.195.000,00
TOTAL.....CR$ 5.995.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 13.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 13.000.000,00

Atividade - 0604.10070212.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.000.000,00

Atividade - 0605.10583232.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.113.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.113.000,00

Atividade - 0606.10583232.06
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 999.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 999,000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 1.998.000,00
TOTAL.....CR$ 21.111.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.01
4120.01 - Equipamentos e Mat. Permanente..F.P.M.....CR$ 3.445.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.445.000,00

Atividade - 0703.08452132.04

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 02 DE SETEMBRO DE 1991 - FLS: 04.

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	829.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	3.830.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	4.489.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	9.148.000,00
TOTAL.....	CR$	12.593.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	1.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	3.873.000,00
TOTAL.....	CR$	4.873.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA

Atividade - 1001.08070212.01

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	3.406.000,00
TOTAL.....	CR$	3.406.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E TECN.,IND. E COMÉRCIO

Atividade - 1101.11070212.01

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	3.000.000,00
TOTAL.....	CR$	3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD. DAS SUBPREFEITURAS

Atividade - 1405.07070212.05

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	1.681.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	1.681.000,00

Atividade - 1406.07070212.06

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	1.487.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	1.810.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	2.613.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	5.910.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 02 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 05.

Atividade - 1407.07070212.07

3120.00	- Material de Consumo.....	CR$	2.177.000,00
3132.00	- OUtros Serviços e Encargos.....	CR$	1.860.000,00
4120.00	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	713.000,00
	SUB-TOTAL.....	CR$	4.750.000,00
	TOTAL.....	CR$	12.341.000,00
	TOTAL GERAL.....	CR$	72.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 04/20.264/91

DECRETO Nº 4.408, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de WASHINGTON MONTEIRO MACIEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço WASHINGTON MONTEIRO MACIEL com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, art. 21, III, "a" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, e art. 21, III, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com os proventos mensais e integrais de CR$ 89.250,00 sendo CR$ 51.000,00 correspondente ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Dentista (Lei 709/83 e Lei 1.905/91), CR$ 15.300,00 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 30% art. 95,§ 3º da Lei 458/80 - CR$ 7.650,00 atinentes à Gratificação de Nível Universitário (Resolução nº 1.229/62) e CR$ 15.300,00 pertinentes à Gratificação de 30% de Final de Carreira - (Lei 1.681/90).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04.09.91.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

282

Proc. 14/110.1029/91

DECRETO Nº 4.409, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

"Aposentadoria de REGINA COELI IVANTES DA FONSECA BRAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, REGINA COELI IVANTES DA FONSECA BRAZ, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 121, § 1º e art. 122, I, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 72.024,72 sendo CR$ 42.302,79, correspondentes ao vencimento do cargo de Professor, Nível 01, Classe I, de acordo com a Lei 709/83 e art. 7º da Lei 2.007/91, CR$ 5.609,35, relativos ao Abono Extra de que trata a Lei 2.007/91, em seu art. 9º, CR$ 11.421,75 referentes a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 27% (Triênio), conforme Lei 1.709/90 - CR$ 12.690,83, concernentes a Gratificação de Regência de Turma de 30% de acordo com a Lei 613/82 pela aplicação do art. 24, VI, da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no Jornal de Hoje
De 05/09/91

Mod. 04

GRÁFICA DO DEM

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

283

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/09/91

DECRETO Nº 4.410, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Atividade-0402.15824922.08
3113.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 60.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 60.000.000,00
TOTAL GERAL ..... CR$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do Parágrafo primeiro do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
Projeto-0604.10070251.02
4110.00-Obras e Instalações ..... CR$ 60.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 60.000.000,00
TOTAL GERAL ..... CR$ 60.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

284

Proc. 14/190.011/91

DECRETO Nº 4.411, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente,a servidora MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA ,no cargo de Professor, Classe II, Nível 02, com fundamento no art. 40,III,"b" da Constituição Federal e art. 12,III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 176.825,86, sendo CR$ ..... 42.302,79 referentes ao vencimento do cargo de Professor, Classe II, Nível 02 na forma estabelecida na Lei 2.007/91, CR$ 5.609,35 relativos ao Abono Especial a titulo de complementação salarial co nforme cuida o art. 6º da Lei 2.007/91,CR$.. 11.421,75, correspondentes ao Adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) (Triênio) de acordo com a Lei 1.709/90 que altera o anexo da Lei nº 98/76, modificado pela Lei 275/79, CR$ 52.400,57, referentes à Gratificação Premio no valor de 100% do símbolo de CC-1, consoante a Lei 1.387/87, CR$ 52.400,57 relativos à Gratificação de Representação no valor de 100% do símbolo de CC-1 de conformidade com a Lei 1.387/87, CR$ 12.690,83 correspondentes à Gratificação de Regência de Turma no valor de 30% sobre o piso salarial na forma provista na Lei 1.709/91 que alterou a Lei 98/76 modificado pela Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/09/91

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

285

Proc. 14/140.198/90

DECRETO Nº 4.412, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de NAIDE ALVES DE AZEVEDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora NAIDE ALVES DE AZEVEDO, no cargo de Professor, Classe II, Nível 02, com fundamento no art. 40,III,"b" da Constituição Federal e o art. 21,III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 70.755,63, sendo CR$ ... 42.302,79 referentes ao vencimento atribuido ao cargo de Porfessor Classe II - Nível 02 na forma prevista da Lei 2.007/91, CR$ 5.609,35 relativos ao Abono Especial a titulo de compelementação salarial de acordo com art. 9º da Lei nº.... 2.007/91, CR$ 10.152,66 correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (Triênio) conforme dispõe a Lei 275/79 que alterou a Lei nº.. 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), CR$ 12.690,83 referente a Gratificação de Regência de Turma no valor de 30% - Lei 1.709/91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/09/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — 1

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE INFORMÁTICA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

286

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07/09/91

DECRETO Nº 4.413, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Atividade-0606.10070212.04

3132.00 -Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 22.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 22.000.000,00

TOTAL GERAL ..... CR$ 22.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo / primeiro do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Projeto - 0604.10070251.02

4110.00 - Obras e Instalações ..... CR$ 22.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 22.000.000,00

TOTAL GERAL ..... CR$ 22.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,06 SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Mod. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 13/09/91

DECRETO Nº 4.414 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de Cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03

3120.04 - Material de Consumo.....SUDS.....	CR$	330.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	140.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	CR$	30.000.000,00
TOTAL.....	CR$	500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de agosto, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo, em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de Superavit Financeiro CR$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.415 DE 11 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.415, de 11 de SETEMBRO de 1991

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/09/91

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.717, de 01 de janeiro de 1989, que altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, que acompanha o presente decreto.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de SETEMBRO de 1991

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P r e f e i t o

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.415, de 11 de SETEMBRO de 1991

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/09/91

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.717, de 01 de janeiro de 1989, que altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, que acompanha o presente decreto.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de SETEMBRO de 1991

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P r e f e i t o

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

I N D I C E

TITULO I - DA ESTRUTURA E DOS OBJETIVOS
TITULO II - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA
CAPITULO I - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CAPITULO II- DA CHEFIA DE GABINETE
CAPITULOIII- DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA
SEÇÃO I - DO OBJETIVO
SEÇÃO II - DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CAPITULO IV- DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SEÇÃO I - DO OBJETIVO
SEÇÃO II - DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CAPITULO V - DA ASSESSORIA
SEÇÃO I - DO OBJETIVO
SEÇÃO II - DO ASSESSOR I
SEÇÃO II - DO ASSESSOR II
SEÇÃO III - DO ASSESSOR III
CAPITULO VI- DO CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
CAPITULOVII- DO CHEFE DO SETOR DE POSTURAS
CAPIT. VIII- DO CHEFE DA SEÇÃO DE FEIRAS LIVRES E COMÉRCIO RUDIMENTAR
CAPITULO IX- DOS DEMAIS SERVIDORES
CAPITULO X - DA SUBSTITUIÇÃO
CAPITULO XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

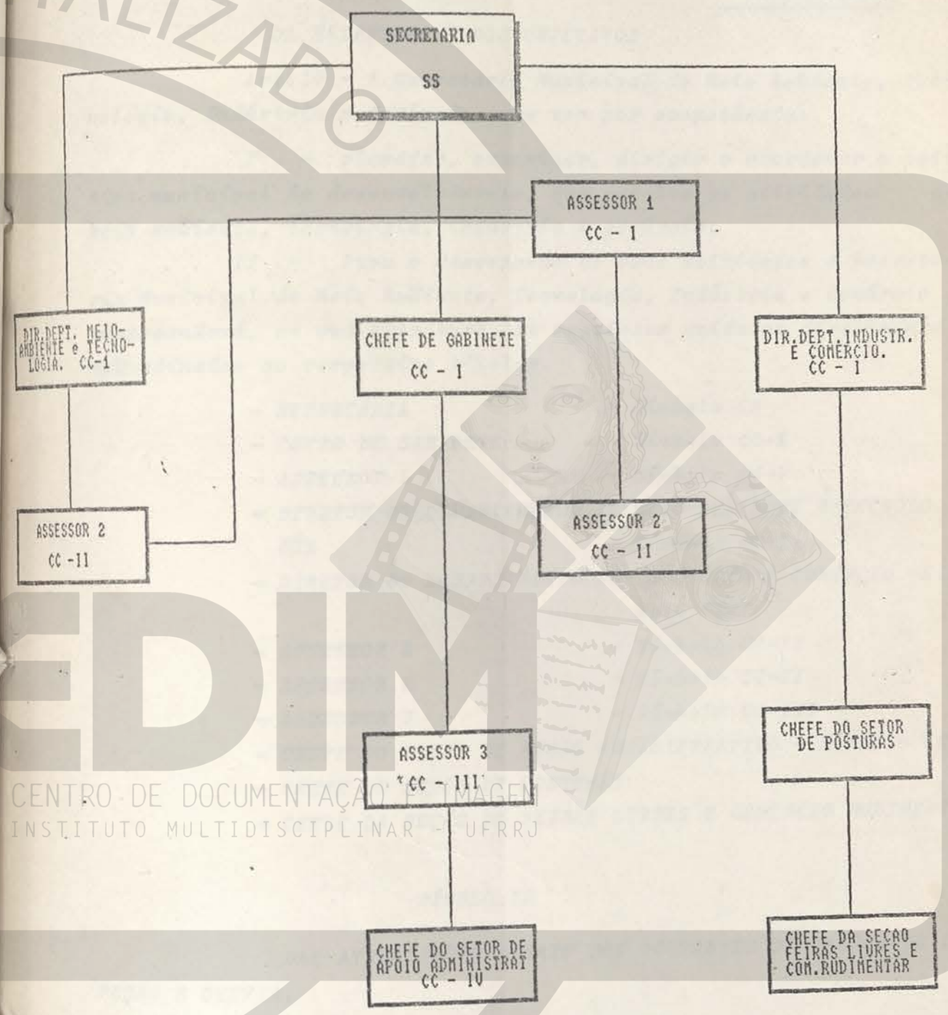
Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/09/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

292

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Industria e Comercio.



Anexo ao Memo nº DGH/SECIT/91 de 27.08.91

que envolve as atividades de meio ambiente, Tec-

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TEC - NOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, APROVADO PELO DECRETO Nº 4.415 , DE 11 DE SETEMBRO 1991

Publicado no Jornal de Hoje De 14/09/91

TITULO I

DA ESTRUTURA E DOS OBJETIVOS

Art.1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio, que tem por competência:

I - planejar, organizar, dirigir e coordenar a política municipal de desenvolvimento, que envolve as atividades de meio ambiente, tecnologia, indústria e comércio.

II - Para o desempenho de suas atividades a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio , compreenderá, em sua estrutura, as seguintes unidades diretamente subordinadas ao respectivo titular.

- SECRETÁRIA - Símbolo SS
- CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC-I
- ASSESSOR 1 - Símbolo CC-I
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TECNOLO - GIA - Símbolo CC-I
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO -Símbolo CC-I
- ASSESSOR 2 - Símbolo CC-II
- ASSESSOR 2 - Símbolo CC-II
- ASSESSOR 3 - Símbolo CC-III
- CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-IV
- CHEFE DO SETOR DE POSTURAS
- CHEFE DA SEÇÃO DE FEIRAS LIVRES E COMÉRCIO RUDIMENTAR

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA.

CAPITULO I

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Art.2º - Compete ao Secretário Municipal

I - Exercer a direção geral, orientar, dirigir e coordenar a política municipal de desenvolvimento que envolve as atividades de meio ambiente, Tec-

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

nologia, indústria e comércio;

II - exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria, ainda que sua execução esteja a cargo de outro órgão;

III - despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos / de sua competência;

IV - coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas atinentes à SECIT e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;

V - encaminhar à Secretaria Municipal de ~~Planejamento~~ FAZENDA, na época própria, a proposta orçamentária da Secretaria;

VI - proferir despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios na - queles de sua competência;

VII - determinar a realização de sindicâncias para apuração de faltas ou irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito, a instauração de processos administrativos, quando for o caso;

VIII- expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;

IX - zelar pelo cumprimento do presente Regimento e das instruções para a execução dos serviços;

X - resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, expedindo para esse fim as instruções necessárias;

XI - propor ao Prefeito reformulação e implantação de política relacionada com o meio ambiente, tecnologia, indústria, comércio, posturas, feiras livres, camelôs, publicidade, areais, pedreiras, banca de jornal, ferros-velho;

XII - desempenhar outras atividades afins

CAPITULO II

DA CHEFIA DE GABINETE

Artº 3º - Compete ao Chefe de Gabinete

I - Coordenar as atividades do Gabinete;

II - receber e mandar autuar documentos que serão neces -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

sários e se transformar em processos;

III - coordenar e apresentar relatórios solicitados pela Secretária sobre problemas administrativos relacionados com o órgão que dirige;

IV - fiscalizar o ponto dos servidores lotados na SECIT;

V - supervisionar o controle do material de expediente para a Secretaria e assinar requisição de material;

VI - preparar em conjunto com a Secretária e Diretores de de Departamento, o orçamento anual da Secretaria;

VII - controlar e executar todo o processamento relacionado com o Adiantamento para pequenas despesas;

VIII - responsável pela organização e orientação administrativa do Gabinete;

IX - responsável pela redação de ofícios sobre assuntos de interesse da Secretaria para diversos órgãos públicos e empresas privadas;

X - desempenhar outras atividades afins

CAPITULO III

DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

SEÇÃO I

DO OBJETIVO

Art.4º - O Departamento de Meio e Tecnologia é o órgão encarregado de executar as atividades de meio ambiente no que concerne a direção, coordenação e fiscalização.

SEÇÃO II

DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art.5º - Compete ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Tecnologia.

I - Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção;

II - coordenar e apresentar relatórios de levantamentos / solicitados pela Secretária sobre problemas ligados a Meio Ambiente e Tecnologia;

III - distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu // cargo e propor à Secretária medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao públi-

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

co;

IV - preparar e propor à Secretária, na época própria, cronograma das principais atividades programadas para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis;

V - despachar e emitir certidões e licenças expedidas pela SECIT, relacionadas com o Meio Ambiente e Tecnologia;

VI - opinar sobre provimento de cargos ou funções que integram o órgão sob sua direção;

VII- elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;

VIII- justificar e abonar faltas dos servidores lotados nos órgãos sob sua chefia, nos termos da regulamentação vigente.

CAPITULO IV

DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEÇÃO I

DO OBJETIVO

Art.6º - O Departamento de Indústria e Comércio é o órgão encarregado de executar as atividades de Indústria e Comércio no que concerne a direção geral, coordenação e fiscalização.

SEÇÃO II

DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art.7º - Compete ao Diretor de Indústria e Comércio.

I - Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob / sua direção;

II - coordenar e apresentar relatórios de levantamentos solicitados pela Secretária sobre problemas ligados a Indústria e Comércio;

III - distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e propor a Secretária medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizart o atendimento ao público;

IV - preparar e propor à Secretária, na época própria, cronograma das principais atividades programadas para o ano

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DOCUMENTAÇÃO
DIÁRIOS OFICIAIS

seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis;

V - opinar sobre provimentos de cargos ou funções que integram o órgão sob sua direção;

VI - elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;

VII - justificar faltas e atrasos dos servidores lotados nos órgãos sob sua chefia, nos termos da regulamentação vigente.

CAPITULO V

DA ASSESSORIA

SEÇÃO I

DO OBJETIVO

Artº 8º - A Assessoria tem por objetivo dar suporte nos assuntos ligados à Secretária e demais órgãos internos.

SEÇÃO II

DO ASSESSOR I

Art.9º - Compete ao Assessor 1

I - Preparar agenda da Secretária, de acordo com a natureza e necessidade dos assuntos;

II - atender as pessoas que lhes são dirigidas e encaminhar, se for o caso, a Secretária;

III - cuidar da correspondência endereçada à SECIT, despachando para a Secretária e Diretores;

IV - representar a Secretária nas programações não oficiais, quando a mesma estiver impossibilitada de comparecer;

V - responsável pela compilação da legislação municipal, estadual e federal de interesse da SECIT;

VI - acompanhar andamento de processos da SECIT

VII - verificar respostas de solicitações de assuntos diversos encaminhados à Empresas, Órgãos Públicos e órgãos internos da Prefeitura

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

SEÇÃO III

DO ASSESSOR II

Artº 10º - Compete ao Assessor 2

I - Receber os casos de apreensão de materiais e providenciar o processamento para liberação legal;

II - dar assistência aos assuntos relacionados com problemas de Meio Ambiente;

III - substituir o Assessor 1 em seus impedimentos e ausências;

IV - proceder visitas a órgãos externos ou empresas de qualquer natureza, com o fim de resolver problemas pendentes;

V - atender telefone, se necessário, receber processos, quando for o caso, através de protocolo;

VI - acompanhar à fiscalização de Meio Ambiente e de Posturas em eventuais visitas para atender denúncias de casos de infração por parte de pessoas físicas ou empresas.

SEÇÃO IV

DO ASSESSOR 3

Art.11º - Compete ao Assessor 3

I - Dar assistência à Chefia de Gabinete nos assuntos administrativos;

II - arquivar correspondência de um modo geral;

III - preparar fichário de clientes, fornecedores e contribuintes;

IV - atender ao público, quando necessário;

V - proceder levantamentos de assuntos diversos, incluindo leis, decretos e portarias.

CAPITULO VI

DO CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Art.12º - Compete ao Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

I - Atender ao público, anotando nome, o assunto e comunicar ao Assessor I para atendimento e, se for o caso, à Secretária;

II - manter atualizada a pasta de publicações do órgão oficial, arquivando em local próprio;

III - utilizar, para atendimento ao público, o impresso próprio e arquivar após o atendimento em pasta própria;

IV - proceder a leitura em todos os jornais recebidos pela Secretária e recortar, arquivando em pastas próprias os assuntos relacionados com as atividades da Secretária, com a SECIT e com os seus / Diretores;

V - atender telefone, anotando e transmitindo recados;

VI - datilografia de expedientes da Secretaria;

VII - receber processos através de protocolos.

CAPITULO VII

DO CHEFE DO SETOR DE POSTURAS

Art.13º - Compete ao Chefe do Setor de Posturas

I - Promover e proceder ações fiscais e operações;

II - distribuir processos na Divisão de Fiscalização;

III - controlar o ponto dos funcionários lotados no Setor;

IV - apresentar relatórios das atividades à Secretária;

V - controlar o fichário de publicidade;

VI - orientar e esclarecer a qualquer interessado sobre dúvidas oriundas do Código de Posturas;

VII - despachar processos com carga para o Setor;

VIII - repreensão e apreensão ao comércio clandestino

IX - desempenhar outras atividades afins.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

CAPITULO VIII

DO CHEFE DA SEÇÃO DE FEIRAS LIVRES E COMÉRCIO RUDIMENTAR.

Art. 14a. Compete ao Chefe da Seção de Feitas Livres e Comércio Rudimentar.

I - Controlar o fichário de Comércio Rudimentar;

II - promover a inscrição de feirantes e fiscalizar as feiras;

III - colocar fiscais em escalas de feiras;

IV - efetuar a cobrança diária e prestação de contas das feiras;

V - entregar talonários aos fiscais;

VI - relatórios das cobranças

VII - fiscalização temporária, através da notificação

CAPITULO IX

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art.15º - Aos demais servidores lotados na Secretaria , compete observar as normas que regulam os direitos e deveres dos funcionários públicos civis da PMNI e o regime disciplinar que os mesmos estão sujeitos.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º - Os órgãos da Prefeitura devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mutua colaboração.

§ único - A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Prefeitura.

Art.17º - O horário de funcionamento da Secretaria será fixado pelo Prefeito, atendendo as necessidades da administração, a natureza das funções e as características de cada órgão

Art.18º - Para o pessoal não subordinado ao regime do Es

tatuto dos Funcionários ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial, será observada a legislação específica.

Art.19 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publi_cação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 *de* setembro *de* 199_

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Corrigido Seção II - Diretor do Departamento entra o art. IX -
Corrigido Capítulo - VIII - Seção de Feiras Livres e Comércio
Rudimentar - "JH" de 18.09.91

Elisabeth Gutierres
Chefe do Exp.Geral do Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

302

DECRETO Nº 4.415 DE 11.09.91 - REGIMENTO INTERNO DA SECIT - DEPOSITO PÚBLICO MUNICIP

DO CHEFE DO DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL
(Símbolo FG.1)

- Compete ao Chefe do Depósito Público Municipal

1) - Exercer a direção e o controle geral do Depósito.

2) - Receber bens para serem acautelados.

3) - Liberar bens acautelados, mediante ofício da Secretaria de origem

4) - Manter o fichário dos bens atualizados

5) - Apresentar relatórios solicitados pela Secretária, acerca de assuntos relacionados com o Depósito Público.

6) - Proceder levantamento de bens acautelados com vistas a colocação dos mesmos em hasta pública.

7) - Informar a Delegacia Policial para abertura de processo, no caso de roubo ou furto e a SECIT para abertura de inquérito administrativo, bem como ao Setor de Vigilância, responsável pela manutenção dos vigias que prestam serviços no D.Público.

8) - Informar a frequência dos funcionários lotados no Depósito.

9) - Desempenhar outras atividades afins.

Lucilia de Carvalho Simões
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TEC. IND. E COMÉRCIO - SECIT
Matr. 60/600065-0

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/10/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.416 DE 1º DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica averto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 12.000.000,00
TOTAL.....CR$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 28.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12.09.91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

305

DECRETO Nº 4.417, DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

" Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - As Tarifas de T ánsportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 14 de setembro de 1991 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de CR$ 82,00 passam para CR$ 95,00
" " CR$ 84,00 " " CR$ 98,00
" " CR$ 85,00 " " CR$ 99,00
" " CR$ 115,00 " " CR$ 134,00

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor a partir da 00:00 hora do dia 14 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL 13 DE NOVA IGUAÇU, 13 SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17-09-91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17-09-91

DECRETO Nº4.418 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0606.10070212.04		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	122.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	168.000.000,00
TOTAL.....	CR$	290.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	290.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de agosto, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo, em anexo, valor a ser suplementado com base na tedência de superavit financeiro CR$..... 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros).

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 16 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990.....(JAN.Ã AGOSTO)-CR$		2.054.008.873,15
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990.....(SET.Ã DEZ.) -CR$		1.932.712.773,32
ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE 1991.....(JAN.Ã AGOSTO)-CR$		13.036.221.566,06
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$		16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO

= 13.036.221.566,06 / 2.054.008.873,15 x 100 = 635,00 %

= 635,00 % - 100% = 535,00 %

.932.712.773,32 x 535,00 % = 10.340.013.337,27

.932.712.773,32 + 10.340.013.337,27 = 12.272.726.110,59

A = 16.455.470.000,00 - (13.036.221.566,06 + 12.272.762.110,59)

A = 16.455.470.000,00 - 25.308.947.676,65

A = 8.853.477.676,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-	CR$ 8.853.477.676,65
CRÉDITOS JÁ REALIZADOS	-	CR$ 5.778.374.000,00
SALDO.....CR$		3.075.103.676,65

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/09/91

DECRETO Nº 4.419 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas dos imóveis que descreve."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei 2.786 de 21-05-56 e, o que consta do processo 06/10.453/91,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas dos imóveis assim descritos:1. Lotes números 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (Cadastros números714.478-5, 714.479-3, 714.480-1, 714.482-7, 714.483-5, 714.484-3, 714.485-0 do loteamento aprovado pelo processo nº 24826/74, parcialmente vistoriado e denominado de 7º plano - VILA CAMARIM em Queimados, não edificados, descritos todos pela mesma testada de 12.00 m para a rua Hortência, com 25,00 m de extensão de ambos os lados e 12,00 m na linha dos fundos, configurando cada um numa superfície total de 300.0 m², definindo em seu conjunto uma área única de 2.400 m² com frente para o mesmo logradouro, confrontando pelo lado direito com o lote 20 (cadastro nº 714.500-6)- da mesma quadra e loteamento e, pelo lado esquerdo com o lote 11 (cadastro nº 714.477-6) ambos com frente para o mesmo logradouro e pelos fundos com os lotes números 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29 e 28 (cadastros nºs. 714.486-0, 714.482-6, 714.488-4, 714.489-2, 714.490-0, 714.491-8, 714.492-0 e 714.493-4) do mesmo loteamento, que fazem frente para a rua Eloi Teixeira. 2. Lotes números 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29 e 28 (cadastros números 714.486-8, 714.487-6, 714.488-4, 714.489-2, 714.491-8, 714.492-0, 714.493-4 do mesmo loteamento acima definido como 7º plano - VILA CAMARIM, em Queimados, não edificados, descritos todos pela sua testada de 12,00 m para a rua Eloy Teixeira, com 25,00 m de extensão de ambos os lados e 12,00 m na linha dos fundos, configurando cada um uma superfície total de 300,00 m², definindo seu conjunto uma área única de 2.400 m² com frente para o mesmo logradouro, confrontando pelo lado direito com o lote (cadastro nº 714 487-2), ambos com frente para o mesmo logradouro, e, pelos fundos com os lotes números 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (cadastro números 714.478-5 714.479-3, 714.480-1, 714.481-9, 714.482-7, 714.483-5, 714.484-3 e 714.485-0) do mesmo loteamento, que fazem frente para a rua Hortência.3. Lotes

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

números 20, 21, 22 e 23 (cadastros números 714.596-4, 714.602-0, 714.598-0 e 714.599-8) descritos todos pela mesma testada de 12,00 m para a Rua Hortência, com 25,00 m de extensão de ambos os lados e 12,00 m na linha dos fundos configurando uma superfície total de 300,00 m², definindo em seu conjunto uma área única de 1.200 m² com frente para o mesmo logradouro, confrontando pelo lado direito com os lotes 24 e 25 (cadastros números 714.601-2 e 714.600-4) da mesma quadra e loteamento com frente para o logradouro denominado Rua Joaquim dos Santos; pelo lado esquerdo com o lote 19 (cadastro 714.485-0) perfazendo área de 630,00 m²; os lotes de números 26 e 27 (cadastro números 714.897-2 e 714.595-6) com testada de 34,05 m, 6,28 m e 11,66 m de frente para a rua Eloi Teixeira; confrontando do lado esquerdo com os lotes de números 23, 22, 21 e 20 (cadastros números 714.599-8, 714.598-0, 714.602-0 e 714.596-4); do lado direito com o lote número 28 (cadastro 714.493-0) com área de 640,00 m².

Art. 2º - O presente Decreto de desapropriação destina-se a dar cumprimento ao que consta no processo de licitação SEDUR número 06/1196/89 no que refere a execução das obras do Viaduto de Queimados e de suas alças de acesso dentro do que determinam os projetos apresentados, sendo declarada a urgência para os fins previstos na Letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei número 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 1991

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Corrigido o Art. 2º - "JH" de 18.09.91
sendo declarada a urgência para .....
.....

Elisabeth Gutierres
Chefe do Exp. Geral do Prefeito

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

311

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Porc. 14/110.272/91

DECRETO Nº 4.420, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de JUDITH MOREIRA LOPES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço JUDITH MOREIRA LOPES, com fundamento no art. 40, III, "B" da Constituição Federal e os artigos 121, § 1º e 122, inciso I, da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com a redação dada pela Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ 72.024,72, sendo CR$ 42.309,79 relativos ao vencimento do cargo de Professor classe II, nível 02 de acordo com a Lei 709/83 e Lei 2.007/91, CR$ 5.609,35 correspondentes ao Abono Especial de que trata a Lei 2.007/91 em seu art. 9º, CR$ ..... 11.421,75 referentes a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 27% (Triênio) Lei 275/79, CR$ 12.690,83 referentes a Gratificação de Regência de Turma de 30%,Lei nº 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/09/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18-09-91

DECRETO Nº 4.421 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	450.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	250.000.000,00
TOTAL.....	CR$	700.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	700.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de agosto projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo,valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro.... CR$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros).

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

313

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

RECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 2.054.008.873,15
RECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990....(SET.À DEZ.) -CR$ 1.932.712.773,32
RECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE 1991....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 13.036.221.566,06
CEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$\Delta = \frac{13.036.221.566,06}{2.054.008.873,15} \times 100 = 635,00\%$

Δ=635,00% - 100%= 535,00%

2.712.773,32 x 535,00% = 10.340.013.337,27
2.712.773,32 + 10.340.013.337,27 = 12.272.726.110,59

16.455.470.000,00 - (13.036.221.566,06 + 12.272.762.110,59)
16.455.470.000,00 - 25.308.947.676,65
8.853.477.676,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CR$ 8.853.477.676,65
CRÉDITO JÁ REALIZADOS - CR$ 6.068.374.000,00
SALDO.....CR$ 2.785.103.676,65

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.422 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824722.07		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	22.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	22.000.000,00
Atividade - 0402.15824922.08		
3113.00 - Obrigações Patronais.....	CR$	40.000.000,00
3280.00 - Progrma de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	CR$	40.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	80.000.000,00
TOTAL.....	CR$	102.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Atividade - 0602.10070212.02		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	130.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	130.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 1991 - FLS. 02.

Atividade - 0602.10603272.09
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 50.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 50.000.000,00

TOTAL.....CR$ 180.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 282.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cáculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de agosto projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit CR$ 282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRATIVO DA ARECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990.....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 2.054.008.873,15
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990.....(SET.À DEZ.) -CR$ 1.932.712.773,32
ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE 1991.....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 13.036.221.566,06
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

Δ = 13.036.221.566,06 / 2.054.008.873,15 x 100 = 635%

Δ = 635,00 % - 100% = 535,00 %

932.712.773,32 x 535,00% = 10.340.013.337,27

932.712.773,32 + 10.340.013.337,27 = 12.272.726.110,59

= 16.455.470.000,00 - (13.036.221.566,06 + 12.272.762.110,59)

= 16.455.470.000,00 - 25.308.947.676,65

= 8.853.477.676,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CR$ 8.853.477.676,65
CRÉDITOS JÁ REALIZADOS - CR$ 6.768.374.000,00
SALDO.....CR$ 2.085.103.676,65

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

318

DECRETO Nº 4.423 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

" Aprova Reformulação do Orçamento da Em - presa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Reformulação do Orçamento do corrente exercício da EMLURB, na forma dos Anexos I e II, quadros de Receita e Detalhamento da Despesa, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.227, de 27 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Mld. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ORGÃO : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

UNIDADE : Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

(ANEXO I)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

REFORMULAÇÃO

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
5.000.00.00	Diretamente Arrecadada			20.112,400
5.200.00.00	Receitas Administrativas			3.936.200
5.220.00.00	Receitas Patrimoniais		3.936.200	
5.223.00.00	Receitas de Valores Mobiliá - rios		3.936.200	
5.900.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas			16.176.200
6.000.00.00	Recursos de Terceiros			706.125.000
6.200.00.00	Receitas de Transferências			706.125.000
6.230.00.00	Transferências do Município		706.125.000	
6.231.00.00	Subvenções Econômicas		219.600.000	
6.232.00.00	Auxílios para Investimentos		486.525.000	
	TOTAL ➡			726.237.400

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL SIPHANIO CORRÊA
NOVA IGUAÇU 1833 1891

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - [illegible]

1991

ÓRGÃO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano — CÓDIGO 0606

UNIDADE - Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Cr$ 1

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	SUBT.	DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades Operacionais e Adminis - trativas	0606.10603250.00	7110			27.602.900
		7111		27.602.900	
		7120			21.769.300
		7123		12.587.200	
		7124		7.504.400	
		7125		1.177.700	
		7129		500.000	
		7130			67.090.900
		7131		551.100	
		7132		475.400	
		7133		50.000	
		7134		60.740.600	
		7137		5.173.800	
		7139		100.000	
		7140			123.149.300
		7142		16.100.000	
		7143		1.994.600	
		7144		100.258.200	
		7145		2.000.000	
		7149		2.796.500	
		7230			50.000
		7231		50.000	
		7240			50.000
		8110			8.460.800
		8112		8.460.800	
		8120			461.432.200
		8121		449.023.000	
		8122		2.826.900	
		8123		7.525.500	
		8124		1.596.800	
		8129		460.000	
		8290			16.632.000

1 - TOTAL DOS PROJETOS	2 - TOTAL DAS ATIVIDADES	3 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 - TOTAL DAS DESP. CORRENTES (3 + 4)	6 - DESPESAS DE CAPITAL	7 - TOTAL (1 + 2 ou 5 + 6)
486.525.000	239.712.400	27.602.900	212.109.500	239.712.400	486.525.000	726.237.400

320

DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
ACERVO DIGITALIZADO
NOVA IGUAÇU 1833 1891

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.424 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

Aprova a incorporação de bens móveis do Município de Nova Iguaçu ao patrimônio social da Empresa Municipal de Limpeza Urbana.

Publicado no Jornal de Hoje De 25.09.91

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, nos termos da Lei nº 1.669, de 17/01/90, a execução dos serviços públicos referentes à Limpeza Urbana compete à Empresa Municipal de Nova Iguaçu - EMLURB;

Considerando o disposto no art. 7º da lei nº 1.669, de 17/01/90; e,

Considerando, ainda, a conveniência aos serviços públicos de limpeza Urbana na Circunscrição do Município de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a incorporação ao patrimônio social da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB - dos seguintes bens:

I - Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1990, placa AS-0691 -N.I., chassis 9BFY165S9LDB19085, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$11.205.347,62 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos);

II- Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa As-0690 -N.I., chassis 9BFY165S0LDB19086, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$11.205.347,62 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos);

III-Caminhão marca Ford Cargo 1615T,ano/modelo 1.990, placa AS-0689-N.I., chassis 9BFY165S2LDB19087, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$11.205.347,62 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos);

IV- Caminhão marca Ford cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0688-N.I., chassis 9BFY165S4LDB19088, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$11.205.347,62 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete mil e sesenta e dois centavos);

V - Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa As-0687 -N.I., chassis 9BFY165S0LDB19203, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$12.158.149,00 (Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

VI- Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0686-N.I., chassis 9BFY165S2LDB19204, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$12.158.149,00 (Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

VII-Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0685-N.I., chassis 9BFY165SXLDB19211, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$12.158.149,00 (Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

VIII-Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0684-N.I., chassis 9BFY165S1LDB19212, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$11.205.347,62 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois centavos);

IX- Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0683- N.I. chassis 9BFY165S6LDB19528, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$12.158.149,00 (Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

X - Caminhão marca Ford Cargo 1615T, ano/modelo 1.990, placa AS-0682-N.I. chassis 9BFY165S8LDB19529, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo marca Usimeca, modelo EZC-200-18, avaliado em Cr$12.158.149,00 (Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

Art. 2º - Fica o capital inicial da EMLURB majorado no valor equivalente à Cr$116.817.483,10 (Cento e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º - Compete à EMLURB e à Secretaria Municipal de Administração cumprir as formalidades legais necessárias à transferência dos referidos bens e reforma do art. 6º do seu estatuto social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE SETEMBRO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25-09-91

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Mld. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.425 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 570.000.000,00 (Quinhentos e Setenta milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
3111.00 - Pessoal Civil.....CR$ 200.000.000,00
TOTAL.....CR$ 200.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 370.000.000,00
TOTAL.....CR$ 370.000.000.00
TOTAL GERAL.....CR$ 570.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-09-91

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4. 425 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em Cálculo Matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o Mês de agosto projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo,valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro CR$ 570.000.000,00 (Quinhentos e setenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

MOD. 04

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRATIVO DA ARECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990.....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 2.054.008.873,15
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990.....(SET.À DEZ) -CR$ 1.932.712.773,32
ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE 1991.....(JAN.À AGOSTO)-CR$ 13.036.221.566,06
RECEITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

Δ = 13.036.221.566,06 / 2.054.008.873,15 x 100 = 635,00 %

Δ = 635,00% - 100 % = 535,00 %

32.712.773,32 x 535,00 % = 10.340.013.337,27
32.712.773,32 + 10.340.013.337,27 = 12.272.726.110,59
= 16.455.470.000,00 - (13.036.221.566,06 + 12.272.762.110,59)
= 16.455.470.000,00 - 25.308.947.676,65
= 8.853.477.676,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CR$ 8.853.477.676,65
CRÉDITO JÁ REALIZADOS - CR$ 7.050.374.000,00
SALDO - CR$ 1.803.103.676,65

ACERVO DIGITALIZANDO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.426 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991.

"Transfere e transforma Função Gratificada, sem aumento de despesa da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria / Municipal do Gabinete Civil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e Lei 1.478/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, do Posto de Saúde Sembem e o saldo do Decreto nº 4.403/91 em 1 (um) cargo em comissão, símbolo, CC-5, de Assessor V, e transferido para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26-09-91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/110.1048/91

DECRETO Nº 4.427, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da L.O.M. com os proventos mensais e integrais de CR$ 56.262,71, sendo CR$ 42.302,79 referente ao vencimento atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01, na forma estebelecida no art. 7º da Lei 2.007/91 - CR$ 13.959,92 à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 33% (Triênio) de conformidade com a Lei 1.709/90 que altera o anexo II da Lei 98/76, midificado pela Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUIZIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/09/91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.428 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

"Transfere cargo em comissão, sem aumento de despesa da estrutura organizacional do Gabinete Civil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional do Secretaria Municipal do Gabinete Civil 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03.10.91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-10-91

DECRETO Nº 4.429 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 44.000.000,00 (Quarenta e Quatro milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 25.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 5.000.000,00
TOTAL.....CR$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 14.000.000,00
TOTAL.....CR$ 14.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 44.000.000,00

MOD 04

Gráfica do DIM — PMNI

PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.429 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991 - fls.02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0401.03070202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 15.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 15.000,00

Atividade - 0404.03070212.04
3132.00 - Material de Consumo.....CR$ 27.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 27.000,00

Atividade - 0405.03070212.05
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 648.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 4.084.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 4.732.000,00
TOTAL.....CR$ 4.774.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$ 3.000.000,00
TOTAL.....CR$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$10.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$10.000.000,00

Projeto - 0604.10070251.02
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$13.649.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.429 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 03.

4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....CR$ 570.000,00
SUB-TOTAL.....CR$14.219.000,00

Projeto - 0606.10583231.04
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 1.999.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 1.999.000,00

Atividade - 0606.10603252.08
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 999.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 758.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 1.757.000,00
TOTAL.....CR$27.975.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0701.08070202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.251.000,00
TOTAL.....CR$ 1.251.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TEC.,IND. E COMÉRCIO
Atividade - 1101.11070212.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 3.833.000,00
TOTAL.....CR$ 3.833.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD.DAS SUB-PREFEITURAS
Atividade - 1405.07070212.05
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 325.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.910.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 932.000,00
TOTAL.....CR$ 3.167.000,00
TOTAL GERAL.....CR$44.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.429 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991 - fls. 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.430 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

"Transfere cargo em comissão, sem aumento de despesa da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art.4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º- Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - um cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II para o Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-10-91.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04-10-91

DECRETO Nº 4.431 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 57.065.000,00 (Cinquenta e sete milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 57.065.000,00
TOTAL.....CR$ 57.065.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 57.065.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.000.000,00
TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO nº DE 03 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	4.436.000,00
TOTAL.....	CR$	4.436.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV.URBANO

Atividade - 0602.10070212.02		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	7.175.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	4.372.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	11.547.000,00
Projeto - 0604.10070251.02		
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR$	23.786.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	23.786.000,00
TOTAL.....	CR$	35.333.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.08452132.04		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	8.785.000,00
TOTAL.....	CR$	8.785.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.01		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	6.511.000,00
TOTAL.....	CR$	6.511.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	57.065.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

337

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO nº DE 03 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04-10-91

DECRETO Nº4.432 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0803.13754282.03		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	30.000.000,00
TOTAL.....	CR$	30.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Atividade - 0602.10070212.02		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	22.825.000,00
TOTAL.....	CR$	22.825.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 03 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13750202.01			
3120.00 - Material de Consumo	CR$		128.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$		89.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR$		2.950.000,00
SUB-TOTAL	CR$		3.167.000,00
Atividade - 0803.13754282.02			
3120.00 - Material de Consumo	CR$		84.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$		157.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR$		3.767.000,00
SUB-TOTAL	CR$		4.008.000,00
TOTAL	CR$		7.175.000,00
TOTAL GERAL	CR$		30.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

3,40

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4. 433 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-10-91

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇÚ,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art.4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1.990,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$24.200.000,00
TOTAL.....CR$24.200.000,00
TOTAL GERAL.....CR$24.200.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art.43, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1.964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Atividade - 0304.03090242.03
3120.00 - Material de consumo.....CR$ 419.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.085.000,00
TOTAL.....CR$ 2.504.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO

Projeto - 0604.10070251.02
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 6.000.000,00
TOTAL.....CR$ 6.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO nº DE 04 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08421882.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 554.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.739.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 451.000,00
TOTAL.....CR$ 4.744.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Atividade - 1301.15811852.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 5.002.000,00
TOTAL.....CR$ 5.002.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD.DAS SUB-PREFEITURAS
Atividade - 1401.07070212.04
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 1.527.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.810.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
TOTAL.....CR$ 5.950.000,00
TOTAL GERAL.....CR$24.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/10/91

DECRETO Nº 4.434, DE 07 DE OUTUBRO DE 1991. :

"Cria a Comissão Especial para tratar da implantação do Regime Jurídico Único previsto na Lei nº 2.083, de 27 de setembro de 1991."

Considerando a Lei nº 2.083, de 27 de setembro de 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores municipais;

Considerando que dúvidas poderão ocorrer com a implantação da referida Lei;

Considerando a necessidade de adotarmos medidas padrão para as matérias atinentes a implantação do Regime Jurídico Único.

O PREFEITO MUNICIPAL nos uso das suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implantação do Regime Jurídico Único que será composta por 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 2º - A referida Comissão terá como objetivo sanar as dúvidas por ventura existentes com a aplicação da Lei nº 2.083; assessorar o departamento pessoal nas questões relacionadas com a implantação do Regime Jurídico Único; sugerir a Procuradoria Geral do Município, a adoção de pareceres normativos referente a Lei em epígrafe.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 4.435, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Considerando o teor do ofício 097/91 oriundo do Juiz de Direito da 6ª Vara Cível que determinou a paralização da exploração da Linha Borba Gato/Bayer pela Empresa Santa Eugênia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica determinado a imediata paralização da Linha Borba Gato/Bayer que é operada pela Empresa Santa Eugênia Ltda.

Artigo 2º - O Diretor do Departamento de Serviços ' Delegados da SESUP fica responsável pelo exato cumprimento da determinação judicial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 8 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/10/91.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.436 DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-10-91

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento urgente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$.... 1.230.000.000,00(Hum bilhão e duzentos e trinta milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

Atividade - 0101.01010212.01

3111.00 - Pessoal Civil .....Cr$ 295.000.000,00

Sub-Total.....Cr$ 295.000.000,00

Atividade - 0101.15824922.02

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr$ 1.000.000,00
3251.00 - Inativos.....Cr$ 2.500.000,00
3252.00 - Pensionistas.....Cr$ 1.000.000,00
3255.00 - Assist. Médico-Hospitalar.....Cr$ 500.000,00

Sub-Total.....Cr$ 5.000.000,00
TOTAL .....Cr$ 300.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Atividade - 0402.15824922.08

3113.00 - Obrigações Patronais .....Cr$ 730.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 730.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO.

Atividade - 0606.10070212.04

3120.00 - Material de Consumo .....Cr$ 50.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade - 0803.13754282.03

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000.000,00
TOTAL 100.000.000,00
TOTAL GERAL .....Cr$1.230.000.000,00

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZANDO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.436 DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Artigo 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de agosto projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit Cr$ 1.230.000.000,00(Hum bilhão e duzentos e trinta milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- Prefeito -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

346

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990 ....(JAN.Ã AGOSTO)	Cr$	2.054.008.873,15
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 ....(SET. Ã DEZ.)	Cr$	1.932.712.773,32
ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE 1991 ....(JAN. Ã AGOSTO)	Cr$	13.036.221.566,06
RECEITA PREVISTA PARA 1991	Cr$	16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO

= 13.036.221.566,06 x 100 = 635%
2.054.008.873,15

= 535,00% - 100% = 535,00%

1.932.712.773,32 x 535,00% = 10.340.013.337,27

1.932.712.773,32 + 10.340.013.337,27 = 12.272.726.110,59

C.A = 16.455.470.000,00 - (13.036.221.566,06 + 12.272.762.110,59)

C.A = 16.455.470.000,00 - 25.308.947.676,65

C.A = 8.853.477.676,65

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	- Cr$	8.853.477.676,65
CRÉDITOS JÁ REALIZADOS	- Cr$	7.620.374.000,00
SALDO	Cr$	1.233.103.676,65

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

347

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/14.022/91

DECRETO Nº 4.437, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de NICOLINA SANTOS DE MOURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço a servidora NICOLINA SANTOS DE MOURA , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com fundamento no art.40,III,"a" da Constituição Federal e o art. 21,III, "a" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 68.250,00 , assim discriminados, CR$ 42.000,00 relativos ao vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar / de Serviços Gerais II na forma estabelecida na Lei 1.905/91 - CR$ 10.500,00 - correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) consoante o disposto na Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N. I.) CR$ 15.750,00 referentes a Gratificação de Final de Carreira (art. 10 e 13 da Lei 1.681/90).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

348

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

proc. 07/218/88

DECRETO Nº 4.438, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de ILDA MARIA DE FREITAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, ILDA MARIA DE FREITAS , com fundamento no art. 40, I, da C.F. , arts. 121, I e 122 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e art. 21 da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 65. 100,00 sendo CR$ 42.000,00 correnpontentes ao vencimento integral atribuído ao car go de Auxiliar de Serviços Gerais II (Lei 709/83 e 1.905/91) e CR$ 12. 600,00 referente a Gratificação de Final de Carreira (Arts. 10 e 13 da Lei 1.681/90) CR$ 10. 500,00 relativos ao Adicional por tempo / de serviço de 25% (Quinquênio) (art. 95,§ 3º da Lei 458/80).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4 .439 DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 10.531.000,00 (Dez milhões, quinhentos e trinta e um mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 4.275.000,00
TOTAL.....CR$ 4.275.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 6.256.000,00
TOTAL.....CR$ 6.256.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 10.531.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/10/91

Gráfica do DIM — PMNI

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº .439 DE 09 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08473252.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 6.256.000,00
TOTAL.....CR$ 6.256.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 275.000,00
4291.00 - Sentenças Judiciárias.....CR$ 4.000.000,00
TOTAL.....CR$ 4.275.000,00

TOTAL GERAL.....CR$10.531.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/10/91

Gráfica do DIM — PMNI

EPG/.
Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 04/10.284/91

DECRETO Nº 4.440, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria Compulsória de ALVERINA GARCIA DE BARROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO haver a servidora Efetiva ALVERINA GARGIA DE BARROS, completado a idade de 70 (setenta) anos em 15.02.1991;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória se rege pela vigencia no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

CONSIDERANDO que o tempo em que o funcionário permanecer em atividade, após completar os 70 anos, não é computável para nenhum efeito;

CONSIDERANDO que a funcionária ALVERINA GARCIA DE BARROS contava em 15.02.91, 30 (trinta) anos e 346 (trezentos e quarenta e seis) dias de serviço, devendo ser computado, para efeito de aposentadoria, o total de 30 (trinta) anos (art. 121, II, Lei 458/80 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e art. 40,II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nesta data, exercia o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II; CONSIDERANDO mais, que a aposentadoria por velhice ou compulsória é com proventos proporcionais, art. 123, Estatuto vitado;

CONSIDERANDO, finalmente, todos os levantamentos e despachos constante do processo nº 04/10. 284/91,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, compulsóriamente, a servidora Estatutária ALVERINA GARCIA DE BARROS, com os proventos mensais e proporcionais de CR$ 54.600,00 sendo CR$ 42.000,00 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, restruturado pela Lei 709/83 e Lei 2.007/91 - CR$ ..... 12.600,00 referente ao Adicional por tempo de serviço de 30& (Quinquênio) art. 95, § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.)

Art. 3º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a contar de 15.02.1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Jornal de Hoje
De 11/10/91

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

352

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 04/10.390/90.

DECRETO Nº 4.441, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de ROGÉRIO ANTONIO CORRÊA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, ROGÉRIO ANTONIO CORRÊA, no cargo de Tesoureiro II, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal, art. 21,III, "a" da LOM, com os proventos mensais e integrais de CR$ 154.757,26 assim discriminados: CR$ 42.000,00, referentes ao valor atribuído ao Cargo de Tesoureiro II, na forma estabelecida no art. 1º da Lei 2.007/91 - CR$ 12.600,00 concernentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) de (Quinquênio) conforme estatuto art. 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) - CR$... 26.797,32 relativos ao auxílio para Diferença de Caixa, comsoante o art. 5º da Lei 2.007/91 - CR$ 36.679,97 referentes à Gratificação Premio, no valor de de 70/ (setenta por cento) do símbolo CC-1, na forma estabelecida na Lei 1.387/87, CR$ 36.679,97, relativos à Gratificação de Representação, no percentual de 70% (setenta por cento), símbolo C C-1, seguindo o estatuto da Lei 1.387/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ

353

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/110.484/91.

DECRETO Nº 4.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de NILDA DA SILVA PUCHINELLI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço a servidora NILDA DA SILVA PUCHINELLI , no cargo de Professor, classe II,nivel 02, com fundamento no art. 40,III,"b" da Constituição Federal e art. 21,III,"b"da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 74.985,90, sendo CR$ 43.302,79 relativos ao vencimento atribuído ao cargo de Professor, classe II, nível 02, na forma/ estabelecida no art. 1º da Lei 2.007/91 CR$ 5.609,35 referentes ao Abono a que se refere o art. 9º da Lei 2.007/91, CR$ 12.690,83 correspondentes a Gratificação de Regencia de Turma no percentual de 30% prevista na Lei 1.709/90, que altera o anexo II da Lei 98/76 modificada pela Lei 275/79, CR$ 4.230,27 relativos a Gratificação de Dificial Acesso, no percentual de 10% (dez por cento) conforme estabelece a Lei 1.709/90 que altera o anexo II da Lei 98/76 modificada pela Lei 275/79 CR$. 10.152,66 correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) (Triênio) na forma da Lei 1.709/90 que altera o anexo II da Lei 98/76 modificado pela Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 17/10/91

DECRETO Nº4.443 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 242.000.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 6.000.000,00
TOTAL.....CR$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 0406.03070211.01
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 16.000.000,00
TOTAL.....CR$ 16.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 220.000.000,00
TOTAL.....CR$ 220.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 242.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 16 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Atividade - 0304.03090242.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 1.102.000,00
TOTAL.....CR$ 1.102.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.03070212.02
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 877.000,00
TOTAL.....CR$ 877.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Atividade - 0703.08452132.04
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 3.215.000,00
TOTAL.....CR$ 3.215.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$230.136.000,00
TOTAL.....CR$230.136.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 1.959.000,00
TOTAL.....CR$ 1.959.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 16 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TECN.,INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1101.11070212.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.023.000,00
TOTAL.....CR$ 2.023.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 2.688.000,00
TOTAL.....CR$ 2.688.000,00

TOTAL GERAL.....CR$242.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/10/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.444 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.

Aprova os 'Estatutos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações nos artigos 3º,12 e 22 do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, de acordo com a Lei nº 6.404/76, conforme decisão da Assembléia Extraordinária de Acionistas que a este acompanha assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO - I

ESTATUTOS SOCIAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
C O D E N I - C A P Ī T U L O - I
DA NATUREZA DA SOCIEDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 3º - A CODENI, tem por finalidade a prestação de serviços em todo âmbito das atividades fins e das atividades meios da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e de outras, inclusive as atividades concernentes a obras e serviços públicos, promovendo-as e/ou executando-as, visando o desenvolvimento social, econômico e tecnológico de Município e da eficiência administrativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO - III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - São órgãos da Sociedade:

a - a Assembléia Geral dos Acionistas;
b - o Conselho de Administração;
c - a Diretoria Executiva;
d - o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO - V
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - É Competência do Conselho de Administração:

X - fixar o montante global ou individual de remuneração dos administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e valor dos seus serviços no mercado;

XI - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observados os limites legais.

CAPÍTULO - VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Companhia será dirigida por uma Diretoria Executiva composta por 07 (sete) Diretorias a saber:

EPG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

a - Diretoria Superintendente;
b - Vice-Diretoria Superintendente;
c - Diretoria de Limpeza Pública;
d - Diretoria Financeira e Sistema;
e - Diretoria Administrativa;
f - Diretoria Comercial;
g - D iretoria de Obras e Operações Gerais.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores investidos em seus cargos, após Termos de Posse Lavrado em livro próprio, permanecerão na queles até efetiva de seu s substitutos.

Art. 22 - A Composição interna das Diretorias, bem como suas atribuições, serão definidas no Regimento Interno a ser aprovado, pelo Conselho Administrativo.

EM 17.10.1991

PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/10/91

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CODENI

360

(COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU)

DECRETO Nº _____, DE 08 DE OUTUBRO DE 1990.

"Aprova os Estatutos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI"

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Usando de suas atribuições legais; DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Aprovadas as Alterações nos artigos 3º, 12º 20º, 21º e 22º do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI , de acordo com a Lei 6.404/76, Conforme Decisão da Assembleia Extraordinária de Acionistas Realizadas em 07/07/89, Que a este Acompanha, Assinado pelo chefe do poder Executivo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
08/OUTUBRO/1991.

ALUISIO GAMA DE SOUSA
PREFEITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL
Sede e Escritório: Trav. Almerinda Lucas de Azeredo 76/3.º And. Tels. - 768-0495 e 767-1876 — Usina e Limpeza Pública: Estrada São José s/n.º Cerâmica — Tel. 767-2221 - Nova Iguaçu - RJ Limpeza Urbana: Travessa Coronel Francisco Soáres; 52 — Centro — Tel. 767-6864 — Nova Iguaçu - RJ

GRAFICA DO DIM — PMNI

1833 NOVA IGUAÇU 1891

361

(COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU)

A N E X O I

ESTATUTOS SOCIAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

C O D E N I

C A P I T U L O I

DA NATUREZA DA SOCIEDADE E SEUS OBJETIVOS

ARTIGO 3º - A CODENI, tem por finalidade a prestação de serviços em todo âmbito das atividades fins e das atividades meios da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e de outras, inclusive as atividades concernentes a obras e serviços Públicos, promovendo-as e/ou executando-as, visando o desenvolvimento social, econômico e tecnológico de Municipio e da eficiência administrativa do Poder Executivo.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12 São órgãos da Sociedade.

a) a Assembléia Geral dos Acionistas;
b) o Conselho de Administração;
c) a DIretoria Executiva;
d) o Conselho Fiscal.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 20 - É Competência do Conselho de Administração:

X - fixar o montante global ou individual de renumeração dos administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e valor dos seus serviços no mercado;

XI - fixar a renumeração dos membros do COnselho Fiscal, observados os limites legais.

VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL
Sede e Escritório: Trav. Almerinda Lucas de Azeredo 76/3.º And. Tels. - 768-0495 e 767-1876 — Usina e Limpeza Pública: Estrada São José s/n.º Cerâmica — Tel. 767-2221 - Nova Iguaçu - RJ Limpeza Urbana: Travessa Coronel Francisco Soáres; 52 — Centro — Tel. 767-6864 — Nova Iguaçu - RJ

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

CODENI

(COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU)

CAPITULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 21 A COmpanhia será dirigida por uma Diretoria Executiva composta por 07 (sete) diretorias a saber: a) Diretoria Superintendente; b) Vice Diretoria Superintendente; c) Diretoria de Limpeza Pública; d) Diretoria Financeira e SIstemas; e) DIretoria Administrativa; f) Diretoria Comercial e g) Diretoria de Obras e Operações Gerais.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores investidos em seus cargos, após Termos de Posse Lavrado em livro próprio, permanecerão naqueles , até efetiva de seus substitutos.

ARTIGO 22 - A Composição interna das Diretorias, bem como suas atribuições, serão definidas no Regimento Interno a ser aprovado , pelo Conselho de Administração.

ACERVO DIGITAL HAB
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL
Sede e Escritório: Trav. Almerinda Lucas de Azeredo 76/3.º And. Tels. - 768-0495 e 767-1876 — Usina e Limpeza Pública: Estrada São José s/n.º Cerâmica — Tel. 767-2221 - Nova Iguaçu - RJ Limpeza Urbana: Travessa Coronel Francisco Soáres; 02 — Centro — Tel. 767-6864 — Nova Iguaçu - RJ

GRAFICA DO DIM — PMNI

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu CODENI, Realizada em 07 de julho de 1989.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove às 15:00 Horas em primeira convocação, em sua Sede Social, reuniram-se em atendimento a convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal Oltoje, nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês e ano. Os acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, representando 99% (noventa e nove por cento) da totalidade do Capital Social, conforme se depreende do livro de presença de acionistas. Aberta a sessão, a mesma foi presidida pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha Novaes, presidente do Conselho de Administração e secretariado pelo acionista majoritário, representado por mandato, pelo Dr. Hermindo Bondo Neto, que requisitou auxílio para a lavratura do Texto. Constituída a mesa, o Presidente iniciou os trabalhos, falando inicialmente, em sessão ordinária, de deliberarem sobre: 1)- Exame e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstração de resultados, referentes ao exercício findo em 31.12.1988, que submetido a votação, foi aprovado pela maioria, consignando voto com reserva o acionista Jorge Lopes Serrano; 2)- Por unanimidade foi aprovado os termos do artigo 132, inciso IV, combinado com artigo 167 Lei nº 6.404/76, a correção monetária do Capital Social por ações do balanço encerrado

em 31.12.88, no montante de NCz$ 200.472.424,39 (duzentos milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados novos e trinta e nove centavos). 3) - Por unanimidade, foi aprovada a nova composição do Conselho Fiscal com a saída do suplente Ralph Ramos a cargo de Conselheiro e admissão à Suplência da Doutora Judith Alcinda Cardoso Costa, psicóloga, CRP-2282 - 5ª Reg. brasileira, casada, residente à Praça Aviaj apto Nº 104 - RJ e CPF 335.171.185-53, tendo decorrente a vaga existente com a saída do Doutor Jorge Luiz Ribeiro, que exercendo o cargo de Diretor Superintendente (sem remuneração), conforme Ata da última reunião do Conselho de Administração. Continuando os trabalhos, já em sessão extraordinária foi submetida em votação as alterações do Estatuto que por unanimidade, foram alterados os seguintes artigos: Artigo 3º - (Nova redação) "A Codenz, tem por finalidade a prestação de serviços em todo âmbito das atividades fins e das atividades meios da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e de outros, inclusive as atividades concernentes a obras e serviços públicos, promovendo-os e/ou executando-os, visando o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Município e da eficiência administrativa do Poder Executivo". Artigo 12 - (Nova redação) "São órgãos da Sociedade: a) Assembleia Geral dos Acionistas; b) - Conselho de Administração; c) Diretoria Executiva e d) - Conselho Fiscal". Artigo 21 - "A Companhia será dirigida por uma Diretoria Executiva composta por 07 (sete) diretorias: a) Diretoria Superintendente; b) Vice Diretoria Superintendente, c) Diretoria de Limpeza Pública; d) - Diretoria Financeira e Sistemas, e) Diretoria Administrativa; f) Diretoria Co-

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

365

mercial e g) Diretoria de Obras e Operações Gerais: § 1º "Poderão compor a Diretoria Executiva, membros acionistas ou não, podendo ainda ser composta por um terço dos membros do Conselho de Administração; § 2º "Os Diretores investidos em seus cargos, após Termos de Posse lavrado em livro próprio, permanecerão naqueles até a posse efetiva de seus substitutos; Artigo 20 "É de competência do Conselho de Administração, (item X) - fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e valor de seus serviços no mercado. (item XI) - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observados os limites legais. Artigo 22 "A composição interna das Diretorias, bem como suas atribuições, serão definidas no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho de Administração. Encerrada a pauta, o Presidente da sessão ofereceu a palavra para que dela quisesse fazer uso e como ninguém se apresentou, foi encerrada a sessão. Após ter sido lida a presente Ata e aprovada, foi assinada pelo Sr Presidente da Assembléia Geral e pelos acionistas presentes. EM TEMPO: Retificando na Folha número 11(v), onde se lê NCz$ 200.472.424,29 (Duzentos milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados novos e trinta e nove centavos), leia-se NCz$ 200.472,42 (Duzentos mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos e quarenta centavos.

Secretário -

Luiz Carlos Barcellos Neves

NAGI

MARIA ANGELICA DA SILVEIRA SOUZA.
BIBLIOTECA - MANHÃ
Judith.

Espírito do José (mal) -

CLIMED ? SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

2/66

Proc. 14/140.256/91
anexos 07/1.195/89
07/1.703/77

DECRETO Nº 4.445, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.
"Aposentadoria de MARISTELLA PACHECO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, MARISTELLA PACHECO, com fundamento no art.40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM, com os proventos mensais e integrais de CR$ 68.953,54 sendo CR$ ..... 42.302,79 correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 02, conforme a Lei 709/83 e Lei nº 2.007/91 - CR$ 12.690,83, referentes a Dirigentes de Turno que se refere a Lei 275/79 - CR$ 13.559,92 - atinentes à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 33% (Triênio) por força da Lei nº.. 1.709/90 que deu nova redação a Lei 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 04/20.546/91. DECRETO Nº 4.446, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.
"Aposentadoria de GIZELDA DE AZEVEDO NASCIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, GIZELDA DE AZEVEDO NASCIMENTO, com fundamento na letra "b" inciso III, do art. 40, da Constituição Federal, "b", III, art. 21 da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 74.137,95 - sendo CR$ 42.000,00 referente ao Piso Municipal de Salário e ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, Lei 709/83 e Lei 2.007/91 - CR$ 19.537,95 correspondente a Gratificação de Adcional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) art. 95 § 3º da Lei 458/80 conforme estabelece a Lei 1.709/90 - CR$ 12.600,00 relativo a 30% (trinta por cento) do Final de Carreira, de acordo com a Lei nº.. 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/10/91

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

368

Proc. 14/0281/91

DECRETO Nº 4.447, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA TEREZA AZEVEDO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, MARIA TEREZA AZEVEDO DA SILVA, com fundamento no art. 40 , III, "b" da Constituição Federal e art. 121, IV da Lei 458/80 - (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com redação dada pela Lei 612/82, com os proventos mensais e integrais de CR$ ..... 65.146,28 sendo CR$ 42.302,79, correspondente ao vencimento do cargo de Professor, Classe 0a, Nível I, de acordo com a Lei nº 709/83 e art. 7º da Lei 2.007/91; CR$ 12.690,83 referentes a Gratificação de Dirigente de Turma de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei 1.709/90 , Lei 981/85, art. 4º e LOM em seu art. 21,§ 5º, CR$ 10.152,66 - relativos a Gratificação Adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) conforme Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/10/91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22/10/91

DECRETO Nº 4.448 DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidades orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 25.000.000,00
TOTAL.....CR$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 25.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 25.000.000,00
TOTAL.....CR$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 25.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

3,70

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 - FLS: 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

371

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 04/10.633/91 DECRETO Nº 4.449, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de ELZA GOMES PINTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada a servidora ELZA GOMES PINTO, por tempo de serviço no cargo de Porfessor, Classe I, Nível 01 com fundamento no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM - com os proventos mensais e integrais de CR$ 68.039,64 sendo CR$ 42.302,79 relativos ao vencimento atribuído ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01 conforme dispõe o art. 7º da Lei 2.007/91 - CR$ 7.157,55 referentes a Gratificação Premio no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo CC-4 a que se refere a Lei 1.387/87 - CR$ 7.157,55 correspondentes à Gratificação de Representação, no per - centual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo CC-4, na forma estabelecida na Lei 1.387/87 - CR$ 11.421,75 referentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) (Triênio) de conformidade com a Lei nº 1.709/90 que altera o Anexo II da Lei 98/76 modificado pela Lei 295/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/10/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

372

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.450 DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

"Transforma e transfere cargos em comissão, sem aumento de despesas, das estruturas, organizacional das Secretarias Municipais de Saúde, Promoção Social para as Secretarias do Gabinete Civil e Promoção Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado e transferido nas Secretarias Municipais de Promoção Social e de Saúde, respectivamente 1 (um) - cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III e 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Radiologia do Centro Médico Odontológico, em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, na Secretaria Municipal de Promoção Social; 2 (duas) Funções Gratificadas, símbolo FG-5, na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24.10.91

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25-10-91

DECRETO Nº 4.451 DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3280.00 - Programa de Formação do Patrimônio
do Servidor Público-PASEP.....CR$ 30.000.000,00
TOTAL.....CR$ 30.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Atividade - 0304.03090242.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.000.000,00
TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

375

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26.10.91

DECRETO Nº4.452 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 176.400.000,00 (Cento e setenta e seis milhões e Quatrocentos mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNCIIAPL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 9.400.000,00
TOTAL.....CR$ 9.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 68.000.000,00
TOTAL.....CR$ 68.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 14.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 14.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0803.13754282.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 85.000.000,00
TOTAL.....CR$ 85.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$176.400.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.452 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.000.000,00
TOTAL.....CR$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 106.590.000,00
TOTAL.....CR$ 106.590.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.000.000,00
TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade -0604.10070212.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.946.000,00
TOTAL.....CR$ 1.946.000,00

Atividade - 0606.10070212.04
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 31.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 31.000.000,00
TOTAL.....CR$ 32.946.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.452 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.08431982.03			
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	3.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	1.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR$	1.372.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	5.372.000,00
Atividade - 0703.08472352.05		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	3.939.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	3.939.000,00
TOTAL.....	CR$	9.311.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.01		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	1.088.000,00
TOTAL.....	CR$	1.088.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA

Atividade - 1001.08070212.01		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	808.000,00
TOTAL.....	CR$	808.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.01		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	3.000.000,00
TOTAL.....	CR$	3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1301.15811852.01		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	19.035.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	122.000,00
TOTAL.....	CR$	19.157.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	176.400.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.452 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991 - FLS. 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

379

DECRETO Nº 4.453 DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

" Decreta ponto facultativo"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 28 (vinte e oito) do corrente, segunda-feira (dia do funcionário público).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26.10.91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.454 DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

"Transfere cargo em comissão, sem aumento de despesas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete Civil para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete Civil 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Consultor Geral para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/10/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

381

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/10/91

DECRETO Nº 4.455, DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correla - tas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen - tar no valor de CR$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de cruzeiros) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0803.137542 82.03

3120.00	- Material de Consumo	CR$ 20.000.000,00
3132.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	CR$ 146.000.000,00
	TOTAL	CR$ 166.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi to Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do art. 43, da Lei 4.320/64 das seguintes dota - ções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0402.15824922.08

3113.00	-Obrigações Patronais	CR$ 106.273.000,00
	TOTAL	CR$ 106.273.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Atividade-0606.10070212.04

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	CR$ 51.000.000,00
	TOTAL	CR$ 51.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0803.13754282.02

4120.00	-Equipamentos e Mat. Permanente	CR$ 8.727.000,00
	TOTAL	CR$ 8.727.000,00
	TOTAL GERAL	CR$ 166.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
Proc. 04/20.471/91

DECRETO Nº 4.456, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

"Aposentadoria de VICENTE DE PAULO FERNANDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço VICENTE DE APULO FERNANDES, no cargo de Professor de 1º Grau de 5ª a 8ª série e 2º Grau com fundamento no art.40, inciso III, letra 'b' da Constituição Federal e art. 21, inciso III, letra "a" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$ 183.811,76 assim discriminados: CR$ 50.763,34, referentes ao vencimento atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 5ª a 8ª série e 2º grau, na forma estabelecida na Lei 1.905/91, CR$ 57.640,63 correspondentes à Gratificação-Premio, no valor de 100% (cem por cento), do símbolo CC-1, por estar exercento o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo consoante disposto na Lei 1.387/87 - CR$ 57.640,63 referentes à Gratificação de Representação, no valor de 100% (cem por cento) por estar exercendo o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo CC-1, de que cuida a Lei 1.387/87 - CR$. 17.767,16 correspondentes à Gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio, de conformeidade com o artigo 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-11-91

EPG/.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

80 cms.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal

de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 4.457 DE 26 DE OUTUBRO DE 1991

«Declara área de interesse social para fins de desapropriação os imóveis localizados próximo a Rodovia Presidente Dutra, Mesquita, Nova Iguaçu»

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos IV e V da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A

Artigo 1.º — Fica declarada área de interesse social para fins de desapropriação os seguintes imóveis:

I — Lote de terreno n.º 121 da rua Pedro Soares, medindo 10,00 ms de frente e fundos, por 50,00 ms de ambos os lados, com área de 500 m2 confrontando à direita com o lote 122, à esquerda com o lote 120 e nos fundos com a de Joaquim Barros Peixoto ou sucessores, distante 60,00 ms à esquerda da esquina formada com a Rodovia Presidente Dutra, situada em Mesquita, 5.º Distrito deste Município; conforme Livro 2—J do Registro Geral, fls. 250, matrícula n.º 3.494, de 24.03.80, Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Comarca de Nova Iguaçu;

II — Lote de terreno n.º 122, da rua Pedro Soares, medindo 10,00 ms de frente e de fundos, por 50,00 ms de ambos os lados, com área de 500,00 m2, confrontando à direita com o lote 123, à esquerda com o lote 121, distante 50,00 ms à esquerda da esquina formada com a Rodovia Presidente Dutra, e nos fundos com a propriedade de Joaquim de Barros Peixoto ou sucessores, situada em Mesquita, 5.º Distrito deste Município, conforme Livro 2k, do Registro Geral, fls. 248, matrícula 3.495, 24.03.80, Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, da Comarca de Nova Iguaçu;

III — Lote de terreno n.º 123 da rua Pedro Soares, medindo 10,00 ms de frente e de fundos, por 50'00 ms de ambos os lados, com área de 500,00 m2, confrontando à direita com o lote 124, à esquerda com o lote 122, e nos fundos com a propriedade de Joaquim de Barros Peixoto ou sucessores, distante 60,00 ms à esquerda da esquina formada com a Rodovia Presidente Dutra, situado em Mesquita, 5.º Distrito deste Município; conforme Livro 2—J, do Registro Geral, de fls. 251, matrícula 3.496, 24.03.80, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu;

IV — Lote de terreno n.º 124 da rua Pedro Soares, medindo 10,00 ms de frente e fundos, por 50,00 ms de ambos os lados, com área de 500,00 m2, confrontando à direita com o lote 125, e à esquerda com o lote 123, nos fundos com a propriedade de Joaquim de Barros Peixoto, distando 70,00 ms à esquerda da esquina formada com a Rodovia Presidente Dutra, situada em Mesquita, 5.º Distrito deste Município, conforme Livro 2—k, do Registro Geral, fls. 249, matrícula 3.497, de 24.03.80, do Cartório do Registro Geral de Imóveis, da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu;

V — Lote de terreno 125, da rua Pedro Soares, medindo 10,00 ms de frente e de fundos, por 50,00 ms de ambos os lados, com área de 500,00 m2, confrontando à direita com o lote 126, e à esquerda com o lote 124, e nos fundos com a propriedade de Joaquim Barros Peixoto ou Sucessores, distando 80,00 ms à esquerda da esquina formada com a Rodovia Presidente Dutra, situada em Mesquita, 5.º Distrito deste Município,conforme Livro 2—J do Registrom fls.252, matrícula 3.498, de 24.03.80, do Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Nova Iguaçu;

Artigo 2.º — Fica delegada a Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei n.º 1.670, de 18 de Janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos, referentes as desapropriações que trata o artigo anterior, inclusive o levantamento cadastral dos ocupantes da área visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiários;

ARTIGO 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 1991

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

20 20 20 20

O RAPAZ VAI VER QUE QUE PREÇO OBS POIS NÃO!?

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-10-91

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/11/91

DECRETO Nº 4.458 DE01 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756 de 27 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 64.250.000,00 (Sessenta e Quatro milhões e Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0203.03070232.04			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	11.250.000,00
TOTAL.....	CR$	11.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Projeto - 0605.10583231.03			
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	CR$	3.500.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	3.500.000,00
Atividade - 0606.10583232.06			
3212.00 - Subvenções Econômicas.....	CR$	9.500.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	9.500.000,00
TOTAL.....	CR$	13.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.458 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 40.000.000,00
TOTAL.....CR$ 40.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 64.250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 48.681.000,00
TOTAL.....CR$ 48.681.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.000.000,00

Projeto - 0606.10583231.04
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital.....CR$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.000.000,00
TOTAL.....CR$ 6.000.000,00

GRAFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.458 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0801.13750202.01
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 23.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.780.000,00
TOTAL.....CR$ 2.803.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
4291.00 - Setenças Judiciárias.....CR$ 1.144.000,00
TOTAL.....CR$ 1.144.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TEC., IND. E COMÉRIO
Atividade - 1101.11070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.296.000,00
TOTAL.....CR$ 2.296.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD. DAS SUB-PREFEITURAS
Atividade - 1402.07070212.02
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 539.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 174.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 2.613.000,00
TOTAL.....CR$ 3.326.000,00
TOTAL GERAL.....CR$64.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06.11.91

DECRETO Nº 4.460 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Transfere Cargos em Comissão , sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para O Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e Art. 4º da Lei nº 1.488/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração 2 (dois) Cargos em Comissão, símbolo CC1,de Assessor I da assessoria Técnica do Gabinete - SEMAD - para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE novembro DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

XIA. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4459 DE OUTUBRO DE 1991.

"Considerando a determinação contida no ofício nº706/91 oriundo da 3ª Junta de Conciliação de Nova Iguaçu nos Autos do processo nº 1.610/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A :

Artigo 1º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração a imediata revisão e cumprimento de determinação judicial quanto a servidora SOLANGE MASCARENHAS RANGEL BATISTA, na forma do contido no ofício nº164/91 remetido a 3ª J.C.J. de Nova Iguaçu.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pulbicação.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/11/91

Mld. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

389

OFÍCIO Nº 164 /GP/91. Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1991.

30/10/91

Exmº. Sr, Juiz,

Em resposta ao ofício nº 706/91, informo a Vossa Excelência que de acordo com os informes contidos na certidão em anexo a determinação emanada da Junta Presidida por V.Exª. encontra-se cumprida.

Renovo meus protesto de mais alta estima e consideração.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

AO
EXMº. SR.
DR. JUIZ PRESIDENTE DA
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVA IGUAÇU
DR. LAUDELINO GONÇALVES GATTO FILHO

Recebi o original.
Em 30.10.91
Reclamador II
Mat. 670.146/0

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL

C E R T I D Ã O

Em atenção a solicitação do Gabinete do Prefeito proveniente do ofício nº 706/91 oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Iguaçu, CERTIFICO que: por força do memorando nº83/91 a servidora SOLANGE MASCARENHAS RANGEL BATISTA (com determinação judicial) foi reintegrada na Escola Municipal Julio Rabelo Guimarães, em 28 de agosto de 1991, nos termos da determinação do Dr. Juiz.

Esclareço, ainda, que a servidora a partir de 02/10/91 passou do Regime Celetista para Estatutário e que até a presente data consta com 57 faltas ao serviço, sem justificativa.

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1991.

MARGARIDA RANGEL PACHECO DÂMASO
DIRETORA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

391

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Mem. nº 83 / 91

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 1991

Do Diretor de Administração
Ao Diretor da Escola Municipal Julio Batista
Transf.da E. M. Eduardo B. de Almeida

Sr. Diretor,

Apresentamos a V.Sª., o Professor Solange Maria Cassinha R. Baptista Regime C.L.T.,
Classe I Nível 01, Matrícula nº 66284-3,
para ter exercício nesta Unidade de Ensino, a partir de....
28/08/91, na função de Regente de Classe - 20 t

Atenciosamente,

Lidia Maria de Lima Ferreira
CHEFE DA D. P.
MATR. 66908-0

PUBLICADO NO ORIGINAL EM 28/08/91
J 5 . 25 h

Neli Lacerda Pimentel

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
DIÁRIOS OFICIAIS

392

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Nova Iguaçu

OFÍCIO Nº 706/91 Em 23.10.91

Ref.: Proc. 3ª JCJ/NI-1610/91

Rte: SOLANGE MASCARENHAS RANGEL BAPTISTA

Rda: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Senhor Prefeito,

Por determinação do Exmo. Dr. Juiz Presidente desta 3ª Junta transcrevo a V.Exa. o inteiro teor do r. despacho de fls. 26 dos autos do processo em referência conforme abaixo:

" Vistos etc... O mandado de reintegração de fls.16, já devidamente cumprido, é claro no sentido de que a empregada deve ser reintegrada no seu respectivo cargo e local de trabalho, isto é, deve trabalhar como Professora, classe I, nível I, na Escola Municipal Júlio Rabello. Fora desses parâmetros, com o cumprimento diferente do que se determinou, é considerado como crime de desobediência. O silência da Ré perante o despacho de fls.21 deixa presumir que a Autora tem razão em sua queixa. Assim, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, dando conta do inteiro teor deste, a fim de restar esclarecido que a Autora deve trabalhar conforme acima mencionado, recebendo seus salários mensalmente, digo, normalmente. Nova Iguaçu, 18 de outubro de 1991. LAUDELINO GONÇALVES GATTO FILHO- Juiz Presidente."

Cordialmente,

GEORGE CALVERT
Diretor de Secretaria

Exmo.Sr.
Prefeito de Nova Iguaçu

RFSC/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.461 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Altera o artigo 6º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 6º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG a Diretoria de Ensino Superior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07-11-91.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

396

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

Considerando a determinação judicial contida na Cautelar Inominada (Proc.: 18.518) que originou o ofício nº 105/91 proveniente da 6ª Vara Cível,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Empresa de Transporte Santa Eugênia deverá paralizar única e exclusivamente o trecho em superposição da linha Borba Gato/Bayer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07-11-91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 4.463 "A" DE 07 / 11 / 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/11/91

DECLARA de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra situada no Município de Nova Iguaçu,neste Estado, destinada a exploração de serviços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos contidos no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública,para fins de Desapropriação, uma área de terra assim descrita e caracterizada:na forma de um polígono regular de quatro lados medindo cada um dos lados 15,00 m de extensão, sendo que um dos segmentos confronta com a propriedade de Carmelo Vicente José Basille ou sucessores e os demais lados com a área remanescente de maior porção do proprietário, estando posicionada no topo do morro mais alto do imóvel retromencionado, sem benfeitorias e respectivo direito de acesso,com um total de 225,00 m² e encravada no imóvel situado na antiga Estrada da Serra, denominada Rua Vinte, atualmente Rua Aramis Soares nº 233/245, Queimados, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A área desapropriada será objeto de instalação de Antena de Estação de Rádio Repetidora, conforme solicitação contida no procedimento administrativo nº 02/12.026/91.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência para os efeitos do que preconiza o artigo nº 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/11/91

DECRETO Nº 4.463, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei 1.736/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Credito Suplementar np valor de CR$ 21.085.000,00 (vinte e um milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade - 0803.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo	CR$	16.585.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	16.585.000,00
Projeto	- 0803.13754281.01		
4110.04	- Obras e Instalações - SUDS	CR$	2.200.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	2.200.000,00
	TOTAL	CR$	18.785.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Atividade - 1301.15811852.01

3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR$	2.300.000,00
	TOTAL	CR$	2.300.000,00
	TOTAL GERAL	CR$	21.085.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei 4.320/64 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:

Atividade - 0201.03070202.01

3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR$	298.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	298.000,00
Atividade	- 0203.03070232.03		
3120.00	- Material de Consumo	CR$	606.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	606.000,00

EPG/.

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITAL MUNICIPAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0204.03071782.06
3132.00 - Outro Serviços e Encargos ..... CR$ 194.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$ 194.000,00
TOTAL ..... CR$ 1.098.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE:
Atividade - 0304.03090242.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 1.121.000,00
TOTAL ..... CR$ 1.121.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais ..... CR$ 10.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
Atividade - 0602.10070212.02
3120.00 - Material de Consumo ..... CR$ 2.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Atividade - 0703.08431982.03
3120.00 - Material de Consumo ..... CR$ 1.735.000,00
TOTAL ..... CR$ 1.735.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:
Atividade - 1201.04130672.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 2.514.000,00
TOTAL ..... CR$ 2.514.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COORD.DAS SUBPREFEITURAS:
Atividade - 1401.07070212.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .... CR$ 2.617.000,00
TOTAL ..... CR$ 2.617.000,00
TOTAL GERAL ..... CR$ 21.085.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO CAMA DE SOUZA - PREFEITO

EPG/.

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.464, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

"Transfere Função Gratificada, sem aumento / de despasa da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Técnologia, Indústria e Comércio e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº ... 1.441/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Transfere 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Técnologia, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/11/91.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 14/130.042/91

DECRETO Nº 4.466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de LICEA TOLISANO DUARTE "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada a servidora.LICEA TOLISANO DUARTE, cargo de Professor - Classe II - Nível 01. com fundamento no artigo 40,inciso III, "c" da Constituição Federal e no artigo 21, inciso III, "c" da LOM, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes a 27/30 avos de CR$ 84.792,52, relativos ao valor atribuido ao vencimento do Cargo de Professor - Classe II - Nível 01, na forma estabelecida na Lei 2.007/91, CR$.... 5.609,35, referentes ao Abono Especial a que se refere o artigo 9º da Lei nº... 2.007/91, CR$ 15.229,00, correspondentes à Gratificação de Regencia de Turma, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Piso Salarial, na forma estipulada na Lei 1.709/90, qua altera a Lei 275/79, modificadora da Lei 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) CR$ 12.690,83, relativos à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) (Quinquênio), a que se refere o art. 95 de 17.12.1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEIT

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
Do 09/11/91

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.467, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 09 de novembro de 1991 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	CR$ 95,00	passam para	CR$ 133,00
"	" CR$ 98,00	"	"	CR$ 138,00
"	" CR$ 99,00	"	"	CR$ 139,00
"	" CR$134,00	"	"	CR$ 188,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 h ora do dia 09 de novembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-11-91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.468, de 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

" Transforma e Transfere Cargo em Comissaõ , sem aumento de despesa, das estruturas do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.441/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transformados nas estruturas básicas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Sáude, 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor III e 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3 , de Chefe do Serviço de Fonoaudiologia, respectivamente, em 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor I, e transferido para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil, restando o saldo de CR$ 17.246.22.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/11/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 05/33049/91

DECRETO Nº 4.469, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de GERCILA MARTINS NUNES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço a servidora, GERCILA MARTINS NUNES, no cargo de Aux. de Serviços Gerais II, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "a" da LOM, com os proventos mensias e integrais de CR$ 73.926,00, asssim discriminados: CR$ 46.200,00 - referentes ao vencimento atribuído ao cargo de Aux. de Serviços Gerais II na forma do artiho 1º da Lei 2.087/91 - CR$ 13.860,00 relativos a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) (Quinquênio a que se refere o art. 95 da Lei 458/80 - CR$ 13.800,00 correspondentes ao percentual de 30%(trinta por cento) assegurados aos ocupantes de cargos da Classe Final de acordo com os artigos 10 e 13 da Lei 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13-11-91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.717, de 01.01.89, qua altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura MUnicipal de Nova Iguaçu, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/11/91

106.04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS- criada pelo decreto nº 3.717 de 01.01.89 , tem por finalidade contribuir através de integração com entidades públicas e privadas para ativação de programas e serviços de sua responsabilidade e para melhoria dos níveis de qualidade de vida da comunidade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 2º - para o desempenho de suas atividades a SEMPS , compõe-se dos seguintes Órgãos :

I - ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO E IMEDIATO AO SECRETÁRIO :

1 - Chefe de Gabinete - CC-1
2 - Assessoria Téc.Social - CC-1
3 - Assessoria II - CC-2
4 - Assessoria III - CC-3
5 - Assessoria IV - CC-4
6 - Setor de Apoio Administrativo - CC-4
7 - Setor de Expediente - CC-4

II - ÓRGÃOS TÉCNICOS :

1 - Departamento de Bem-Estar Social - CC-1
1.1 - Divisão de Seviços Assistênciais - CC-2
1.1.1 - Coordenação de Creches Comunitárias - CC-3
1.1.1.1 - Chefe de Seção de Expedientes de Creches Comunitárias-FG-1
1.1.2 - Assessoria III - CC-3
1.2 - Assessoria II - CC-2
2. - Departamento de Apoio Comunitário - CC-1
2.1 - Assessoria de Assuntos Comunitários - CC-2
2.1.1 - Assessoria III - CC-3

EPG/.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.2 - Supervisão de Obras Comunitárias	-	CC-2
2.2.1 - Assessoria III	-	CC-3
2.3 - Assessoria II	-	CC-2
3. - Departamento de Serviço Social	-	CC-1
3.1 - Divisão de Assistência ao Servidor	-	CC-2
3.1.1 - Assessoria III	-	CC-3
3.2 - Divisão de Emergência do Serviço Social	-	CC-2
3.2.1 - Setor de Mão de Obras e Geração de Rendas	-	CC-3
3.3 - Assessoria II	-	CC-2
3.4 - Supervisão de Serviço Social	-	CC-3

PARÁGRAFO ÚNICO

A estruturação e orientação hierárquica dos órgãos listados neste artigo, são os do organograma anexo , que passa a integrar este Regimento.

CAPÍTULO III

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal :

I - Exercer a direção geral , orientar , dirigir e coordenar a política municipal de desenvolvimento que envolve as atividades de assistência Social.

II - Exercer a supervisão normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria , ainda que sua execução esteja a cargo de outro órgão.

III - Despachar periodicamente com o Prefeito Municipal os assuntos de sua competência;

IV - Encaminhar ao Prefeito Municipal na época própria a proposta orçamentária da SEMPS.

V - Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas atinentes à Secretária e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;

VI - Determinar a realização de sindicâncias para apuração de faltas ou irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito, a instauração de inquérito administrativos se for o caso;

VII - Proferir despachos interlocutários em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;

VIII - Expedir os atos normativos de acordo com o Prefeito , para a boa execução das leis e regulamentos;

IX - Zelar pelo cumprimento do presente Regimento e das instruções para a execução dos serviços ;

...ráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

X - Resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento , expedindo para esse fim as instruções necessárias;

XI - Propor ao Prefeito reformulação e implantação da política Social em revelação as Creches Comunitárias, atendimento social ao servidor municipal, à geração a empregos, atendimento de emergências e serviços sociais na sede da SEMPS, e nas Subprefeituras e abertura de campo de estágio de Assistência Social;

XII - Desempenhar outras atividades e a fins;

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 4º Ao chefe de Gabinete , Compete:
I - Representar o Secretário Municipal perante entidades de direito público ou privado, na ausência do mesmo desde que autorizado.

II- Responder pela Secretaria Municipal na ausência do seu titular ;

III- Coordenar as atividades do gabinete;

IV - Receber e mandar autuar documentos que serão necessários para se transformar em processos;

V - Coordenar e apresentar relatórios solicitados pelo Secretário Municipal , sobre problemas administrativos, relacionados com o órgão que dirige;

VI - Fiscalizar o ponto dos servidores lotados na Secretaria;

VII - Preparar em conjunto com o Secretário Municipal e diretores de Departamento, o orçamento anual da Secretaria;

VIII - Controlar e executar todo o processamento relacionado com o adiantamento financeiro para pequenas despesas;

IX - Responder pela organização e orientação administrativa do gabinete;

X - Desempenhar outras atividades afins;
Art. 5º - Ao Assessor Técnico-Social I , compete:
I - Representar o Secretário nas programações oficiais e não oficiais, em que as questões técnicas específicas da pasta estejam em pauta quando o mesmo estiver impossibilitado de comparecer;

II - Levantar indicadores nas comunidades carentes, que subsidiem proposta de políticas sociais do governo;

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

III - Verificar respostas de solicitação de verba ao município , por parte de organizações não governamentais;

IV - Assessorar Tecnicamente os programas propostas pelos diretores de Departamento da SEMPS.

Art. 6º Ao Assessor II , compete :

I - Preparar agenda do chefe imediato de acordo com a natureza e necessidade do chefe imediato;

III - Cuidar da correspondência endereçada à SEMPS , despachando para o Secretário e Diretores;

IV - Responder pela compilação da legislação municipal , estadual e federal de interesse da SEMPS;

V - Acompanhar andamento de processos da SEMPS;

Art.7º - Ao Assessor III, compete;

I - Substituir o Assessor I nos ítens I e III de suas competências ;

II - Substituir o Assessor II em seus impedimentos ;

III - Dar assistência aos assuntos relacionados aos problemas da Assistência Social .

Art.8º Ao Assessor IV , compete:

I - Dar Assistência à chefia de Gabinete nos assuntos administrativos

II - Arquivar correspondência de um modo geral;

III - Preparar fichário de Clientes , fornecedores e contribuintes

IV - Atender ao público, quando necessário;

V - Proceder levantamentos de assuntos diversos , incluindo Leis , decretos e portarias:

AO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO :

Art. 9º - Ao Setor de Apoio Administrativo, órgão diretamente lidado ao Secretário Municipal , compete os seviços administrativos gerais relativos a pessoal , patrimônio, material , tranportes e comunicações administrativas, necessários ao funcionamento administrativo da Secretaria;

AO SETOR DE EXPEDIENTE :

Art.10º - Ao setor de Expediente , órgão diretamente ligado ao secretário Municiapl, compete a elaboração e coordenação de expediente admininstrativo do gabinete do Secretário Municiapal ,instruindo e encaminhando processos, controle em fichas e relatórios mensais da Secretaria , bem como manter organizados os fichários e pastas do expediente da secretaria;

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Art. 11º - O Departamento de Bem-Estar Social tem por finalidade elevar o padrão social da Comunidade, mediante a implatação e operacionalização de equipamentos sociais ,tais como: Creches , Cursos Semi e Profissionalizantes, entre outros .

Art. 12º - Ao Diretor do Departamento de Bem-Estar Social, compete:

I - Exercer a direção geral , a cordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção ;

II - Coordenar e apresentar relatório de levantamento solicitados pelo Secretário Municipal;

III - Distribuir os serviços aos órgãos ou epuipes a seu cargo e propor ao Secretário medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento à população;

IV - Elaborar estudos e pareceres em processos sobre os assuntos, de sua competência;

V - Preparar e propor ao Secretário plano anual de atividade;

VI - Justificar e abonar faltas dos servidores lotados nos órgãos sob sua chefia ;

VII - Responder junto à Secretária Municipal pelo trabalho integrado com os Coordenadores de Saúde e Promoção Social das Coordenadorias das Subprefeituras baseado no Art. 4º parágrafo único do Decreto 3717 de 01/01/89.

VIII - Indicar seu substituto eventual,em caso de impedimento entre chefe de divisão ou assessores do seu departamento.

Art.13º Ao Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais compete:

I- Planejar, coordenar e avaliar processos sob responsabilidade dos Coordenadores de Creches Comunitárias e equipe técnica multi-profissional.

II - Participar da previsão orçamentária das Creches Comunitárias;

III - Organizar um sistema de informações e pesquisa de recursos comunitários;

IV - Administrar a verba destinada à operacionalização das Creches Comunitárias, referente à manutenção e obtenção de recursos materiais das mesmas;

Art. 14º - Aos Coordenadores de Creches Comunitárias compete:

I - Coordenar a execução do programa global de creches comunitárias aprovadas pela equipe técnica Multiprofissional;

II - Responder junto à Divisão de Serviços Assistenciais pela realização dos programas;

III - Manter entrosamento entre equipe técnica e Direção;

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

IV - Fornecer a Divisão de Serviços Assistenciais , previsão orçamentária de acordo com as especialidades locais;
V - Manter atualizados , dados funcionais e da clientela da creche ;

Art.15º - Aos chefes de Expediente das creches Comunitárias compete:

I - Substituir o coordenador , em suas competências na ausência do mesmo;
II - Fiscalizar o ponto dos servidores lotados na creche,
III - Controlar e executar todo processamento relacionado com o adiantamento financeiro para as despesas da creche;
IV - Responder pela organização e orientação administrativa da creche ;
V - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO

Art.16º - O Departamento de Apoio Comunitário tem por finalidade subsidiar as práticas comunitárias através de uma política de ação que vise promover a melhoria de qualidade de vida da população.
Art. 17º - Ao Diretor do Departamento de Apoio Comunitário compete :
I - Exercer a direção geral , a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob direção ;
II - Coordenar e apresentar relatório de levantamentos solicitados pelo Secretário Municipal.
III - Distribuir os serviços aos órgãos ou equipe a seu cargo e propor ao Secretário , medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento à população ;
IV - Elaborar estudos e pareceres em processos sobre os assuntos da sua competência ;
V - Preparar e propor ao Secretário plano anual de atividades ;
VI - Justificar os abonos de faltas dos servidores lotados nos órgãos sob sua chefia ;
VII - Responder junto à Secretaria Municipal pelo trabalho desenvolvido junto as organizações não governamentais.
VIII - Indicar seu substituto eventual em caso de impedimento entre o Supervisor de obras comunitárias , ou assessores II.

Art. 18º - Ao Assessor de Assuntos Comunitários , compete:
I - Avaliar os projetos implantados em conjunto com as demais unidades da SEMPS.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

II - Desenvolver atividades comunitárias ;

III - Participar de elaboração de plano anual do trabalho da SEMPS;

IV - Encaminhar ao Diretor do Departamento de Apoio Comunitário periodicamente relatórios das atividades desenvolvidas;

V - Dar assessoria técnica aos projetos propostos pela comunidade , quando solicitado.

Art. 19º - Ao Supervisor de Obras Comunitárias , compete:

I - Avaliar os projetos, propostos ao município , destinados a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

II - Supervisionar o funcionamento de aquipamentos sociais , oferecidos pelas comunidades à população baixa renda;

III _ Encaminhar ao Diretor do Departamento relatórios das atividades realizadas.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 20º - O Departamento de Serviço Social tem por finalidade subsidiar tecnicamente os programas para área da Assistência Social, no que concerne a atenção ao servidor público municipal e a população carente ,de acordo com a política social proposta pela Prefeitura Municipal .

Art. 21 - Ao Diretor do Departamento de Serviço Social compete:

I - Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção;

II - Coordenar e apresentar relatório de levantamentos solicitados pelo Secretário Municipal.

III - Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e propor ao Secretário , medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento a população;

IV - Elaborar estudos e pareceres em processos sobre os assuntos de sua competência ;

V - Preparar e propor ao Secretário plano anual de atividades;

VI - Justificar os abonos de faltas dos servidores lotados nos órgãos sob sua chefia ;

VII - Indicar seu substituto eventual em caso de impedimento entre chefes de divisão ou assessor II.

VIII - Estabelecer contato com a secretaria e com outros setores , garantindo a relação desta parte com a equipe do serviço social buscando assim a hierarquização do poder democratizado.

Mód. 04

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO MULTIMEIOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

IX - Estabelecer contatos permanentes com outras instituições, tendo em vista a realização de pesquisas, cursos , seminários ,encontros, objetivando a discussão dos trabalhos existentes e na busca de práticas alternativas;

X - Estabelecer articulação com as entidades da categoria, bem como com os movimentos organizados da sociedade civil

Art. 22º - Ao Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor , compete:

I - Garantir a elaboração de projeto de atendimento ao servidor público municipal , com vias ao acompanhamento das aposentadorias, de reabilitação e readaptação funcional bem como orientação quanto aos direitos previdenciários e trabalhistas dos mesmos.

II - Divulgar e esclarecer este programa, junto as chefias e diversos setores da PMNI , através de palestras, seminários, cursos e cartilhas.

III - Realizar sistematicamente reuniões de equipe ,agendadas pela direção , por solicitação da mesma, ou demanda pelo grupo de profissionais sob sua chefia , para repasse das atividades em execução.

Art. 23º - Ao Chefe de Divisão de Emergência do Serviço Social compete:

I - Garantir a elaboração de projeto para o atendimento de plantão social na sede da SEMPS e nas diversas subprefeituras;

II - Avaliar e acompanhar os pedidos de solicitação de verba ao município por parte de organizações não governamentais que visa a dinamização do funcionamento das mesmas e despachar os processos com o assessor técnico-social I ;

III - Coordenar e avaliar o programa de mão de obra e geração de renda que prevê a organização de um sistema de informações e pesquisa sobre o mercado de trabalho no Município de Nova Iguaçu, formando assim, um balcão de oferta de emprego para atendimento das solicitações da clientela demandada ;

IV - Auxílio com orgãos e recursos humanos da Defesa Cívil, objetivando melhor sistematização do atendimento a população atingida por calamidade;

V - Controlar e executar todo o processamento relacionado com o adiantamento financeiro para pequenas despesas, referentes aos atendimentos de emergência prevista nesta divisão ;

VI - Articulação com os recursos da comunidade, objetivando divulgar o trabalho desenvolvido na SEMPS , como também conhecer os serviços aferecidos pelas instituições e entidades da comunidade;

VII - Reunir a equipe de técnicos , envolvido nos projetos sob sua coordenação a fim de discutir o andamento dos mesmos e promover a integração das atividades .

Art. 24º - Ao Supervisor de Serviço Social compete:

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PESQUISAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

I - Garantir a elaboração de projetos para todas as frentes de trabalho existentes e as que venham a surgir na dimensão individual , grupal e comunitário;

II - Subsidiar os profissionais nos projetos de trabalho ;

III - Supervisionar os profissionais nos projetos de trabalho em execução ;

IV - Abrir campo de estágio e supervisão para alunos de graduação de Serviço Social

CAPÍTULO VIII

DA FEDERAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 25º - A delegação de competência , é instrumento de descentralização administrativa para assegurar maior rapidez e objetividades as decisões , situando-as nas procimidades dos fatos , pessoas ou problemas a atender.

Art. 26º - É facultativo ao Secretário e Diretores de Departamento delegar competência conforme se dispuser em atos próprios e desde que as necessidades sejam bem justificadas e definidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ato de delegação indicará sempre com precisão a autoridade delegante , a autoridade delegada, as atribuições e as responsabilidades, objeto da delegação.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Promoção Social.

Art. 28º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu , 13 de Novembro de 1991.

PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/11/91.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.471, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de PEDRINA ANDRADE FERREIRA - Proc. nº 05/10.801/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente, a servidora PEDRITA ANDRADE FERREIRA, com os proventos mensais e proporcionais de CR$ 71.610,00, sendo CR$ 46.200,00 correspondentes ao cargo de Aux. de Serviços Gerais I - Lei 709/83 e Lei 2.007/91 - CR$ 11.550,00 - atinentes ao adicional / por tempo de serviço de 25% (Quinquênio) art. 99,§ 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e CR$ 13.860,00 - referentes à Gratificação de 30% de Final de Carreira, a que alude a Lei 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/11/91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/11/91

DECRETO Nº 4.472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e com base no art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 56.128.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e oito mil cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Atividade-0602.10603252.07

3132.00-Outros Serviços e Encargos	CR$	26.128.000,00
SUB-TOTAL	CR$	26.128.000,00
Projeto - 0604.13764481.08		
4110.00 - Obras e Instalações	CR$	30.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$	30.000.000,00
TOTAL	CR$	30.000.000,00
TOTAL GERAL	CR$	56.128.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advêm da analução parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do art. 43, da Lei 4.320/64 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade - 0405.03070212.05		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	1.226.000,00
SUB-TOTAL	CR$	1.226.000,00
Atividade - 0402.15824922.08		
3113.00 - Obrigações Patronais	CR$	47.233.000,00
SUB-TOTAL	CR$	47.233.000,00
TOTAL	CR$	48.459.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Atividade - 0602.10070212.01		
3120.00 - Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
SUB-TOTAL	CR$	1.000.000,00
Projeto - 0604.10070251.02		
4110.00 - Obras e Instalações	CR$	19.000,00
SUB-TOTAL	CR$	19.000,00

EPG/.

GRAFICA DO DIM — PMN

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Projeto - 0604.16885341.10

4110.00 - Obras e Instalações F.P.M.	CR$	28.000,00
SUB-TOTAL	CR$	28.000,00
TOTAL	CR$	1.047.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade - 0703.08421882.02

3120.00 - Material de Consumo	CR$	520.000,00
SUB-TOTAL	CR$	520.000,00

Atividade - 0703.08431982.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	2.269.000,00
SUB-TOTAL	CR$	2.269.000,00
TOTAL	CR$	2.789.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Atividade - 1301.15811852.01

3120.00 - Material de Consumo	CR$	1.603.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CR$	317.000,00
TOTAL	CR$	1.920.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COOD. DAS SUBPREFEITURAS:

Atividade - 1401.07070212.01

3120.00 - Mateiral de Consumo	CR$	1.913.000,00
TOTAL	CR$	1.913.000,00
TOTAL GERAL	CR$	56.128.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIA JOSÉ BRAGA DOS SANTOS - Proc. 14/190.176/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço MARIA JOSÉ BRAGA DOS SANTO , no cargo de Aux. de Serviços Gerais I, com fundamento no art. 40,III, "a" da Constituição Federal e art. 121, III, "a" da LOM com os proventos mesais e integrais de CR$ 73.920,00 sendo CR$ 46.200,00 referentes ao cargo de Aux. de Serv. Gerais I - Lei 709/83 e Lei 2.007/91 - CR$ 13.860,00 referentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (Quinquênio) art. 95 da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) - CR$ 13.860,00 - correspondentes ao percentual de 30% aos ocupantes de Cargo de Final de Carreira no ato da aposentadoria como dispõe o art. 10 e 13 da Lei 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/11/91

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-11-91

DECRETO Nº 4.473 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 67.216.000, 00 (Sessenta e sete milhões, Duzentos e dezesseis mil cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Atividade - 01.01.01010212.01
3111.00 - Pessoal Civil..... CR$ 6.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo..... CR$ 2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.500.000,00
TOTAL.....CR$ 11.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 4.360.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 4.360.000,00

Atividade - 0203.03070232.05

Gráfica do DIM — PMNI

jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 02.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	16.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	16.000.000,00
TOTAL.....	CR$	20.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824722.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	13.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	13.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.08

3255.00 - Assistência Médico Hospitalar.....	CR$	190.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	190.000,00
TOTAL.....	CR$	10.190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	6.600.000,00
TOTAL.....	CR$	6.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0602.16885362.10

3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	8.556.000,00
TOTAL.....	CR$	8.556.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.01

3132.00 - Outros Serviçose Encargos.....	CR$	5.260.000,00
TOTAL.....	CR$	5.260.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº . DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.750.000,00
TOTAL.....CR$ 1.750.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 67.216.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei 4.320/64 das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Atividade - 0101.01010212.01
3192.00 - Despesas d eExercícios Anteriores.....CR$ 399.900,00
SUB-TOTAL.....CR$ 399.900,00
Atividade - 0101.15824922.02
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 833.000,00
3251.00 - Inativos.....CR$1.480.000,00
3253.00 - Salário-Família.....CR$ 40.000,00
3255.00 - Assistência Médico Hospitalar.....CR$ 190.000,00
3280.00 - Prog.de For.do Pat.do Servidor PúblicoCR$ 119.900,00
SUB-TOTAL.....CR$2.662.900,00
TOTAL.....CR$3.062.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 702.000,00
TOTAL.....CR$ 702.000,00

jmbr.

ACERVO DIGITAL MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824933.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 63.074.000,00
TOTAL.....CR$ 63.074.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto - 0602.10603271.06
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 15.000,00
4110.01 - Obras e Instalações.....F.P.M.....CR$ 362.000,00
TOTAL.....CR$ 377.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 67.216.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

422

DECRETO Nº 4.474 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

" Acrescenta Parágrafo ùnico ao Art. 1º do Decreto nº 2.063, de 16 de novembro de 1979, que trata de remoção de cadáveres".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art.149, letra "b" do Decreto nº 1.288, de 20 de setembro de 1974, que regulamenta a Deliberação nº 589/73 ,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo,do Decreto nº 2.063 , de 16/11/79, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º -.....

Parágrafo Único - Fica excluido da presente determinação as Remoções e todas as modalidades de sepultamento realizadas por Cemitérios e Funerárias particulares que estejam autorizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua piblicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- Prefeito -

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/11/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

423

DECRETO Nº 4.475 . DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre utilização de cruzados novos para pagamento de tributos municipais, no Município de Nova Iguaçu, vencidos até 31 de dezembro de 1990,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os cruzados novos depositados no Banco Central do Brasil, de acôrdo com os disposto no artigo 9º da Lei nº 8024 de 12 de abril de 1990, poderão ser utilizados para pagamento total ou parcial de débitos de qualquer origem ou natureza, vencidos até 31 de dezembro de 1990, junto ao Município de Nova Iguaçu.

§ 1º - O Previsto no "caput" deste artigo somente se estenderá ao pagamento de aquisição de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, após autorização inserida em Lei Municipal.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, a transferência de titularidade de cruzados novos, poderá ocorrer de pessoas físicas ou jurídicas para o Município, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º - O pagamento importará na transferência de titularidade de cruzados novos do devedor para o poder público municipal, que poderá utilizar na forma, modo e tempo previsto pela legislação federal pertinente.

ARTIGO 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIAPL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- Prefeito -

Publicado no Jornal de Hoje
De 08/08/91

Mod. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI
jmbr.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje De 23/11/91

DECRETO Nº 4.475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 96.260.000,00 (Noventa e Seis Milhões e Duzentos e Sessenta mil Cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.700.000,00
TOTAL.....CR$ 5.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 17.000.000,00
TOTAL.....CR$ 17.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08421882.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 360.000,00
TOTAL.....CR$ 360.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE DIÁRIOS OFICIAIS
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 73.000.000,00
TOTAL.....CR$ 73.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade - 0901.03070202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 200.000,00
TOTAL.....CR$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 96.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 1964 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0204.03071782.06
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 283.000,00
TOTAL.....CR$ 283.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 10.772.000,00
TOTAL.....CR$ 10.772.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 80.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 80.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
DIM - DIVISÃO DE IMAGEM
UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 03.

Projeto - 0502.03080351.02
4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Comerciais ou Financeiras.....CR$ 3.800.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 3.800.000,00
TOTAL.....CR$ 83.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132..00 - Material de Consumo.....CR$ 380.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 380.000,00

Projeto - 0604.16915751.11
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 71.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 71.000,00
TOTAL.....CR$ 451.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08431982.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 500.000,00
TOTAL.....CR$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.REGIONAL E COORD.DAS SUB-PREFEITURAS
Atividade - 1401.07070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 454.000,00
TOTAL.....CR$ 454.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 96.260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

427

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

1614795

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/11/91.

DECRETO Nº 4.476 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 240.973.000,00 (Duzentos e Quarenta milhões, novecentos e setenta e três cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 210.973.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 30.000.000,00
TOTAL.....CR$ 240.973.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 240.973.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 1964 da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 240.973.000,00
TOTAL.....CR$ 240.973.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 240.973.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

" Delega competência à Secretaria Municipal de Educação para assinar Convênios."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o art. 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 01 de 17.12.75,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação em exercício, Professora JUDITH ALCINA CARDOSO DA COSTA a atribuição de representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro na Pasta da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de regular a prestação, de assistência técnica e auxílio financeiro ao Município (PRO-MUNICÍPIO - 91) e para prestar assistência alimentar às Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/11/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

RA. 04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal do Hoje
De 27.11.91

DECRETO Nº 4.478 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
Atividade - 0101.01010212.01
31110.00 - Pessoal Civil.....CR$ 19.000.000,00
TOTAL.....CR$ 19.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 19.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Artl.43, da Lei nº 4.320 de 1964 da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 19.000.000,00
TOTAL.....CR$ 19.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 19.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.479, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.
Delega Competência

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o art. 101, inciso XXXIV da Lei Complementar 01 de 17.12.75,

DECRETA

Art. 1º - Delegar competência a Secretaria Municipal de Administração para assinar os Contratos de prestação de serviços oriundos do Contrato celebrado com Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-91.

DECRETO Nº 4.480 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 263.000.000,00 (Duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	263.000.000,00
TOTAL.....	CR$	263.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	263.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 1964 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.08

3113.00 - Obrigações Patronais.....	CR$	161.508.000,00
TOTAL.....	CR$	161.508.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

435

DECRETO Nº 4.481 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Declara área de interesse social para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Grajaú (antiga Rua Delta) no bairro da Posse, 1º distrito Nova Iguaçu."

Publicado no Jornal de Hoje De 04-12-91

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais com fundamentos nos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.312 de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área de terra situada na Rua Grajaú (antiga Rua Delta) s/nº, no Bairro da Posse, cuja metragem e características são as seguintes: medindo 40,00 m de frente para a citada Rua Grajaú; 46,30 m na linha dos fundos em 06 (seis) segmentos de retas de rumos gerais com, 9,30 m, 6,00 m, 8,80 m, 8,60 m, 5,10 m e 8,50 m, respectivamente, onde confronta com área denominada "GAMA IV" desapropriada pelo DECRETO nº 4.354 de 27/06/91; 87,30 m de extensão de frente aos fundos, pelo lado direito em linha reta, confrontando com os nºs 1099,1101,1107,1087,1075, lotes 02 e 01 da Estrada da Gama e 109,30 m de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo em linha reta, confrontando com o nº 235 da Rua Grajaú de propriedade do Sr. Sebastião Rocha dos Santos e os nºs 21,35,45,55,65,75 85 da Travessa Geraldo Salgado, perfazendo um total de aproximadamente 3.942,00 m², iniciando sua medição a 30,00 da esquina da Rua Grajaú com a Estrada da Gama.

ARTIGO 2º - Fica delegada a Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei nº 1.670, de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referentes as desapropriações que trata o artigo anterior, inclusive o levantamento cadastral dos ocupantes da área visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiários.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

cando revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/12/91

DECRETO Nº 4.482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 62.002.000,00 (Sessenta e dois milhões e dois mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.03070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 11.000.000,00
TOTAL.....CR$ 11.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$ 7.600.000,00
TOTAL.....CR$ 7.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0606.10583232.06
3212.00 - Subvenções Economicas.....CR$ 7.800.000,00
TOTAL.....CR$ 7.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços E Encargos.....CR$ 31.602.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 02.

3231.00 - Subvenções Sociais.....	CR$	4.000.000,00
TOTAL.....	CR$	35.602.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	62.002.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.08		
3113.00 - Obrigações Patronais.....	CR$	34.435.000,00
TOTAL.....	CR$	34.435.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	23.000.000,00
TOTAL.....	CR$	23.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DENSEV. URBANO

Atividade - 0602.10070212.02		
3132.00 - Material de Consumo.....	CR$	135.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	135.000,00
Atividade - 0606.10070212.04		
3120.01 - Material de Consumo.....F.P.M.....	CR$	654.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	654.000,00
Projeto - 0606.10583231.04		
4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital.....	CR$	3.523.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	3.523.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 03.

Projeto - 0604.10603281.07
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 40.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 40.000,00
TOTAL.....CR$ 4.352.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto - 0703.08421881.02
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 215.000,00
TOTAL.....CR$ 215.000,00
TOTAL GERAL.....CR$62.002.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,03 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/12/91

Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
Dia 05/12/91

DECRETO Nº 4.483 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 81.100.000,00 (Oitenta e hum milhões e Cem mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0202.03070202.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.900.000,00
TOTAL.....CR$ 3.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO
Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 13.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 13.000.000,00

Atividade - 0606.10603252.08
3212.00 - Subvenções Econômicas.....CR$ 30.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 30.000.000,00

Projeto - 0604.13764481.08
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 15.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 15.000.000,00
TOTAL.....CR$ 58.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto - 0803.13754281.01
4110.04 - Obras e Instalações.....SUDS.....CR$ 19.200.000,00
TOTAL.....CR$ 19.200.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 78.700.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

941

DECRETO Nº DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 - FLS: 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3120.00 - Material de Consumo.....CR$ 1.295.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 1.295.000,00

Atividade - 0402.14824922.08

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 25.905.000,00

SUB-TOTAL.....CR$ 25.905.000,00

TOTAL.....CR$ 27.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 23.900.000,00

TOTAL.....CR$ 23.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO

Projeto - 0606.10603251.05

4311.00 - Auxílio para Despesas de Capital.....CR$ 30.000.000,00

TOTAL.....CR$ 30.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 81.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no Jornal de Hoje De 05/12/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB

442

DECRETO Nº 4.484 *DE* 06 *DE* Dezembro *1991.*

"Aprova Reformulação do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reformulação do orçamento do corrente exercício da EMLURB, na forma dos Anexos I e II, quadros de Receita e Detalhamento da Despesa, respectivamente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.423, de 19 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 *DE* Dezembro *DE 1991.*

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07/12/91

Mld. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
5.000.00.00	Recursos de Terceiros			26.198.408
5.200.00.00	Diretamente Arrecadada			10.022.208
5.220.00.00	. Receitas Administrativas		10.022.208	
5.223.00.00	. Receitas Patrimoniais		10.022.208	
5.900.00.00	. Receitas de Valores Mobiliários			16.176.200
6.000.00.00	. Outras Receitas Diretamente Arrecadadas			706.125.000
6.200.00.00	Recursos de Terceiros			706.125.000
6.230.00.00	. Receitas de Transferências		706.125.000	
6.231.00.00	. Transferência do Município		249.600.000	
6.232.00.00	. Subvenções Econômicas		456.525.000	
	. Auxílios para Investimentos			
	TOTAL			732.323.408

443

SUB-TOTAL..... CR$ 10.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 12.000.000,00

EPG/.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1833 NOVA IGUAÇU 1891

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas	0606.10603250.00	7.1.1.0			41.992.900
		7.1.1.1	41.992.900		
		7.1.2.0			32.349.300
		7.1.2.3	14.137.200		
		7.1.2.4	16.364.900		
		7.1.2.5	1.777.700		
		7.1.2.9	80.000		
		7.1.3.0			45.423.900
		7.1.3.1	791.100		
		7.1.3.2	1.275.400		
		7.1.3.3	1.000		
		7.1.3.4	37.367.600		
		7.1.3.7	5.973.800		
		7.1.3.9	15.000		
		7.1.4.0			156.030.308
		7.1.4.2	16.085.000		
		7.1.4.3	4.274.600		
		7.1.4.4	128.148.200		
		7.1.4.5	3.100.000		
		7.1.4.9	4.482.508		
		7.2.3.0			1.000
		7.2.3.1	1.000		
		7.2.4.0			1.000
		8.1.1.0			4.960.800
		8.1.1.2	4.960.800		
		8.1.2.0			435.232.200
		8.1.2.1	426.523.000		
		8.1.2.2	3.826.900		
		8.1.2.3	2.425.500		
		8.1.2.4	2.096.800		
		8.1.2.9	360.000		
		8.2.9.0			16.332.000
				456.525.000	732.323.408

444

12.

SUB-TOTAL..... CR$ 10.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 12.000.000,00

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/12/91

DECRETO Nº 4.485 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Credito Suplementar no valor de CR$ 39.009.000,00 (Trinta e Nove Milhões e Nova Mil Cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 12.700.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$ 12.700.000,00

Atividade - 0203.03070232.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 6.000.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$ 6.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 18.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$ 6.400.000,00
TOTAL ..... CR$ 6.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 2.000.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$ 2.000.000,00

Atividade - 0602.16885362.10
3120.00 - Material de Consumo ..... CR$ 10.000.000,00
SUB-TOTAL..... CR$ 10.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 12.000.000,00

EPG/.

ACERVO DIGITAL MUNICIPAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

446

Fls. 02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atividade - 0901.03070202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 1.909.000,00
TOTAL ..... CR$ 1.909.000,00
TOTAL GERAL ..... CR$ 39.009.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suple - mentar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo pri - meiro do Art. 43, da Lei 4.320/64 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:
Atividade - 0202.03070202.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 60.000,00
TOTAL ..... CR$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Atividade - 0402.03070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 7.000.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$ 7.000.000,00

Projeto - 0406.03070211.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... CR$16.000.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$16.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.08
3113.00 - Obrigações Patronais ..... CR$14.794.000,00
SUB-TOTAL ..... CR$14.794.000,00
TOTAL ..... CR$37.794.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Atividade - 0501.03080202.01
3120.00 - Material de Consumo ..... CR$ 1.000.000,00
TOTAL ..... CR$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
Projeto - 0604.16885341.10
4110.00 - Obras e Instalações ..... CR$ 155.000,00
TOTAL ..... CR$ 155.000,00
TOTAL GERAL ..... CR$39.009.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

EPG/.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

447

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.
Aposentadoria de ISABEL MARIA DE FREITAS - Proc. 04/10.903/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora ISABEL MARIA DE FREITAS, no cargo de Professora de 1º Grau de 1ª a 4ª séries, com fundamento no art. 40,III,"b" da Constituição Federal e art. 21, III,"b" da LOM - com os proventos mensais integrais de CR$ 95.638,13 - assim / discriminados CR$ 60.916,01 referentes ao valor do vencimento atribuido ao cargo de Professor de 1ª a 4ª séries, na forma estabelecida na Lei 2.087/91 - CR$. 18.274,80 relativos a 30% (trinta por cento) de Gratificação de Diretor Adjunto a que se refere a Lei 1.709/91, que alterou a Lei 275/79 modificada pela Lei nº 98/76 do anexo II - CR$ 16.447,32, correspondentes à Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) relativos a (TRIÊNIO) na forma estabelecida no art. 2º e 3º da Lei 2.083/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/12/91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

448

DECRETO Nº 4.487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.
Aposentadoria de GLORIA ANDRÉ - Processo nº .... 14/110.1951/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço a servidora GLORIA ANDRÉ, com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensais e integrais de CR$.... 101.120,57 - assim discriminados CR$ 60.916,01 referentes ao vencimento atribuido ao cargo de Professor, Classe I, Nível 01, na forma de que cuida a Lei 2.007/91 - CR$ 18.274,80, relativos a Gratificação de Dirigente de Turno a que se refere a Lei 275/5 alterada pela Lei 1.790/90 no percentual de 30% (trinta por cento) do Piso Salarial - CR$ 21.929,76, correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 36% (trinta e seis por cento) TRIÊNIO, na forma estabelecida pela Lei 2.083/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/12/91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UE
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

449

DECRETO Nº 4.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Transfere Cargo em Comissão, sem aumento de despesa da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete Civil para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.491/88 e art. 4º da Lei 1.488/88,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal do Gabinete Civil 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14.12.91.

04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

450

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/12/91.

DECRETO Nº 4489 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 75.441.000,00 (Setenta e cinco milhões,Quatrocentos e Quarenta e um mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.03070212.02
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$ 75.441.000,00
TOTAL.....CR$ 75.441.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do contrato celebrado em 01 de novembro de 1991 do corrente exercício, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -F.N.S. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, P.M.N.I., objetivando à erradicação e ao controle de endemias, depositado no BANERJ agencia Nova Iguaçu - Conta Corrente 120-40497-31.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

451

DECRETO Nº DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/12/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

452

DECRETO Nº 4.490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Aposentadoria de GILDA MOTA PONTES - Proc. nº ..... 14/100.1059/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente a funcionária pública municipal GILDA MOTA PONTES, face informações contidas nos autos do Processo Administrativo 14/110.1059/91, no cargo de Professor, Classe II, Nível 02 com fundamento no art. 40,III, "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM com os proventos mensa is e integrais de CR$ 156.658,27 - sendo CR$ 60.916,01, referentes ao vencimento do cargo de Professor Classe II, Nível 02, na forma estabelecida na Lei 2.087/91 - CR$ 38.733,73 relativos a Gratificação Premio de 100% (cem por cento) correspondentes ao símbolo CC-3, conforme estabelece o Art. 88 e seguintes da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) alterado pela Lei 1.387/87 - CR$ 18.274,80, 30% (trinta por cento) correspondentes a Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - Lei 275/79 anexo II, e CR$ 38.733,73 correspondente a Gratificação de Representação, na forma do que determina o Art. 1º da Lei 1.387/87, no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

EFG/

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/12/91.

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

453

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/12/91

DECRETO Nº4.492 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1991.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 767.059.000,00 (Setecentos e sessenta e sete milhões e cinquenta e nova mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01			
3111.00 - Pessoal Civil	CR$		285.227.000,00
3120.00 - Material de Consumo	CR$		6.386.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$		13.244.000,00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente	CR$		400.000,00
SUB-TOTAL	CR$		305.257.000,00
Atividade - 0101.15824922.02			
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	CR$		300.000,00
SUB-TOTAL	CR$		300.000,00
TOTAL	CR$		305.557.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02			
4110.01 - Obras e Instalações F.P.M.	CR$		29.002.000,00
SUB-TOTAL	CR$		29.002.000,00

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DECRETO Nº DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Atividade - 0703.08421882.02
3111.00 - Pessoal Civil.....CR$ 200.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 200.000.000,00

TOTAL.....CR$ 229.002.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 232.500.000,00
TOTAL.....CR$ 232.500.000,00

TOTAL GERAL.....CR$ 767.059.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II,parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista, arrecadada até o mês de novembro, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro CR$..... 767.059.000,00 (Setecentos e sessenta e sete milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

455

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

ECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990 (JAN. À NOV.).....CR$ 3.397.738.689,88
ECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 (DEZ.).....CR$ 588.982.956,59
ECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1991 (JAN. À NOV.).....CR$ 22.284.678.139,78
ITA PREVISTA PARA 1991.....CR$ 16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

= 22.284.678.139,78 x 100 = 656,00 %
3.397.738.689,88

= 656 - 100 = 556,00 %

982.956,59 X 556,00 % = 3.274.745.238,64
982.956,59 + 3.274.745.238,64 = 3.863.728.195,23
= 16.455.470.000,00 - 26.148.406.335,01

C.A. = 9.692.936.335,01

ÁVEL EXCESSO DE ARREC.....CR$ 9.692.936.335,01
ITOS JÁ REALIZADOS.....CR$ 8.925.815.000,00
CR$ 767.121.335,01

C. - 4.035.612.557,84

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/12/91

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/12/91

DECRETO Nº 4.493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orça - mento vigente e dá providências correltas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 1.756/91,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 27.252.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Atividade - 0203.03070232.03

3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR$	9.500.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	9.500.000,00

Atividade - 0203.03070232.05

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR$	15.752.000,00
	SUB-TOTAL	CR$	15.752.000,00
	TOTAL	CR$	25.252.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SO CIAL:

Atividade - 1301.15811852.01

3132.00	- Outros Serviç os e Encargos	CR$	2.000.000,00
	TOTAL	CR$	2.000.000,00
	TOTAL GERAL	CR$	27.252.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei 4.320/64 da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade - 0501.03080202.01

3232.00	- Outros Serviços e Encargos	CR$	27.252.000,00
	TOTAL	CR$	27.252.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

1833 NOVA IGUAÇU 1891

Mod. 04 DIM

GRÁFICA DO DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

457

Publicado no Jornal de Hoje De 19/12/91

DECRETO Nº4494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 6º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 146.300.000,00 (Cento e quarenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 15.300.000,00
TOTAL ..... Cr$ 15.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 83.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 83.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 28.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cr$ 28.000.000,00

Atividade - 0606.10583232.06
3212.00 - Subvenções Econômicas ..... Cr$ 6.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cr$ 6.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 34.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Atividade - 1001.08070212.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 14.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 14.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cr$146.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo de receita prevista, arrecadada até 17 de dezembro, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado, com base na tendência de superavit financeiro da importância de Cr$ 146.300.000,00 (Cento e quarenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 18 de dezembro de 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

460

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

ECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990 (JAN.à 17/12/90) ..... Cr$ 3.603.681.132,33
ECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990 (18 à 30/12/90) ..... Cr$ 383.040.514,14
ECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1991 (JAN.à 17/12/91) ..... Cr$23.766.662.055,28
EITA PREVISTA PARA 1991 ..... Cr$16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{23.766.662.055,28}{3.603.681.132,33} \times 100 = 660,00\%$$

660,00% - 100% = 560,00%

.040.514,14 X 560% = 2.145.026.879,18

.040.514,14 + 2.145.026.879,18 = 2.528.067.393,32

. = 16.455.470.000,00 - 26.294.628.276,74

= 9.839.259.448,60

ÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... Cr$ 9.839.259.448,60
DITOS JÁ REALIZADOS ..... Cr$ 9.692.874.000,00

SALDO Cr$ 146.385.448,60

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/12/91

DECRETO Nº 4.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.756/90.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 710.000.000,00 (Setecentos e dez milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Atividade - 0203.03070232.04
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 10.000.000,00
TOTAL.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824722.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 45.000.000,00
TOTAL.....CR$ 45.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Atividade - 0602.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Ebcargos.....CR$ 80.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 80.000.000,00

Atividade - 0602.10603252.07
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 87.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR$ 87.000.000,00

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

462

DECRETO Nº DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 - fls. 02.

Atividade - 0602.10603272.09		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	59.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	59.000.000,00
Projeto - 0604.13764481.08		
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR$	193.900.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	193.900.000,00
Atividade - 0602.16885362.10		
3120.00 - Material de Consumo.....	CR$	20.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	20.000.000,00
TOTAL.....	CR$	439.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.08421881.02		
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR$	95.500.000,00
TOTAL.....	CR$	95.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0803.13754282.03		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	55.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	55.000.000,00
Projeto - 0803.13754281.01		
4110.04 - Obras e Instalações..... SUDS	CR$	29.600.000,00
SUB-TOTAL.....	CR$	29.600.000,00
TOTAL.....	CR$	84.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,TURISMO E CULTURA

Atividade - 1002.08070212.02		
3211.00 - Transferências Operacionais.....	CR$	35.000.000,00
TOTAL.....	CR$	35.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR$	710.000.000,00

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA "HERBERT DE SOUZA"
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

463

DECRETO Nº DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 - FLS: 03.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08421882.02
3111.00 - Pessoal Civil.....CR$ 710.000.000,00
TOTAL.....CR$ 710.000.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 710.000,000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
- PREFEITO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/12/91

DECRETO Nº 4.495 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

Transforma e transfere cargo Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, sem aumento de despesa das estruturas organizacionais das Secretarias: Educação, Defesa Civil e Assuntos Extraordinários, Fazenda para as Secretarias de: Defesa Civil e Assuntos Extraordinários, Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coord das Subprefeituras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que a Lei nº 1.441/88 e art. 4º da Lei nº.... 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados e transferidos das Secretarias Municipais de Educação e Defesa Civil e Assuntos Extraordinários, respectivamente, 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Controle da Divisão de Pessoal e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I da Assessoria Técnica, 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe da Brigada Operacional, em 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, na Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor III, na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Assuntos Extraordinários, restando um saldo de Cr4 11.525,99.

Art. 2º - Ficam transformadas na Secretaria Municipal de Fazenda 2 (duas) Funções Gratificadas, símbolo FG-1, respectivamente, de Chefe do Setor de Inscrição de Controle e Ajuizamento e Chefe do Setor de Cobrança e Parcelamento, em 2 (duas) Funções Gratificadas, símbolo FG-1, de Assistente I e transferidos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras.

Art. 3º - Fica transformado na Estrutura Básica do PAM - Nilo Peçanha da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe de Laboratório em 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor III.

Art. 4º - Transfere a Divisão de Conservação de Parques e Jardins com o acerco de material e quantitadivo de Cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio - SECIT.

EPG/.

GRAFICA DO DIM — PMNI

Mld. 04

ACERVO DIGITAL LEARO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

465

Fls. 02

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Mód. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

466

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.496 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.441/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transformado e trasnferido para a Secretaria Municipal do Gabinete Civil 01 (uma) Função Gratificada, símbolo - FG-5, resultante das transformações proveniente do Decreto nº 4.468/89 restando um saldo de CR$ 9.940,63.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/12/91

04.04

GRÁFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

467

DECRETO Nº 4.497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Reajusta Tarifas de Coletivos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 21 de dezembro de 1991 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens	de	CR$ 133,00	passam para	CR$	190,00
Passagens	de	CR$ 138,00	passam para	CR$	200,00
Passagens	de	CR$ 139,00	passam para	CR$	200,00
Passagens	de	CR$ 188,00	passam para	CR$	265,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 hora do dia 21 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/12/91

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

468

DECRETO Nº 4.498 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Aposentadoria de MARIANA PACHECO DE PAULA - Proc. nº 14/1102237/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora MARIANA PACHECO DE PAULA, com fundamento no artigo 40, inciso III letra "b" da Constituição Federal e o artigo 21, inciso III, letra "B" da Lei Orgânica do Município com proventos mensais e integrais de CR$ 103.715,56, assim discriminados CR$ 60.916,01, referentes ao valor atribuido do vencimento do Cargo de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª série na forma da Lei nº 2.007/91, artigo 7º; CR$. 8.077,43 ,relativos ao abono especial a que se refere a Lei nº 2.007/91; CR$ ..... 18.274,80 , correspondentes à gratificação de Regência de Turma, no percentual de/ 30% (trinta por cento), de acôrdo com a Lei nº 1.709/90 que altera o anexo II da/ Lei nº 98/76, modificado pela Lei nº 275/79, CR$ 16.447,32, referentes à gratificação de adicional por tempo de serviço de 27% (vinte sete por cento) - triênio, na/ forma que trata a Lei 2.083/91, artigos 2º e 3º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
D. 21/12/91

Mod. 04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

469

DECRETO Nº 4.499 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Aprova Orçamento e Quadro de Detalhamento da Empresa Municipal de Urbanismo - EMURB, vinculado ao Gabiente Civil."

Publicado no Jornal de Hoje De 27/12/91

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 107, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovado na forma dos anexos da Receita e Despesa constantes no presente Decreto, o orçamento da Empresa Municipal de Urbanismo - MURB , para o exercício de 1992.

Artigo 2º - Com base no disposto no Artigo 1º, fica o Presidente da EMURB autorizado a adotar medidas apropriadas e necessárias a execução do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

GRAFICA DO DIM — PMNI

Mld. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO - EMURB

CÓDIGO: 0606

Cr$ 1 000

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.	0606.10583232.06				
		7110			80.000,00
		7111		76.000,00	
		7112		4.000,00	
		7120			20.000,00
		7123		3.000,00	
		7125		10.000,00	
		7129		7.000,00	
		7130			42.000,00
		7131		15.000,00	
		7132		15.000,00	
		7134		4.000,00	
		7136		500,00	
		7137		500,00	
		7139		7.000,00	
		7140			47.500,00
		7143		45.000,00	
		7144		2.500,00	
		7230		200,00	200,00
		7240		300,00	300,00
		8120			80.000,00
		8121		10.000,00	
		8122		25.000,00	
		8123		45.000,00	
PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	0606.10583231.04				
		8110			40.000,00
		8111		15.000,00	
		8112		25.000,00	

1. TOTAL DOS PROJETOS	2. TOTAL DAS ATIVIDADES	3. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5. TAL DAS DESP. CORRENTES (3 + 4)	DESPESAS DE CAPITAL	7. TOTAL (1+2) ou (5+6)
40.000,00	230.000,00	80.000,00	110.000,00	190.000,00	80.000,00	270.000,00

ACERVO DIGITAL DOCUMENTAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU — RECEITA ORÇAMENTÁRIA — UNIDADE : [illegible]

Cr$ 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
5.000.00.00	Diretamente Arrecadada			21.000,00
5.100.00.00	Receita Operacional			12.000,00
5.120.00.00	Receita Industrial		5.000,00	
5.123.02.00	Fiscalização e Apoio Técnico	5.000,00		
5.130.00.00	Receita de Serviços		7.000,00	
5.134.00.00	Serviços Técnicos		4.000,00	
5.139.00.00	Outras Receitas de Serviços		3.000,00	
5.200.00.00	Receitas Administrativas			8.000,00
5.210.00.00	Receitas de Serviços Administrativos		3.000,00	
5.220.00.00	Receitas Patrimoniais		4.000,00	
5.223.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		4.000,00	
5.230.00.00	Outras Receitas Administrativas		1.000,00	
5.300.00.00	Alienação de Bens			1.000,00
6.000.00.00	Recursos de Terceiros			249.000,00
6.100.00.00	Constituição ou Aumento de Capital			49.000,00
6.110.00.00	Participação da União		9.000,00	
6.120.00.00	Participação do Estado		10.000,00	
6.130.00.00	Participação do Município		30.000,00	
6.200.00.00	Receitas de Transferência			200.000,00
6.230.00.00	Transferências de Municípios		200.000,00	
6.231.00.00	Subvenções Econômicas		130.000,00	
6.231.01.00	Ordinários	130.000,00		
6.232.00.00	Auxilios para Investimentos		70.000,00	
6.232.01.00	Ordinários	50.000,00		
6.232.02.00	Vinculados	20.000,00		
	TOTAL ➡	205.000,00	270.000,00	270.000,00

rth

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.
Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, no dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - No dia 24 de dezembro do corrente ano o expediente será normal até às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/12/91

04.04

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

...IO ALVES	961.43
...UR	1373.47
...SA	961.43
...TARIA	1030.11
...REIROS	1373.47
...DEIRA	915.65
...NEIRAS	915.65
...MEIRAS	3433.69
...RIA	915.65
...LINA	2060.21
...THE	1373.47
...LETA	1236.13
...	1373.47
...	2746.95
...METANIA	915.65
...TEIRAS	961.43
...NDO	3433.69
...ENDE	961.43
...	915.65
...	1373.47
...MINGOS	961.43
...MILIA	1373.47
...FRANCISCO	1030.11
...BRIEL	2060.21
...AO	915.65
...QUIM	915.65
...ORGE	1030.11
...JOSE	961.43
...LUIZ	2403.58
...MIGUEL	1030.11
...NDRE	961.43
...INTILA	915.65
...SEBASTIAO	915.65
...T.JESUS	1373.47
...TESOURO	2403.58
...RES	915.65
...ERRA	1716.84
...SERPE	1373.47
...RIA	1373.47
...A AMELIA	915.65
...A CATARINA	961.43
...A HELENA	915.65
...S LUZIA	961.43
...A MARTA	915.65
...A RITA	2403.58
...A TEREZA	915.65
...A TEREZINHA	6867.37
...A PRATA	1716.84
...O ANTONIO	2060.21
...OS REIS	1716.84
...	1716.84
...MOIS	961.43
...NIA	2060.21
...MINA	915.65
...RES CORACOES	1373.47
...RIS DE MAIO	1373.47
...E AUSTIN	1030.11
...VERDE	1373.47
...ERIC	2060.21
...ROCA	961.43
...VEIRA	915.65
...TORIA	915.65
...TORIO	2746.95
...ENTIN	1030.11
...DO IPE	1030.11
...ZO	961.43
...	1716.84
...A NOVO	2403.58
...	961.43

407 V BORGES	1716.84
408 V BORGETH	2403.32
409 V BRASILIA	961.43
410 V C MARIA	961.43
411 V CAICARAS	1030.11
412 V CAMARIM	1716.84
413 V CARLOTA	1030.11
414 V CARMELITA	915.65
415 V CATIA	2060.21
416 V CATULINA	3433.69
417 V CENTRAL	915.65
418 V CLAUDIA	1030.11
419 V COQUEIROS	915.65
420 V COSME DAMIAO	961.43
421 V DAGMAR	1716.84
422 V DAS MANGUEIRAS	1373.47
423 V DAS PORTEIRAS	961.43
424 V DE CAVA (PERIF)	1716.84
425 V DILMA	1030.11
426 V DNA BRANCA	915.65
427 V DO TINGUA	4120.43
428 V ELIANA	961.43
429 V EMIL	2060.21
430 V ENTRE RIOS	2060.21
431 V ERA	961.43
432 V ESPERANCA	961.43
433 V ESTEVES	961.43
434 V FATIMA	3433.69
435 V FLORESTA	915.65
436 V FLORIANO	961.43
437 V FLURINENSE	961.43
438 V FORMOSA	915.65
439 V GAUCHA	961.43
440 V GOMES	961.43
441 V GRATIDAO	961.43
442 V GUARITA	2746.95
443 V HELIOPOLIS	2060.21
444 V HERM MAIA	1716.84
445 V HUMAITA	1716.84
446 V ISUACUANO	961.43
447 V IRACEMA	2403.58
448 V ITAICI	2746.95
449 V J CORREA	915.65
450 V J RODRIGUES	961.43
451 V JAPERI	915.65
452 V JAQUEIRA	1373.47
453 V JOAO LIMA	1373.47
454 V JOELMA	961.43
455 V JOLA	1236.13
456 V JOLAR	1716.84
457 V JOSE	1373.47
458 V JUREMA	961.43
459 V KATIA	2534.66
460 V L COLLOR	961.43
461 V LARANJAL	915.65
462 V LEONORA	915.65
463 V LINA	961.43
464 V M DE SANTOS	961.43
465 V M DO CEU	961.43
466 V MADALENA	1716.84
467 V MAIA	915.65
468 V MARANHAO	1373.47
469 V MARICA	961.43
470 V MARILEA	961.43
471 V MARILIA	1236.13
472 V MARINA	961.43
473 V MARIWES	961.43
474 V MARINGA	961.43
475 V MARPIZA	961.43
476 V MARTINS	915.65
477 V MATILDE	961.43
478 V MEDEIROS	2746.95
479 V MEDEIROS	2760.68
480 V MONJARDIM	1030.11
481 V MORRO AGUDO	1030.11
482 V N S DA CONCEICAO	1030.11
483 V N S DO ROSARIO	915.65
484 V NASCENTE	1373.47
485 V NELY	2403.58
486 V NORMA	1716.84
487 V NOVA	6867.37
488 V NOVA DO COUTO	915.65

323 PQ RODILVANIA	1373.47
325 PQ ROSARIO	915.65
326 PQ ROSEIRAL	915.65
327 PQ S BARTOLOMEU	1144.56
328 PQ S BENEDITO	915.65
329 PQ S BENTO	1373.47
330 PQ S BERNARDO	2746.95
331 PQ S CARLOS	1030.11
332 PQ S FRANCISCO	1030.11
334 PQ S JOSE (QUEIMADOS)	915.65
335 PQ S JOSE (B ROXO)	1373.47
336 PQ S LUCAS	1373.47
337 PQ S TIAGO	1030.11
338 PQ S V DE PAULA (C SOARES)	1716.84
339 PQ S VICENTE	2746.95
340 PQ SARAMDI	915.65
341 PQ SAXONIA	1373.47
342 PQ STA AMELIA	2746.95
343 PQ STA APARECIDA	961.43
344 PQ STA BRANCA (NOVA AURORA)	1373.47
345 PQ STA EUGENIA	6867.37
346 PQ STA IZABEL	915.65
347 PQ STA RITA (B ROXO)	1373.47
348 PQ STO ANTONIO (EMG PEDREIRA)	1144.56
349 PQ T OS SANTOS (QUEIMADOS)	961.43
350 PQ TRES CORACOES	2060.21
351 PQ TRIUNFO	961.43
352 PQ TUPIARA	915.65
353 PQ ULISSES	4578.25
354 PQ UMARI	1030.11
355 PQ UNIAO	1030.11
356 PQ UNIAO N. 4	961.43
357 PQ VALDARIOSA	915.65
358 PQ VENEZA	1030.11
359 PRATA	4578.25
360 PRES JUSCELINO	4578.25
361 QUEIMADOS (PERIFERIA)	1716.84
362 RANCHO NOVO	5722.81
363 RIACHAO	1716.84
364 ROCHA SOBRINHO	2060.21
365 RODILANDIA	1373.47
366 RODILVANIA	1373.47
367 ROSA DOS VENTOS	1030.11
368 S BENEDITO (POSSE)	1373.47
369 S BERNARDO (E PEDREIRA)	915.65
370 S FRANCISCO (AUSTIN)	1373.47
371 S VICENTE (BOULEVARD)	2746.95
372 SACRA FAMILIA	1716.84
373 SAMORILA	961.43
374 SANTA CLARA	1267.03
375 SANTO ELIAS	2746.95
376 SAO BENTO	1716.84
377 SAO VICENTE	2111.72
378 SARSTO RONCALI	1716.84
379 SICELANDIA	915.65
380 SITIO RETIRO FELIZ	1373.47
381 SOLIDAO	1373.47
382 STA AMELIA	2060.21
383 STA CLARA	1030.11
384 STA EUGENIA	5493.90
385 STA MARIA	1716.84
386 STA RITA	1716.84
387 STO BENTO	2111.72
388 STO ELIAS	2746.95
389 TINGUA(PERIF)	961.43
390 TRES CORACOES	2060.21
391 V P DA ROCHA	1236.13
392 V ABOLICAO	1030.11
393 V AIDA	1373.47
394 V ALTO LINDO	1373.47
395 V AMELIA	915.65
396 V AMERICANA	915.65
397 V ANITA	2746.95
398 V AURORA	1373.47
399 V AVANTE	1167.45
400 V AVELINA	1030.11
401 V BANDEIRANTES	1373.47
402 V BELA	961.43
403 V BELGA	915.65
404 V BELMONTE	915.65
405 V BONJARDIM	915.65
406 V BONANZA	915.65

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

. TABELA DO DECRETO Nº DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991
VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO PARA
CALCULOS DOS VALORES DE ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSA
INTER-VIVOS A QUALQUER TITULO

BAIRROS	VALOR EM Cr$ 1992
IANOPOLIS	915.65
O DA POSSE	4578.25
AMADA	3746.95
AI	1373.47
L ARAUJO	1716.84
A	1373.47
LO II	961.43
EIA BRANCA	2289.12
TIA	1144.56
NIFF(MIGUEL COUTO)	9156.50
A LUZ	13734.75
AS GRACAS	2289.12
OS ORQUIDEAS	1716.84
LMA PAU	961.43
S DAS GRACAS	4578.25
S DE FATIMA	1716.84
TEIRO	1373.47
GABRIEL	2060.21
O DE AREIA	2403.58
A VISTA	1716.84
FORO ROXO(PERIFERIA)	2746.95
ESPERANCA(E. ROXO)	915.65
JESUS	457.82
PASTOR	1373.47
FOGO	2060.21
ND LECINI	1144.56
CO (PERIFERIA)	1144.56
IA	1373.47
BARA	2060.21
STORNIA	9156.50
IA	686.74
CELA	549.39
MAR	1373.47
LINA	4578.25
TO - AUSTIN	9156.50
TO - BELFORD ROXO	14192.57
TO - CAIUCU	8698.67
TO - COMENDO SOARES	9614.32
TO - ENG PEDREIRA	5722.81
TO - JAPERI	8011.94
TO - LOTE XV	8698.67
TO - MESQUITA	14192.57
TO - MIGUEL COUTO	13734.75
TO - NOVA IGUACU	24035.81
TO - QUEIMADOS	14192.57
TO - TINGUA	4578.25
TO - VILA DE CAVA	8011.94
RCA	2060.21
ARANHA	10301.06
BA	2060.21
RASCAL	10301.06
HET	1373.47
ENTO SOARES (PERIFERIA)	2060.21
NSA	961.43
EIROS DO SUL	4120.42
LUZ	13734.75
PRATA	4578.25
NA	1373.47
T (WO QUEIMADOS	4578.25
RODRIGO	1716.84
TA PASSOS	4120.42
AMENTOS	6867.37
PEDREIRA (PERIFERIA)	961.43
PEQUENO	4120.42
LDADE	6867.37
ULHA	1373.47
EIRA	915.65
ERNIDADE	9156.50
AU	1716.84
DE RIO	2746.95
AVAL (POSSE)	3433.69
TROPOLIS	2746.95
ERLANDIA	1373.47

74	ISUACU VELHO	915.65
75	IPIRANGA	915.65
76	ITAIPU	1030.11
77	JACUTINGA	1716.84
78	JAPERI (PERIFERIA)	915.65
79	JAQUELINE	5722.81
80	JRD 1 DE MAIO	915.65
81	JRD AIDA	915.65
82	JRD AIMORES	1030.11
83	JRD ALFARO	13734.75
84	JRD ALJEGUR	915.65
85	JRD ALNO	961.43
86	JRD ALVORADA(E PED)	961.43
87	JRD ALZIRA	915.65
88	JRD AMAPA	1030.11
89	JRD AMERICA	2060.21
90	JRD AMERICANO	1373.47
91	JRD ANT SEIXAS	1030.11
92	JRD B ESPERANCA	1716.84
93	JRD BANDEIRANTES	3433.69
94	JRD BELO HORIZONTE	1236.13
95	JRD BOA PASTOR	1373.47
96	JRD BOM RETIRO	915.65
97	JRD BOTANICO	961.43
98	JRD BRASIL	1373.47
99	JRD C ALEGRE	915.65
100	JRD C BELO	961.43
101	JRD CACHOEIRA	915.65
102	JRD CANAAN	1030.11
103	JRD CAPUACU	961.43
104	JRD CARIOCA	1373.47
105	JRD CAXIAS	961.43
106	JRD CECI	961.43
107	JRD COLONIA	686.74
108	JRD CONTINENTAL	2746.95
109	JRD DA POSSE	3433.69
110	JRD DAS ACACIAS	1030.11
111	JRD DELAMARE	915.65
112	JRD DIMAS FILHO	1716.84
113	JRD EMILIA	915.65
114	JRD ESPERANCA	915.65
115	JRD ESPLANADA	6867.37
116	JRD DAS ESTRELAS	915.65
117	JRD EXCELSA	915.65
118	JRD F S MIGUEL	915.65
119	JRD FATURISTA	961.43
120	JRD FELIX	1373.47
121	JRD GLAUCIA	1373.47
122	JRD GUANABARA	961.43
123	JRD GUANDU	915.65
124	JRD HIMALAIA	915.65
125	JRD IARA	915.65
126	JRD IDEAL	1144.56
127	JRD IGUACU	4578.25
128	JRD IMPERIAL	1144.56
129	JRD IMPERIO	2746.95
130	JRD IRMA BRANCA	961.43
131	JRD ITABIRA	915.65
132	JRD ITAIPU	1030.11
133	JRD ITAPUA	915.65
134	JRD JASMIM	1716.84
135	JRD JAVARI	13734.75
136	JRD LARANJEIRAS	1030.11
137	JRD LIA LEA	961.43
138	JRD LIMEIRA	961.43
139	JRD LISACAMPO	915.65
140	JRD LISBOA	1030.11
141	JRD LUCAS	1030.11
142	JRD LUMAR	1236.13
143	JRD MAGNOLIA	915.65
144	JRD MARAJO	915.65
145	JRD MARAJOARA	915.65
146	JRD MARILICE	915.65
147	JRD MARINGA	915.65
148	JRD MATO GROSSO	915.65
149	JRD METROPOLE	5722.81
150	JRD MEU RETIRO	1030.11
151	JRD MIRASSOL	915.65
152	JRD MONTE CASTELO	1030.11
153	JRD N ESPERANCA	915.65
155	JRD N S DAS GRACAS	1373.47
156	JRD NACIONAL	2746.95

157	JRD NATAL	1716.84
158	JRD NORMANDIA	915.65
159	JRD NOVA ERA	1030.11
160	JRD NOVA IGUACU	5722.81
161	JRD PALMARES	1030.11
162	JRD PALMIRA	915.65
163	JRD PARAISO	915.65
164	JRD PASSA VINTE	915.65
165	JRD PATRICIA	1030.11
166	JRD PENAPOLIS	1030.11
167	JRD PERNAMBUCO	1716.84
168	JRD PIEDADE	1373.47
169	JRD PITORESCO	1144.56
170	JRD POMBAL	1030.11
171	JRD PORTUGAL	1144.56
172	JRD QUEIMADOS	915.65
173	JRD REAL	961.43
174	JRD REDENTOR	1373.47
175	JRD REGIONAL	1373.47
176	JRD RIACHAO	1716.84
177	JRD RIO DOURO	961.43
178	JRD S BENTO	1373.47
179	JRD S COR JESUS	961.43
180	JRD S FRANCISCO	1716.84
181	JRD S GERALDO	915.65
182	JRD S JOAO	13734.75
183	JRD S SEBASTIAO	961.43
184	JRD S SILVESTRE	961.43
185	JRD S V DE PAULO (QUEIMADOS)	961.43
186	JRD S VICENTE	1373.47
187	JRD STA BRANCA	961.43
188	JRD STA EUGENIA	6867.37
189	JRD STA FE	1373.47
190	JRD STA MARIA	1716.84
191	JRD STA RITA	1373.47
192	JRD STO INACIO	1144.56
193	JRD TOMALEGRE	961.43
194	JRD TRANSMONTANO	961.43
195	JRD TREVO	961.43
196	JRD TRICAMPEAO	961.43
197	JRD TROPICAL	4120.42
198	JRD TUPIARA	961.43
199	JRD ULISSES	4578.25
200	JRD UNIVERSO	1373.47
201	JRD VAL PARAISO	961.43
202	JRD VIGA	1716.84
203	JRD VILA RICA	2289.12
204	JRD WILLIS	915.65
205	JRD XAVANTES	1716.84
206	JURITI	2746.95
207	JUSCELINO	4578.25
208	K11	13734.75
209	KENNEDY	1716.84
210	KM 32	1373.47
211	LOTE XV(PERIF)	1373.47
212	MANGUEIRAS	1716.84
213	MARAFICU	915.65
214	MARCO 2	4578.25
215	MARGARIDAS	4578.25
216	MARIA	1236.13
217	MARIA DA LUZ	6867.37
218	MARIA JOSE	4578.25
219	MARINGA ROXO	961.43
220	MESQUITA (PERIFERIA)	4578.25
221	METROPOLES	5722.81
222	METROPOLITANA (PERIFERIA)	2060.21
223	MIGUEL COUTO	1373.47
224	MIGUEL COUTO(PERIF)	1373.47
225	MONTE CASTELO	1030.11
226	MONTE LIBANO	4578.25
227	MONTE SOL	2746.95
228	MOQUETA	4578.25
229	MORRO AGUDO (CENTRO C SOARES)	27469.50
230	NOVA AMERICA	1716.84
231	NOVA AURORA	1030.11
232	NOVA BRASILIA	961.43
233	NOVA ERA	1030.11
234	NOVA IGUACU (PERIFERIA)	11445.62
235	NOVA PIAM	4578.25
236	PALMEIRAS	13734.75
237	P DAS FLORES	4578.25
238	PENAPOLIS	1030.11

239	PIAM	4120.42
240	PINHEIRO	1373.47
241	PONTE BRANCA	4578.25
242	PONTE PRETA	961.43
243	PONTO CHIC	2060.21
244	POSSE	4578.25
245	POSTO 13	4578.25
246	PQ AFONSO	915.65
247	PQ AIDA	915.65
248	PQ AIMORE	915.65
249	PQ ALVORADA (VILA DE CAVA)	961.43
250	PQ ALVORADA (BELF ROXO)	1030.11
251	PQ AMARO	915.65
252	PQ AMBAI	1373.47
253	PQ AMERICANO	915.65
254	PQ AMORIM	1030.11
255	PQ ANTARTICA	915.65
256	PQ BARBARA	3433.69
258	PQ BOA SORTE	915.65
259	PQ BOA VENTURA	961.43
260	PQ CENTRAL	2289.12
261	PQ COLONIAL	961.43
262	PQ CONCEICAO	1144.56
263	PQ COQUEIROS	915.65
264	PQ DA BIQUINHA	1030.11
265	PQ DA FLORESTA (BELFORD ROXO)	915.65
266	PQ DA FONTE	1373.47
267	PQ DA GLORIA	1144.56
268	PQ DA SAUDADE	915.65
270	PQ DAS BANDEIRAS	915.65
271	PQ DAS FLORES (BELFORD ROXO)	1030.11
272	PQ DAS MANGUEIRAS (BELFORD ROXO)	915.65
273	PQ DAS PALMEIRAS	1716.84
274	PQ DO LARANJAL	1030.11
275	PQ DO RIACHAO	1030.11
276	PQ DOS CALIFAS	1030.11
277	PQ DOS FEIRANTES	915.65
278	PQ DOIS IRMAOS	1030.11
279	PQ ELDORADO	915.65
280	PQ ENG PEDREIRA	915.65
281	PQ ENG PEQUENO	4120.42
282	PQ ESPERANCA (QUEIMADOS)	915.65
283	PQ ESTORIL	961.43
284	PQ FERREIRAS	1030.11
285	PQ FLORA	2060.21
286	PQ FLORESTA (BELFORD ROXO)	915.65
287	PQ FLUMINENSE	915.65
288	PQ FONTES	1373.47
289	PQ S LUZ	1716.84
290	PQ GLORIA (M COUTO)	1144.56
291	PQ GUANDU (E PEDREIRA)	915.65
292	PQ HORIZONTE	5722.81
293	PQ IMPERIAL (QUEIMADOS)	915.65
294	PQ INDEPENDENCIA	5722.81
295	PQ IPANEMA	915.65
296	PQ IPIRANGA	915.65
297	PQ ISABEL	915.65
298	PQ ITAGUARE	1030.11
299	PQ JOAO MARIA	915.65
300	PQ JORDAO	915.65
301	PQ L GONZAGA	915.65
302	PQ LARANJEIRAS (AREIA BRANCA)	2289.12
303	PQ LUDOLF	5722.81
304	PQ LUSITANIA	915.65
305	PQ MARABA	915.65
306	PQ MARAU	915.65
307	PQ MARIA FONTE (V CAVA)	1030.11
308	PQ MARTINHO	915.65
309	PQ MOCAJA	915.65
310	PQ N S APARECIDA	915.65
311	PQ NOVA AUREA	915.65
312	PQ OLIMPIA	915.65
313	PQ PADRE J MARIA	915.65
314	PQ PARA TODOS	915.65
315	PQ PAULICEIA	915.65
316	PQ PENA FLOR	1030.11
317	PQ PRES DUTRA	915.65
318	PQ R DO SERTAO	915.65
319	PQ REAL	1144.56
320	PQ RENASCENCA	1373.47
321	PQ RODILANDIA	1373.47
322	PQ RODILAR	

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE DISCIPLINA UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

475

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.500, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.
Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com bas e no art. 6º da Lei 1.756/91,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) em favor da se - guinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade - 0703.08421882. 02

3111.00 - Pessoal Civil	CR$	220.000.000,00
TOTAL	CR$	220.000.000,00
TOTAL GERAL	CR$	220.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advêm de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4.320/64 da antecipação da receita embasa em cálculo matematico pelo comparativo da receita previs ta arrecadada até 20 de dez em bro, projetada a tê o final do exercício conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit - financeiro da importância de CR$ 22 0.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzei - ros).

Ar t. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEM BRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITP

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/12/91

Mld. 04

GRAFICA DO DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/12/91

DECRETO Nº 4.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º da Lei 1.756/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 300.712.000,00 (trezentos milhões, setecentos e doze mil cruzeiros) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNIC PAL DE NOVA IGUAÇU:

Atividade - 0101.01010213.01			
3111.00 - Pessoal Civil	CR$	150.000.000,00	
TOTAL	CR$	150.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:

Atividade - 0203.03070232.04			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	6.000.000,00	
Atividade - 0203.03070232.05 SUB-TOTAL	CR$	6.000.000,00	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	10.000.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	10.000.000,00	
TOTAL	CR$	16.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade - 0402.15824922.08			
3113.00 - Obrigações Patronais	CR$	6.000.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	6.000.000,00	
3280.00 - Prog.de For.do Pt.de Serv. Público - PASEP	CR$	27.000.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	33.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade - 0703.0841882.02			
3111.00 - Pessoal Civil	CR$	100.912.000,00	
TOTAL	CR$	100.912.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Atividade - 1301.1581852.01			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	800.000,00	
TOTAL	CR$	800.000,00	
TOTAL GERAL	CR$	300.712.000,00	

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do art. 43, da Lei 4.320/64 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL:

Atividade - 0203.03070232.03			
3120.00 - Material de Consumo	CR$	180.000,00	
TOTAL	CR$	180.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade - 0402.03070212.02			
3120.00 - Material de Consumo	CR$	9.442.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	9.442.000,00	
Atividade - 0402.1582472.07			
32.00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	3.217.000.00	
SUB-TOTAL	CR$	3.217.000.00	
TOTAL	CR$	12.659.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade - Equipamentos e Material Permanente	CR$	7.873.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	7.873.000,00	
Atividade - 0803.13754282.03			
3120.00 - Material de Consumo	CR$	170.000.000,00	
3120.04 - Material de Consumo - SUDS	CR$	80.000.000,00	
4120.04 - Equipamentos e Material Permanente	CR$	30.000.000,00	
SUB-TOTAL	CR$	280.000.000,00	
TOTAL	CR$	287.873.000,00	
TOTAL GERAL	CR$	300.712.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PREFE_TURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EPG/.

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DECRETO No 4.502 de 27 de Dezembro de 1991.

O Prefeito de Nova Iguacu no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto nos § 1o, 2o, 3o, 4o e 5o do art. 125, e art. 126 da Lei no 2111, de 17 de Dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1o - A renovação da licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústrias, Prestadoras de Serviços, Pessoas Físicas ou Jurídicas, estabelecidas no Município de Nova Iguaçu, para o exercício de 1992 dar-se-á na forma prevista nos § 1o, 2o, 3o e 4o do art. 125 e art. 126 da lei no 2111 de 17 de dezembro de 1991.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Fazenda, normatizará o recebimento dos documentos abaixo relacionados, exigíveis para os fins da Complementação do Cadastro Mobiliário Municipal, ocasião em que far-se-á a entrega ao contribuinte da licença (alvara) devidamente renovada.

I - Licença (alvará) do exercício de 1991, paga;
II - Comprovante de quitação do IPTU, até o exercício de 1991;
III - Comprovante de quitação com o ISS, para os obrigados a este imposto;
IV - Certidão de Edificação e Zoneamento fornecida pela SEDUR;
V - Certificado de Inspeção Sanitária emitida pela SEMUS;
VI - Cópia do DECLAM-IPM, do ano anterior;
VII - Certidão do Corpo de Bombeiros - RJ

§ 1 o - Os contribuintes ou responsáveis para os fins deste regulamento são aqueles especificados no Título II, Livro I, da Lei 2111/91.

§ 2o - Os requerimentos ou formulários, quando formulados por despachantes, contadores e ou mandatários deverão conter, obrigatoriamente:

I - No caso de despachantes sua assinatura acompanhada de Carimbo, que identifique-o, inclusive o seu domicílio bem como a sua Inscrição Municipal;

II - No caso de Contabilista, além da assinatura, o endereço de seu domicílio bem como a sua inscrição no Conselho competente;

III - No caso de Mandatário, o competente instrumento, que ficara arquivado na repartição, outorgando poderes para a prática do ato;

IV - Fica vedada autorização a funcionários da Prefeitura.

§ 3o - No tocante às declarações, observar-se-á o que dispõe o art. 281 da Lei 2111/91.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/12/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

§ 4o - Os Contribuintes de que trata o presente Decreto, inscritos no C.M.C. cuja licença inicial tenha sido concedida à partir de 02 de Janeiro de 1991, ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes aos ítens IV a VII deste artigo.

§ 5o - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a apreciação e decisão de qualquer recurso interposto aos efeitos deste Decreto.

Art. 3o - As licenças das pessoas físicas ou jurídicas estabelecida em conformidade com o caput do art. 1o deste Decreto, observar-se-á, no seu cálculo, a graduação da incidência em função da sua localização nas subprefeituras, conforme percentuais a seguir :

LOCALIZAÇÃO (Subprefeitura)	PERCENTUAL
Nova Iguaçu	100%
Queimados, Cabuçu, Com. Soares, Mesquita	90%
Belford Roxo, Lote XV, Heliópolis	90%
Vila de Cava, Austim, Miguel Couto	80%
Japeri, Eng. Pedreira	80%

Art. 4o - A Licença que for paga até 31/01/92, terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da taxa correspondente, ficando os mesmos obrigados a apresentar somente a Licença (Alvará) concernente ao exercício de 1991, paga.

Parágrafo Único - O desconto retro é incompatível com aqueles concedidos às empresas enquadradas na forma do art. 107 da Lei no 2111/91.

Art. 5o - As microempresas e empresas de pequeno porte ainda não enquadradas nos temos do art. 107 da Lei no 2111/91, terão direito ao desconto previsto no art. 4o deste Decreto.

Parágrafo Único - As empresas previstas no caput deste artigo que se enquadrarem na forma e prazos previstos pela Lei ou Decreto, poderão no ato do pagamento da Licença, deduzir o percentual do fixado pelo ítem I e II do § 2o do art. 110, da Lei no 2111/91

Art. 6o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/12/91

Mld 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

480

CRETO Nº 4503 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições legais e
ndo em vista o que dispõe o Código Tributário do Município, Lei nº
11/91.

CRETA:

. 1º - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU,
ra o exercício de 1992, se processar em conformidade com disposições
s arts. 11, 12, 13, 148, 153, 156, 157 e 159, da Lei 2111/91 (C.T.M)
será efetuado de acordo com as normas e valores estabelecidos neste
creto e respectivas Tabelas (anexo I, II).

. 2º - Os parâmetros a serem utilizados para efeito de cálculo e
çamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a ser cobrado no
rcício de 1992, serão os valores de metro quadrado de área
struída, por categoria de edificação (Vu), constantes da Tabela
xo I; os valores de metro quadrado de terreno (Vu), fatcres de
alização do imóvel ("C", e "R") e, fator de utilização do terreno
, constantes da tabela - anexo II; aplicáveis às fórmulas do § 3º do
. 118 da Lei nº 2.111 de 17 de dezembro de 1991.

. 3º - O Valor Venal dos imóveis referidos no artigo segundo deste
reto, será fixado através do lançamento do Imposto, utilizando a
reção Monetária do período de dezembro de 1990 a dezembro de 1991 ou
valores correntes do mercado, conforme tabelas em anexo.

. 4º - Os valores constantes das Tabelas dos anexos I e II serão
rigidos mensalmente conforme variação da Unidade Fiscal de Nova
açu e divulgadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao longo do
rcício de 1992, considerando a capacidade contributiva dos
ícipes.

º - A tabela constante do anexo I será utilizada para fixação dos
ores venais dos imóveis prediais e territoriais, a serem aplicados
cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o
rcício de 1992.

2º - A tabela constante do anexo II conterá os valores venais
ios, por categoria e por subprefeitura, que servirão de parâmetros
a o cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para o
rcício de 1992, bem como os fatores de localização discriminados por
prefeituras

3º - Em consonancia com o art. 12 Parágrafo Unico da Lei nº 2111 de
de Janeiro de 1991 o valor mínimo do IPTU para imóvel Predial
responderá aos valores estabelecidos no Anexo II, tabela 2 deste
reto

. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e
duzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992, revogando-se
as as disposições em contrário.

26.12.91

ISIO GAMA DE SOUZA
feito Municipal

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/12/91

ACERVO DIGITAL DIÁRIOS OFICIAIS
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ANEXO II - TABELA DO DECRETO Nº 4503 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

TABELA 1 - Valores por metro quadrado de area construida, para efeito de calculo dos valores venais e o ISS devido pela aplicacao da Lei 2111/91 serao distribuidos por classes de edificacoes .

VALORES EM 26/12/91

CATEGORIA	PADRAO	FACHADA	PISO	FORRO	COBERTURA	INSTALACAO SANITARIA	VALOR EM N EM Cr$/M2	VALOR PARA ISS
COMERCIAL	NORMAL (MEDIO) (1)	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	INDEPENDENTE DO DO NUMERO	249745.51	79918.56
INDUSTRIAL	BAIXO (2)	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	APENAS UMA INSTALACAO	186256.34	59602.03
	GALPAO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	INDEPENDENTE DO NUMERO	147822.50	47303.20
RESIDENCIAL	"A" ALTO	Marmore,Pedras Decorativa ou Ceramica Decorativa c/Janela de Aluminio ou de Madeira	Tacos de Madeira Raspada Calefetado c/Aplicacao de Sinteko,Marmore, Piso de Ceramica Especial	Laje c/Emboco Reboco c/Pintura Ferro Falso Rebaixado (Gesso etc.)	Telhas,Ceramicas ou Fibrocimento Especial	Mais de uma instalacao completa	168264.08	53844.51
	"B" NORMAL/ ALTO	Emboco e reboco c/ Pintura Pedra ou Ceramica Decorativa c/Janela de Ferro ou Madeira Especial	Tacos de Madeira Raspado,Calafetado e Encerrado,Piso Ceramica Especial	Laje c/Emboco e Reboco Desempenado c/Pintura Emassada	Telhas,Ceramica ou Fibrocimento Especial	Interna Completa	168264.08	53844.51
	"C" NORMAL	Emboco e Reboco c/ Pintura, c/ Janela de Madeira	Tacos de Madeira Piso Ceramico, Marmorite	Laje c/Emboco ou Reboco c/Pintura	Telhas,Ceramica ou Fibrocimento Especial	Interna Simples	106445.05	34062.42
	"D" BAIXO	Alvenaria de Tijolo a vista ou c/ Reboco sem Pintura	Cimentado,liso, Ladrilho Hidraulico ou Tacos	Madeira Laje	Telha,Ceramica ou Fibrocimento Sem Cobertura	Interna/ Externa Completa	91498.49	29279.52
	"CAH" MUITO BAIXO	Alvenaria Tijolo a vista	Cimento Aspero	Nao tem	Telha, Ceramica ou Fibrocimento	Extra Simples	91498.49	29279.52

(1) LOJAS ESCRITORIOS, E DEMAIS INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAS,ACIMA DE 30 M2
(2) LOJAS E ESCRITORIOS ATE 30 M2
3 ENTENDE-SE COMO CAH OS PREDIOS EM "CONDICOES MINIMAS DE HABITACAO" OU CONSTRUCAO PRECARIA
4 OS VALORES DA PRESENTE TABELA SAO VALIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1992.

TABELA 2 - VALORES MEDIO POR METRO QUADRADO DE TERRENO, PARA CALCULO DOS VALORES VENAIS E OS FATORES (RESIDENCIAIS E NAO-RESIDENCIAIS) DE LOCALIZACAO DISTRIBUIDOS POR SUBP. A SEREM APLICADOS NO CALCULO DO IPTU, E O VALOR MINIMO DO IMPOSTO PREDIAL RESIDENCIAL (ART.12 LEI 2111), POR SUBPREFEITURA.

COD.	SUBPREFEITURA	VALOR MEDIO DO M2 EM CR$	FATOR "C"	FATOR "R"	IMPOSTO MINIMO EM CR$
1.00	NOVA IGUACU	6350.00	1.50	0.90	26351.57
2.00	QUEIMADOS	3176.00	1.25	0.60	17567.71
3.00	VILA DE CAVA	3176.00	1.10	0.60	17567.71
4.00	BELFORD ROXO	5293.00	1.25	0.80	23423.61
5.00	MESQUITA	5293.00	1.25	0.80	23423.61
6.00	JAPERI	2117.00	1.00	0.60	17567.71
7.00	MIGUEL COUTO	4234.00	1.15	0.70	20495.66
8.00	LOTE XV	4234.00	1.15	0.70	20495.66
9.00	HELIOPOLIS	4234.00	1.15	0.70	20495.66
10.00	CABUCU	3176.00	1.15	0.60	17567.71
11.00	AUSTIN	3176.00	1.15	0.60	17567.71
12.00	COMENDADOR SOARES	5293.00	1.25	0.80	23423.61
13.00	ENGENHEIRO PEDEIRA	2117.00	1.00	0.60	17567.71

Publicado no Jornal de Hoje
De 28/12/91

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DE IMAGEM
ESTUDO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

ACERVO DIGITALIZADO

482

A MUNICIPAL DE NOVA IGUACU
IA MUNICIPAL DE FAZENDA

No 033/SEMFA/92

O Secretario Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuicoes,

R E S O L V E :

Divulgar o Calendario Fiscal do Municipio de Nova Iguacu para
cio de 1992

CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO - EXERCICIO 1992

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS - COTA UNICA

MENTO PARA EMPRESAS	1o TRIMESTRE	2o TRIMESTRE	3o TRIMESTRE	4o TRIMESTRE
AO SOBRE O MOVIMENTO ICO:	1 JAN	9 FEV MAR ABR MAI JUN	9 JUL AGO	2 SET OUT NOV DEZ
	17 FEV	16 MAR ABR MAI JUN JUL	15 AGO	15 SET OUT NOV DEZ JAN

- IMPOSTO SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS

MENTO PARA EMPRESAS

ENTO QUINZENAL ATE:	07 JAN	10 FEV	09 MAR	06 ABR	11 MAI	08 JUN	06 JUL	10 AGO	08 SET	05 OUT	09 NOV	07 DEZ	11 JAN
	21 JAN	24 FEV	23 MAR	20 ABR	25 MAI	22 JUN	20 JUL	24 AGO	22 SET	19 OUT	23 NOV	21 DEZ	25 JAN

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

MENTO EM COTA UNICA OU ATRO COTAS	RECOLHIMENTOS EM COTAS				
	COTA UNICA SEM DESCONTO	1a COTA	2a COTA	3a COTA	4a COTA
UNICA COM DESCONTO E 20% ATE 31/01/92	28/02	31/03	30/06	30/09	30/12

- TAXA DE RENOVACAO DE CA PARA LOCALIZACAO

(ALVARA)
ALVARA DE LOCALIZACAO)

ATE 30/03 - DE ACORDO COM O ARTIGO 125, PARAGRAFO SEGUNDO DA LEI 2111

OBS.: OS CONTRIBUINTES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO ATE O ULTIMO DIA UTIL DO MES DE JANEIRO PAGARAO O VALOR DA LICENCA COM REDUCAO DE 20%, DE ACORDO COM O DECRETO DO EXMO. SR. PREFEITO

I - IMPOSTO DE TRANSMISSAO BENS IMOVEIS

DE ACORDO COM O LIVRO 1, TITULO III, CAPITULO II, DA LEI 2111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

NOVA IGUACU, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

JORGE LUIZ RIBEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado no Jornal de Hoje
De 28/12/91

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

Mld 04

Gráfica do DIM — PMNI

DECRETO No 4.504 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõê o Código Tributário do Município. Lei no 2111/91.

DECRETA:

Art. 1o - A cobrança da Taxa de Limpeza de Vias Públicas, Coleta e Remoção de Lixo se processará na forma estabelecida no capítulo V, Seção I da Lei no 2111/91 e em consonância com os "Fatores de Diferenciação" que incidirão diretamente no valor da Taxa em função da localização.

SUBPREFEITURA	FATOR		
	Resid.	Não Resid.	Territ.
01 - Nova Iguacu	0,85	0,85	1,00
02 - Queimados	0,70	0,70	1,00
03 - Vila de cava	0,60	0,60	0,60
04 - Belford Roxo	0,70	0,70	1,00
05 - Mesquita	0,70	0,70	1,00
06 - Japeri	0,60	0,60	0,80
07 - Miguel Couto	0,65	0,65	0,70
08 - Lote XV	0,60	0,60	0,70
09 - Heliopolis	0,65	0,65	0,70
10 - Cabucu	0,65	0,65	0,70
11 - Austin	0,65	0,65	0,70
12 - Comendador Soares	0,65	0,65	0,80
13 - Eng. Pedreira	0,60	0,60	0,80

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1o de Janeiro de 1992.

Em 26.12.91

ALUIZIO RAMA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/12/91

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

474 2ª

DECRETO Nº 4.505 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28.12.91

" Aprova o Orçamento e Quadro de Detalhamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal."

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições le - gais de acordo com o art. nº 107, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

ART 1º - Fica aprovado na forma dos anexos da Receita e Despesas constantes no presente decreto, o Orçamento do exercício de 1992, da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART 2º - O Presidente fica autorizado a adotar as medidas apropriadas necessárias a execução do orçamento, especialmente que se fi- zerem necessárias, para equilibrar as despesas com as recei - tas.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, de de 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Mld 04 Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
5000.00.00	Diretamente Arrecadada			26.866.372
5200.00.00	Receitas Administrativas			26.766.372
5220.00.00	Receitas Patrimoniais			26.766.372
5223.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		26.766.372	
5223.01.00	Juros Recebidos	26.766.372	-	
5900.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas			100.000
6000.00.00	Recursos de Terceiros			1.338.318.580
6200.00.00	Receitas de Transferência			1.338.318.580
6230.00.00	Transferências de Municípios			1.338.318.580
6231.00.00	Subvenções Econômicas		837.293.448	
6232.00.00	Auxílios para Investimentos		501.025.132	
	TOTAL ➡			1.365.184.952

DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
ACERVO DIGITALIZADO

UNIDADE - EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA — 0601

TITULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DOTAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas	10603251.008	8.1.2.0			485.820.106
		8.1.2.1		420.000.000	
		8.1.2.2		7.000.000	
		8.1.2.3		40.000.000	
		8.1.2.4		18.000.000	
		8.1.2.9		820.106	

1 TOTAL DOS PROJETOS	2-TOTAL DAS ATIVIDADES	3-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
501.025.132	864.159.820	142.905.482	721.254.338

5-TOTAL DE DESP. CORRENTES (3+4)	6-DESPESAS DE CAPITAL	7-TOTAL (1+2) ou (5+6)
864.159.820	501.025.132	1.365.184.952

DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
ACERVO DIGITALIZADO

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — 1992

UNIDADE EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB — 0601

TITULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO		VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas	10603252.026	7.0.0.0		864.159.820
		7.1.0.0		863.459.820
		7.1.1.0		142.905.482
		7.1.1.1	142.905.482	
		7.1.1.1.02	21.307.207	
		7.1.1.1.03	105.992.997	
		7.1.1.1.04	14.704.974	
		7.1.1.1.05	900.304	
		7.1.2.0		112.034.427
		7.1.2.3	49.720.879	
		7.1.2.4	55.681.110	
		7.1.2.5	6.285.131	
		7.1.2.9	347.307	
		7.1.3.0		143.001.485
		7.1.3.1	1.916.219	
		7.1.3.2	3.003.031	
		7.1.3.3	371.803	
		7.1.3.4	118.147.830	
		7.1.3.7	19.491.102	
		7.1.3.9	71.500	
		7.1.4.0		465.518.426
		7.1.4.2	57.631.182	
		7.1.4.3	9.031.057	
		7.1.4.4	382.050.973	
		7.1.4.5	7.634.502	
		7.1.4.9	9.170.712	
		7.2.0.0		700.000
		7.2.3.0		500.000
		7.2.3.1	500.000	
		7.2.4.0		200.000
	10603251.008	8.0.0.0		501.025.132
		8.1.0.0		501.025.132
		8.1.1.0		15.205.026
		8.1.1.1	5.041.005	
		8.1.1.2	10.164.021	

1-TOTAL DOS PROJETOS -XX-XX- | 2-TOTAL DAS ATIVIDADES -XX-XX- | 3-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -XX-XX- | 4-OUTRAS DESPESAS CORRENTES -XX-XX-

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE DIÁRIOS OFICIAIS
DIÁRIOS OFICIAIS
1833 NOVA IGUAÇU 1891

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

438

DECRETO Nº 4.506 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no Art. 8º da Lei nº 1.756 de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 412.000.000,00 (Quatrocentos e doze milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMWNTO URBANO
Atividade - 0606.10070212.04
3120.00 - Material de Consumo ----------Cr$ 46.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos ----------Cr$170.000.000,00
Total ----------Cr$216.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade - 0703.08421882.02
3111.00 - Pessoal Civil ----------Cr$100.000.000,00
Total ----------Cr$100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 0803.13754282.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ----------Cr$ 96.000.000,00
Total ----------Cr$ 96.000.000,00
Total Geral ----------Cr$412.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo co o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita embasada em cálculo matemático e pelo comparativo de receita prevista, arrecadada até 27 de dezembro, projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro, no valor de Cr$ 412.000.000,00 (Quatrocentos e doze milhões de cruzeiros).

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

485

DECRETO Nº DE 30 de DEZEMBRO DE 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
- Prefeito -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03/01/92

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

490

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

ADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1990(JAN. à 27/12/90) ..... Cr$ 3.902.612.439,04
ADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990(28 à 30/12/90)..... Cr$ 84.109.207,43
ADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1991(JAN. à 27/12/91)..... Cr$26.359.193.954,40
TA PREVISTA PARA 1991 ..... Cr$16.455.470.000,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{26.359.193.954,40}{3.902.612.439,04} \times 100 = 675,00\%$$

Δ = 675,00% - 100,00% = 575,00%

84.109.207,43 X 575,00% = 483.627.942,72
84.109.207,43 + 483.627.942,72 = 567.737.150,15
C. A. = 16.455.470.000,00 - (26.359.193.954,40 + 567.737.150,15)
C. A. = 16.455.470.000,00 - 26.926.931.104,55

C. A. = 10.471.461.104,55

PROVÁVEL EXCESSO 10.471.461.104,55
CRÉDITO REALIZADO 10.059.174.000,00
SALDO 412.287.104,55

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.507, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento / em vigor da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 02/80.230/91,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 12.160.000,00 (Doze mil hões, cento e sessenta mil cruzeiros) a favor da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIF na forma do anexo.

Art. 2º - O Crédito Suplementar será atendido com a anulação parcial de recursos de conformidade com o inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 04/01/92

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS
EPG/.

Proc. 02/80.230/11
fls. 04

492

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

A N E X O

Em Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1002.08070212.01	311.1	9.000.000	
	312.0		4.500.000
	313.1	3.160.000	
	313.2		6.300.000
	319.1		300.000
	412.0		1.060.000
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO		12.160.000	12.160.000

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

GRAFICA DO DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS